



DIÁRIO



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVI - Nº 88

TERÇA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 1991

BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 97^a SESSÃO, EM 24 DE JUNHO DE 1991

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Sr. Presidente da República

— Nºs 158 e 159/91 (nºs 297 e 302/91, na origem), de agradecimento de comunicações.

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nomes indicados para funções e cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 160/91 (nº 304/91, na origem), submetendo à consideração do Senado o nome do Sr. Rubens Ricupero, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Governo dos Estados Unidos da América.

— Nº 161/91 (nº 305/91, na origem), submetendo à consideração do Senado o nome do Sr. Celso Luiz Nunes Amorim, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador, Chefe de Delegação Permanente do Brasil em Genebra.

— Nº 162/91 (nº 307/91, na origem), submetendo à apreciação do Senado o nome do Dr. Aristides Junqueira Alvarenga, para ser reconduzido ao cargo de Procurador-Geral da República.

1.2.2 — Ofício do Ministro de Estado do Trabalho e Previdência Social

— Nº 84/91, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social sobre quesitos constantes do Requerimento nº 122/91, do Senador Mário Covas.

1.2.3 — Aviso do Secretário-Geral da Presidência da República

— Nº 543/91, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento sobre quesitos constantes do Requerimento nº 127/91, de autoria do Senador Valmir Campelo.

1.2.4 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara nº 59/87 (nº 255/87, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a obrigatoriedade de abertura de concurso de projetos arquitetônicos para edifícios públicos do Governo Federal e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 121/90 (nº 1.169-B, de 1988, na Casa de origem), que dispõe sobre a retirada e transplante de tecidos, órgãos e partes do corpo humano, com fins terapêuticos e científicos, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 11/90 (nº 3.612-B, de 1989, na Casa de origem), que altera a Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, que determina regras pelas quais são as sociedades declaradas de utilidade pública.

— Projeto de Lei da Câmara nº 55/90, que dá nova redação ao art. 33 da Lei nº 4.137, de 10 de setembro de 1962, que regula a repressão ao abuso do poder econômico.

— Projeto de Lei do Senado nº 42/91, que estabelece normas de proteção à saúde dos trabalhadores de bôrtérios e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 68/91, que institui estágio prático no último ano do Curso de Odontologia, como forma de prestação de serviços em unidades sanitárias situadas em áreas urbanas carentes ou cidades do interior.

— Projeto de Lei do Senado nº 79/91, que dispõe sobre reflorestamento com a espécie Araucária *Augustifolia Brasilensis* nas regiões do planalto meridional dos estados que menciona.

— Projeto de Lei do Senado nº 83/91, que altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 16/91, que dispõe sobre a instalação de aparelhos de compactação e incineração de lixo hospitalar em hospitais, clínicas, laboratórios e entidades assemelhadas e dá outras providências.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO

Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
 Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
 Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
 Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
 Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

— Pedido de licença prévia formulado pelo Supremo Tribunal Federal na conformidade do disposto no art. 53, § 1º, da Constituição.

— Emenda da Câmara dos Deputados oferecida ao Projeto de Lei do Senado nº 151/80, que disciplina o emplacamento de carros oficiais e dá outras providências.

1.2.5 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 235/91, de autoria do Senador Francisco Rollemburg, que dispõe sobre a adoção de temas curriculares versando sobre a educação quanto à necessidade de doação *post mortem* de órgãos, nos cursos de 3º grau e outros profissionalizantes.

— Projeto de Lei do Senado nº 236/91, de autoria do Senador Ney Maranhão, que dispõe sobre a criação da Comissão Regional de Ciência e Tecnologia para o Nordeste — CRCT/NE e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 237/91, de autoria do Senador Dirceu Carneiro, que institui o pagamento de compensação financeira aos municípios em cujos territórios se situam instalações energéticas, industriais ou outras, que utilizem como combustível a energia nuclear, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 238/91, de autoria do Senador Esperidião Amin, que estabelece critérios para avaliação dos incentivos fiscais, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

1.2.6 — Ofícios

— Nº 80/91, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 42/91, que estabelece normas de proteção à saúde dos trabalhadores de biotérios e dá outras providências, em reunião realizada no dia 19 do corrente.

— Nº 81/91, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 79/91, que dispõe sobre o reflorestamento com a espécie *Araucária Augustifolia Brasiliensis*, nas regiões do Planalto Meridional dos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, em reunião realizada no dia 19 do corrente.

— Nº 82/91, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 68/91, que institui estágio prático, no último

ano do curso de Odontologia, como forma de prestação de serviços em unidades sanitárias situadas em áreas urbanas carentes ou cidades do interior, em reunião realizada no dia 19 do corrente.

— Nº 83/91, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 83/91, que altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins, e mecanismo de formulação e aplicação, e dá outras providências, em reunião realizada no dia 19 do corrente.

1.2.7 — Comunicações da Presidência

— Abertura de prazo de cinco dias para interposição de recurso para que os Projetos de Lei do Senado nºs 42, 68, 79 e 83, de 1991, sejam apreciados pelo Plenário.

— Prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Lei da Câmara nºs 59/87, 23/88 e 121/90.

— Arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 11/90 (nº 3.612/89, na Casa de origem), que altera a Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, que determina regras pelas quais são as sociedades declaradas de utilidade pública, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído, e abertura de prazo de 48 horas para interposição de recurso no sentido da tramitação da matéria.

1.2.8 — Discursos do Expediente

SENADOR NELSON CARNEIRO — Morosidade no processo do pólo petroquímico do Rio de Janeiro.

SENADOR RONALDO ARAGÃO — Situação precária do setor de energia elétrica do Estado de Rondônia.

SENADOR ESPERIDIÃO AMIN — Institucionalização do Programa Pró-Vida no sul do Estado de Santa Catarina.

1.2.9 — Requerimento

— Nº 319/91, de autoria do Senador Esperidião Amin, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal da matéria publicada no jornal *Folha de S. Paulo* de 26 de maio de 1991, sob o título “Moscou envia 80% dos Recursos do PCB”.

1.2.10 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 239/91, de autoria do Senador Amir Lando, que altera a redação do art. nº 44 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1991 (nº 588/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que disciplina a transação nas causas de interesse da União, suas autarquias, fundações e empresas públicas federais, dispõe sobre a intervenção da União Federal nas causas em que figurarem como autores ou réus entre administração indireta; regula os pagamentos devidos pela Fazenda Pública, em virtude de sentença judiciária; revoga a Lei nº 6.825, de 22 de setembro de 1980, e dá outras providências. Discussão encerrada após parecer favorável da comissão competente, ficando a votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1988 (nº 409/83, na Casa de origem), que altera a Lei nº 6.939, de 9 de setembro de 1981, que trata do Regime Sumário de Registro e Arquivamento no Registro do Comércio. Discussão encerrada, ficando a votação adiada nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Entendimentos entre as lideranças partidárias sobre a Medida Provisória nº 296/91, que altera a remuneração dos funcionários civis e militares da União é dada outras providências.

SENADOR MAURÍCIO CORRÉA — Congratulando-se com o Presidente da República pelo convite feito ao Procurador-Geral da República, Aristides Junqueira, para permanecer no cargo.

SENADOR MARCO MACIEL — Importância da usina hidrelétrica do Xingó para o desenvolvimento sócio-econômico do Nordeste.

SENADOR PEDRO SIMON — Protesto contra a importação de produtos primários.

SENADOR EDUARDO SUPILCY — Encaminhando à Mesa requerimentos de informações aos ministérios e secretaria que especifica a respeito dos procedimentos das dez maiores compras em valor de bens e serviços por aqueles órgãos; do financiamento do setor público, do resultado operacional e do resultado primário do Tesouro Nacional durante o primeiro semestre e as previsões para o segundo semestre; e da ferrovia Norte-Sul.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Palestra proferida por S. Ex^a, em Aracajú—SE, no “Programa Estadual de Combate ao Fumo”.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Trabalhos desenvolvidos pela CPI destinada a investigar irregularidades na Previdência Social, alertando para a necessidade do cumprimento das orientações por ela apresentadas.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão**1.4 — ENCERRAMENTO****2 — ATOS DO PRESIDENTE**
Nºs 570 e 571, de 1991**3 — PORTARIA DO PRIMEIRO SECRETÁRIO**
Nº 26, de 1991**4 — MESA DIRETORA****5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS**
6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

TES

Ata da 97^a Sessão, em 24 de junho de 1991**1^a Sessão Legislativa Ordinária, da 49^a Legislatura**

*Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Alexandre Costa,
Dirceu Carneiro e Rachid Saldanha Derzi*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa — Chagas Rodrigues — Dirceu Carneiro — Elcio Álvares — Esperidião Amin — Epitácio Cafeteira — Francisco Rolemberg — Guilherme Palmeira — Hugo Napoleão — João Calmon — João França — Jonas Pinheiro — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lourival Baptista — Mansueto de Lavor — Marco Maciel — Mauro Benevides — Mário Covas — Meira Filho — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Rachid Saldanha Derzi — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 26 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE
MENSAGENS
DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicações:
Nº 158/91 (nº 297/91, na origem), de 20 do corrente, referente à promulgação das Resoluções nºs 15 e 17 a 19, de 1991.

Nº 159/91 (nº 302/91, na origem), de 20 do corrente, referente à aprovação da matéria constante da Mensagem da Presidência da República nº 157, de 1989.

Submeto à deliberação do Senado a escolha de nomes indicados para funções cujo provimento depende sua prévia aquisição.

MENSAGEM Nº 160, DE 1991
(nº 304/91, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal, De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 39, inciso I, alínea a, e no art. 40 do Anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha que desejo fazer do Senhor Rubens Ricupero, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Governo dos Estados Unidos da América.

2. Os méritos do Embaixador Rubens Ricupero, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 21 de junho de 1991. — Fernando Collor.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae:

Embaixador Rubens Ricupero.

São Paulo/SP, 1º de março de 1937.

Filho de João Ricupero e Assumpta J. Ricupero.

Curso de preparação à carreira de diplomata, IRBr, Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, FD/USP.

Estágio na AIEA, Viena.

Professor de "Teoria das Relações Internacionais" da Universidade de Brasília, 1979/83.

Professor de "Integração Regional", da Universidade de Brasília, 1980/82.

Professor de "História das Relações Diplomáticas do Brasil", do Instituto Rio Branco, 1980/87.

Professor de "História Diplomática do Brasil", da Universidade de Brasília, 1980/83.

Professor de "Problemas Diplomáticos Contemporâneos", da Universidade de Brasília, 1982/83.

Professor Emérito da Academia Diplomática do Peru.

Subchefe Especial da Casa Civil da Presidência da República, 1986/87.

Assessor Especial do Presidente da República, 1986/87.

Cônsul de Terceira Classe, 21 de fevereiro de 1961.

Segundo Secretário, antigüidade, 15 de outubro de 1964.

Primeiro Secretário, merecimento, 30 de setembro de 1970.

Conselheiro, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Ministro de segunda classe, merecimento, 5 de abril de 1978.

Ministro de primeira classe, merecimento, 16 de junho de 1982.

Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1961/63.

Assessor do Chefe do Serviço de Relações com o Congresso, 1961/63.

Chefe da Divisão de Difusão Cultural, 1971/74.

Chefe da Divisão da América Meridional-II, 1977/80.

Chefe, substituto, do Departamento das Américas, 1980/81.

Chefe do Departamento das Américas, 1981/85.

Viena, Terceiro Secretário, 1963/64.

Viena, Encarregado do Serviço Consular, 1964.

Viena, Segundo Secretário, 1964/66.

Buenos Aires, Segundo Secretário, 1966/69.

Buenos Aires, Chefe do Serviço de Promoção Comercial, 1967/69.

Quito, Segundo Secretário, 1969/70.

Quito, Encarregado de Negócios, 1969/70.

Quito, Primeiro Secretário, 1970/71.

Quito, Encarregado de Negócios, 1970/71.

Washington, Conselheiro, 1974/77.

Genebra, Delegação Permanente, Embaixador, 1987/91.

Comitiva do Ministro de Estado em visita oficial à Argentina, 1961 (membro).

XV Congresso da União Postal Universal, Viena, 1964 (membro).

Comissão Especial Brasileiro-Argentina de Coordenação, Buenos Aires, 1968/69 (membro).

XI Reunião da Comissão Permanente do Pacífico Sul, Quito, 1970 (observador).

II Reunião Plenária da Comissão Mista Brasil-Equador, Quito, 1970 (delegado).

Bienal de Paris, 1971 (comissário).

À disposição do Ministro das Relações Exteriores do Equador em visita ao Brasil, 1971.

Conferência Interamericana Especializada sobre a Aplicação da Ciência e Tecnologia ao Desenvolvimento da América Latina, Brasília, 1972 (organizador).

Reunião da Comissão Mista Cultural Brasil-Guiana, Brasília, 1972 (membro).

À disposição do Ministro das Relações Exteriores de Costa Rica, em visita ao Brasil, 1972.

Reunião da Comissão Mista Cultural Brasil-Bélgica, 1972 (membro).

Reunião da Comissão Mista Brasil-Itália, 1972 (membro).

Bienal de Veneza, 1972 (comissário).

Missão Preparatória da Visita do Ministro de Estado à África, 1972 (membro).

Missão incumbida de negociar Acordos Culturais e de Cooperação Técnica com países africanos, 1972 (membro).

Comitiva do Ministro de Estado em visita oficial a nove países da África Ocidental, 1972 (membro).

III Reunião do Conselho Coordenador do Programa "O Homem e a Biosfera", Unesco, Washington, 1974 (delegado).

I e II Reuniões Preparatórias do Tratado de Cooperação Amazônica, Brasília, 1977 (delegado).

Delegação negociadora por ocasião da visita ao Brasil do Presidente Hugo Banzer, da Bolívia, 1977 (membro).

Reunião dos Ministros das Relações Exteriores para assinatura do Tratado de Cooperação Amazônica, Brasília, 1978 (delegado).

Delegação negociadora por ocasião da visita do Presidente Carlos Andrés Perez, Venezuela, 1977 (delegado).

III Reunião Preparatória do Tratado de Cooperação Amazônica, Caracas, 1978 (delegado).

I Reunião da Comissão Mista Brasil-Guiana, Georgetown, 1979 (chefe).

I Reunião da Comissão Mista Brasil-Suriname, Paramaribo, 1979 (chefe).

I Reunião da Comissão de Coordenação Brasil-Venezuela, Caracas, 1979 (chefe).

Missão Especial para representar o Governo Brasileiro nas cerimônias oficiais de investidura de Sua Excelência o Senhor Jaime Roldós no cargo de Presidente da República do Equador, 1979 (membro).

Conferência da Comissão Mista Brasileiro-Francesa Demarcadora de Limites, Paris, 1979 (membro).

Comitiva do Ministro das Relações Exteriores em visita à Venezuela, 1979 (membro).

Comitiva do Presidente da República em visita oficial à Venezuela, 1979 (membro).

Conferência da Comissão Mista Brasileiro-Argentina Demarcadora de Limites, Brasília, 1979 (membro).

Conferência da Comissão Mista Brasileiro-Paraguai Demarcadora de Limites, Brasília, 1979 (membro).

Delegação negociadora por ocasião da visita ao Brasil do Presidente Morales Bermúdez, do Peru, Brasília, 1979 (membro).

Comissão Interministerial incumbida de definir uma política florestal para a Amazônia, 1979 (representante).

Conferência da Comissão Mista Brasileiro-Peruana Demarcadora de Limites, Brasília, 1980 (membro).

Conferência da Comissão Mista Brasileiro-Venezuelana Demarcadora de Limites, Brasília, 1980 (membro).

I Reunião dos Ministros das Relações Exteriores do Tratado de Cooperação Amazônica, Belém, 1980 (delegado).

Conselho de Administração da Itaipu Binacional, 1982/83 (membro).

VI Conferência da Comissão Mista Brasileiro-Francesa Demarcadora de Limites, Brasília, 1981 (delegado).

II Reunião da Subcomissão Econômica e Comercial Brasileiro-Mexicana, México, 1981 (chefe).

Reunião do Grupo de Trabalho da Área Básica nº 2 sobre Recursos Hídricos e outros Recursos Naturais dos Países da Bacia do Prata, Brasília, 1981 (chefe).

XII Reunião Ordinária de Ministros das Relações Exteriores dos Países da Bacia do Prata, Santa Cruz de la Sierra, Bolívia, 1981 (delegado).

II Reunião de Cooperação Brasileiro-Venezuelana, Brasília, 1981 (chefe).

VI Reunião da Comissão Especial de Coordenação Chile-Brasileira (CEC), Brasília, 1981 (chefe).

Reunião para Análise do Intercâmbio Comercial, Brasil e Peru, Brasília, 1982 (chefe).

II Reunião da Comissão Mista Brasil-Trinidad-e-Tobago, Port-of-Spain, 1982 (subchefe).

Missão para representar o Brasil nas cerimônias de posse do Presidente da Colômbia, Bogotá, 1982 (membro).

Reunião do Grupo de Trabalho da Área Básica nº 2 sobre Recursos Hídricos e outros Recursos Naturais dos Países da Bacia do Prata, Brasília, 1982 (chefe).

Missão para representar o Brasil nas cerimônias de posse do Presidente da República Dominicana, São Domingos, 1982 (membro).

XIII Reunião Ordinária dos Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Brasília, 1982 (delegado do Brasil e Secretário-Geral da Conferência).

III Reunião da Comissão Mista Brasil-Costa Rica, São José, 1983 (chefe).

I Reunião do Conselho de Cooperação Amazônica, Lima, 1983 (chefe).

III Reunião da Subcomissão Econômica e Comercial Brasileiro-Mexicana, México, 1983 (chefe).

XIV Reunião Ordinária de Ministros das Relações Exteriores dos Países da Bacia do Prata, Assunção, 1983 (delegado).

I Reunião da Comissão Mista Brasil-Peru de Cooperação Amazônica, Brasília, 1983 (chefe).

II Reunião de Chanceleres do Tratado de Cooperação Amazônica, Santiago de Cali, Colômbia, 1983 (delegado).

VII Reunião da Comissão Especial de Coordenação Brasileiro-Chilena, Santiago, 1983 (chefe).

Reunião da Sela preparatória à VI UNCTAD, Cartagena, Colômbia, 1983 (delegado).

Fundação Bienal de São Paulo, 1983 (conselheiro).

Conselho Curador da Fundação Nacional Pró-Memória (Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional) 1980/83 (membro).

Missão à posse do Presidente da República Oriental do Uruguai, 1985.

Membro da Comitiva do Presidente-eleito Tancredo Neves em viagem ao exterior, 1985.

Membro das Comitivas do Presidente da República em visita a Montevideu, 1985, à sede das Nações Unidas em Nova Iorque, 1985, a Buenos Aires, 1985, a Lisboa, 1986, ao Vaticano, 1986, a Washington, 1986, a Cabo Verde, 1986, a Montevideu, 1987, a Buenos Aires, 1987, ao México, 1987.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito Naval, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Comendador, Brasil.

Ordem de Rio Branco, Grande Oficial, Brasil.

Medalha Mérito Tamandaré, Brasil.

Medalha Santos Dumont, Brasil.

Ordem do Mérito, Oficial, Argentina.

Ordem do Mérito, Oficial, Áustria.

Ordem do Mérito, Oficial, Costa do Marfim.

Ordem do Mérito, Oficial, Togo.

Ordem do Mérito, Oficial, Gabão.

Ordem do Mérito, Oficial, República dos Camarões.

Ordem do Mérito, Comendador, Equador.

Ordem Francisco Miranda, Comendador, Venezuela.

Ordem do Sol, Comendador, Peru.

Prêmio "Lafayette de Carvalho e Silva".

Prêmio Rio Branco e Medalha Vermeil, IRBr.

O Embaixador Rubens Ricupero se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador, Chefe da Delegação Permanente do Brasil em Genebra.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 21 de junho de 1991. — Celina Maria Assumpção do Valle Pereira, Chefe do Departamento do Serviço Exterior.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

MENSAGEM N° 161, DE 1991

(N° 305/91, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:
De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e de acordo com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 39, inciso I, alínea a, e no art. 40 do anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Celso Luiz Nunes Amorim, Ministro de Primeira Classe da

Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador, Chefe da Delegação Permanente do Brasil em Genebra.

2. Os méritos do Embaixador Celso Luiz Nunes Amorim, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 21 de junho de 1991. — Fernando Collor.

INFORMAÇÃO

Curriculum-Vitae:

Embaixador Celso Luiz Nunes Amorim.

Santos/SP, 3 de junho de 1942.

Filho de Vicente Matheus Amorim e Beatriz Nunes Amorim.

Diploma de Pós-Graduação em Relações Internacionais, Academia Diplomática de Viena.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr.

Diretor-Geral da Embrafilme, 1979/82.

Professor de Ciência Política e Relações Internacionais na Universidade de Brasília, UnB, 1977/79.

Representante Titular do Ministério das Relações Exteriores junto ao Conselho Nacional de Cinema (CONCINE).

Assessor de Cooperação e Programas Especiais do Ministério da Ciência e Tecnologia, 1985/87.

Secretário Especial de Assuntos Internacionais — Ministério da Ciência e Tecnologia, 1987/88.

Terceiro Secretário, 5 de fevereiro de 1965.

Segundo Secretário, antigüidade, 5 de novembro de 1967.

Primeiro Secretário, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Conselheiro, merecimento, 21 de setembro de 1977.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 26 de junho de 1980.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 18 de dezembro de 1989.

Assistente do Chefe da Divisão da Europa Ocidental, 1965.

Assistente do Secretário-Geral-Adjunto para Planejamento Político, 1967.

À disposição do Assessor Especial do Ministro de Estado, 1975.

Assessor do Ministro de Estado, 1976/77.

Chefe da Divisão de Difusão Cultural, 1977/79.

Chefe do Departamento Cultural, 1989/90.

Chefe do Departamento Econômico, 1990/91.

Londres, Cônsul-Adjunto, 1968/69.

Londres, Segundo Secretário, 1969/71.

Washington, OEA, Segundo Secretário, 1972/73.

Washington, OEA, Primeiro Secretário, 1973/74.

Washington, OEA, Encarregado de Negócios, 1973.

Haia, Ministro-Conselheiro, 1982/85.

Haia, Encarregado de Negócios, 1983.

III Reunião do Grupo Misto de Cooperação Industrial Brasil-Espanha, Madri, 1965 (membro).

Conferência sobre Desenvolvimento, Universidade de Cambridge, 1969 (observador).

Conferência Interamericana Especializada sobre Ciência e Tecnologia (CACTAL), Brasília, 1972 (assessor).

II Período Ordinário de Sessões da Assembleia Geral da OEA, Washington, 1972 (delegado).

LXVIII Reunião do Comitê Executivo da OPAS, Washington, 1972 (delegado-suplente).

Reunião de Técnicos Governamentais da CACTAL, Washington, 1972 (delegado).

III Período Ordinário de Sessões da OEA, Washington, 1973 (delegado).

VIII Reunião Anual do CIES, Bogotá, 1973 (delegado).

XV Cepal, Quito, 1973 (delegado).

LIV Sessão do ECOSOC, Nova Iorque, 1973 (delegado).

Reunião do Comitê Diretivo Permanente dos Congressos Interamericanos de Turismo, Washington, 1973 (representante-suplente).

Reunião de Técnicos Governamentais em Propriedade Industrial, Washington, 1973 (delegado).

IV Reunião Ordinária da Cecon, Washington, 1973 (delegado).

II Reunião de Consulta da Cecon sobre Negociações Comerciais Multilaterais, Washington, 1973 (delegado).

II Período de Reunião da Comissão Especial para a Reestruturação do Sistema Interamericano, Washington, 1973 (delegado).

III Reunião Extraordinária da Cecon, Washington, 1974 (chefe).

IX Reunião Anual do CIES, Quito, 1974 (delegado).

IV Período Ordinário de Sessões da Assembleia Geral da OEA, Atlanta, 1974 (delegado).

Colóquio sobre Aspectos Legais da Cooperação Interamericana, Georgia, 1974 (participante).

V Período de Reunião da Comissão Especial para a Reestruturação do Sistema Interamericano, Washington, 1974 (delegado).

XV Reunião de Consulta dos Chanceleres Americanos, Quito, 1974 (assessor).

Seção Preparatória do Grupo de Trabalho sobre Empresas Transnacionais (Novo Diálogo), Washington, 1974 (delegado).

SubChefe da Delegação Brasileira na II Conferência de Ministros Encarregados da Aplicação da Ciência e Tecnologia ao Desenvolvimento na América Latina e Caribe — CASTALAC II, Brasília, 1985.

Chefe da Delegação Brasileira no Encontro de Funcionários Governamentais, Cientistas e Empresários do Brasil e da Argentina, vinculados à área de Biotecnologia, Argentina, 1985.

Membro da Delegação Brasileira na Reunião Ministerial das partes contratantes do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio — GATT, Punta del Este, 1986.

Membro da Delegação Brasileira nos entendimentos com o Governo dos Estados Unidos, sobre assuntos do relacionamento econômico-comercial, Paris, 1986.

Chefe da Subcomissão Intergovernamental Brasil-URSS de Cooperação Comercial, Econômica, Científica e Tecnológica, Brasília, 1986.

Chefe da Missão do Ministério da Ciência e Tecnologia para entendimentos com autoridades do governo da República Democrática Alemã e República Popular da Hungria, 1988.

Participação na Tokyo Roundtable on Informatics Revolution organizada pela North-South Roundtable for International Development, Japão, 1987.

Chefe da Delegação Brasileira na VII Reunião da Comissão Mista Cultural Luso-Brasileira, 1989.

Prêmio Rio Branco, Medalha de Vermeil, IRBr.

Grande Oficial da Ordem de Orange-Nassau, 1985.

Grande Oficial da Ordem do Rio Branco, 1989.

O Embaixador Celso Luiz Nunes Amorim se encontra nesta data no exercício de suas funções de Chefe do Departamento Econômico do Ministério das Relações Exteriores.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 21 de junho de 1991. — Celina Maria Assumpção do Valle Pereira, Chefe do Departamento do Serviço Exterior.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquisição:

MENSAGEM N° 162, DE 1991
(n° 307/91, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:
Nos termos do artigo 128, § 1º, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o nome do Doutor Aristides Junqueira Alvarenga, para ser reconduzido ao cargo de Procurador-Geral da República.

Brasília, 24 de junho de 1991. — Fernando Collor.

CURRICULUM VITAE

I — Dados pessoais

Nome: Aristides Junqueira Alvarenga

Filiação: Luiz de Melo Alvarenga e Alice Junqueira Alvarenga

Local e data de nascimento: São João del Rei/MG, em 2-3-42.

Estado civil: casado

Nome do cônjuge: Rosely de Oliveira Alvarenga

Filhos: Lúcio de Oliveira Alvarenga — 15-1-81 e Mário de Oliveira Alvarenga — 4-5-84.

Endereço residencial: SQS 316, bloco F, ap. 603 — Fone: 245-2703

Endereço de trabalho: Procuradoria-Geral da República — Av. L-2 Sul, Q. 603, lote 23 — Fone: 313-5320

II — Documentos de identidade

Carteira de Identidade: RG 12.238.299-SSP/SP — em 23-1-78.

Certificado de Reservista: n° 332.149 — Série C — 4^ª RM — 11^ª CR.

Título de Eleitor: n° 450.120/38, 1^ª Zona, 144^ª Seção, Brasília/DF.

CPF n° 004.715.931/68

Pasep n° 1.004.395.438-0

III — Histórico escolar

Curso primário: Grupo Escolar "João dos Santos" de S. João del Rei, MG (1949/1952).

Curso de Humanidades: Seminário Menor de Mariana/MG (1953/1958).

Curso de Filosofia: incompleto, no Seminário Maior de Mariana/MG (1959/1960).

Curso de Bacharelado: Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, com sede em Belo Horizonte (1963/1967), havendo colado grau em 10 de dezembro de 1967.

Curso de Pós-Graduação: em nível de mestrado, na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1974/1975), sem defesa de tese.

IV — Aprovação em concursos públicos

1966 — Estagiário Acadêmico de Direito, do Estado de Minas Gerais.

1968 — Promotor de Justiça do Estado de Goiás, logrando aprovação em primeiro lugar.

1973 — Procurador da República.

V — Dados funcionais

— Chefe do Pessoal da Maternidade Odete Valadares, em Belo Horizonte-MG (setembro de 1962 a setembro de 1968).

— Diretor do Departamento Jurídico da Federação dos Trabalhadores Cristãos de Minas Gerais (1967 a setembro de 1968).

— Promotor de Justiça nas comarcas goianas de Santa Cruz de Goiás, Porangatu, Palmeiras de Goiás e Goianésia (de outubro de 1968 a 7 de novembro de 1973).

— À disposição do Departamento de Polícia Federal, em Goiás, durante o primeiro semestre de 1973.

— Chefe de Gabinete da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, de agosto a 7 de novembro de 1973.

— Procurador da República, em São Paulo, a partir de 7 de novembro de 1973, com atuação junto às Varas da Justiça Federal especializadas em matéria penal.

— Designado pelo Procurador-Geral da República para ter exercício junto à Procuradoria-Geral da República, para emitir pareceres em matéria penal, perante o Supremo Tribunal Federal (junho a novembro de 1978).

— Removido, ex officio, para a Procuradoria-Geral da República, em Brasília-DF, para emitir pareceres em matéria penal, perante o Supremo Tribunal Federal (junho de 1979 a 13 de maio de 1983).

— Designado pelo Procurador-Geral da República para funcionar na ação penal relativa ao homicídio praticado contra o Procurador da República, Pedro Jorge de Melo e Silva, perante a 1^ª Vara da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco (junho de 1982).

— Nomeado para o cargo em comissão de Subprocurador-Geral da República, por decreto do Presidente da República, publicado no DOU de 13 de maio de 1983, passando a oficiar junto à Terceira Turma do Tribunal Federal de Recursos, até fevereiro de 1987.

Designado, em janeiro de 1986, pelo Procurador-Geral da República para oficiar junto à Quarta Turma do Tribunal Federal de Recursos, cumulativamente com o ofício junto à Terceira Turma, até fevereiro de 1987.

Designado, em 3 de fevereiro de 1987, pelo Procurador-Geral da República, para Secretário de Coordenação da Defesa da Ordem Jurídica do Ministério Públíco Federal, nos termos do art. 28 do Decreto n° 93.840, de 22-12-86, permanecendo em exercício até junho de 1988.

Designado, em 5 de fevereiro de 1987, pelo Procurador-Geral da República, para oficiar perante a 1^ª Seção do Tribunal Federal de Recursos, permanecendo em exercício até 27 de abril de 1987.

Designado, em 27 de abril de 1987, pelo Procurador-Geral da República, para oficiar junto à 1^ª Turma do Supremo Tribunal Federal e para substituir o Procurador-Geral da República, em caso de ausência ou impedimento.

Promovido por merecimento, em março de 1988, ao cargo de Procurador da República Especial, hoje denominado Subprocurador-Geral da República, cargo efetivo e não mais em comissão.

Designado em 28 de junho de 1988, pelo Procurador-Geral da República, para exercer as funções de Vice-Procurador-Geral da República; para oficiar em processos de competência do Supremo Tribunal Federal; para supervisionar a atuação do Ministério Públíco Federal em processos penais, junto ao Supremo Tribunal Federal e para submeter à aprovação do Procurador-Geral da República a manifes-

tação do Ministério Pùblico Federal em que se ponham em causa questões novas de constitucionalidade ou de interpretação constitucional.

— Nomeado para o cargo de Procurador-Geral da República, para mandato de dois anos, com posse em 28 de junho de 1989.

VI — Experiência docente

Professor de Legislação Aplicada e Organização Social e Política Brasileira, no Curso Técnico de Contabilidade do Colégio Estadual de Goianésia, Goiás (1971 a 1972).

Aulas no Curso de Estágio da Faculdade de Direito das Faculdades Metropolitanas Unidas, São Paulo-SP (1974).

Professor convidado para ministrar aulas de Polícia Fazendária na Academia Nacional de Polícia, em Brasília-DF, referente ao Curso de Agente de Polícia Federal (1982).

Professor colaborador do Centro de Ensino Unificado de Brasília — CEUB, disciplina Direito Processual Penal (1982/1985).

VII — Participação em comissões examinadoras de concursos públicos

Designado pelo Ministro-Presidente do Tribunal Federal de Recursos para compor a comissão do concurso público destinado ao provimento dos cargos, privativos de bacharel em Direito, da Classe "A", da Categoria de Técnico Judiciário, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Federal de Recursos (1980).

Contratado pela Diretoria do Pessoal Civil da Marinha para elaborar prova para concurso interno de ascensão funcional para Assistente Jurídico, realizado pelo Ministério da Marinha (1981).

Membro da Comissão Examinadora do Concurso Pùblico para provimento de cargos de Procurador da Fazenda Nacional, realizado pela Escola de Administração Fazendária — ESAF, em 1981/1982.

Membro da Comissão Examinadora do 6º Concurso Pùblico para provimento de cargos de Procurador da República, realizado pela Procuradoria-Geral da República, em 1983.

Membro da Comissão Examinadora do 8º Concurso Pùblico para provimento de cargos de Procurador da República, realizado pela Procuradoria-Geral da República, em 1987.

Membro da Comissão Examinadora do 9º Concurso Pùblico para provimento de cargos de Procurador da República, realizado pela Procuradoria-Geral da República, em 1989.

Presidente da Comissão Examinadora do 10º Concurso Pùblico para provimento de cargos de Procurador da República, realizado pela Procuradoria-Geral da República, em 1990/91.

Membro de comissões examinadoras de diversos concursos públicos realizados pela Esaf, desde 1983 até hoje, para provimento de cargos de níveis superior e médio em Tribunais Regionais Eleitorais, Tribunal Federal de Recursos etc.

VIII — Participação em comissão julgadora de concurso de monografia jurídica

Presidente da Comissão Julgadora do Concurso "Miguel Cerqueira", promovido pela Associação Goiana do Ministério Pùblico, a que concorreram promotores públicos de várias unidades da Federação, constando como tema "Dolo Eventual — Culpa Consciente: Limites" (1980).

IX — Palestras proferidas

"A Competência Criminal da Justiça Federal de Primeira Instância" na Faculdade de Direito de Colatina, Espírito Santo (1978).

"Da Imputabilidade" e "Do Concurso de Agentes", em ciclo de palestras promovidas pelo Departamento de Polícia Federal sobre a nova Parte Geral do Código Penal (Lei nº 7.209/84), em que foram, também, conferencistas, sobre outros temas, os professores: Ministro Francisco Rezek, do Supremo Tribunal Federal; Desembargador Luiz Vicente Cernicchiaro, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal; Francisco de Assis Toledo e Cláudio Lemos Fontes, do Ministério Pùblico Federal (1985).

"O Ministério Pùblico e a Defesa do Consumidor", palestra proferida, como representante do Procurador-Geral da República, no auditório da Secretaria de Planejamento do Estado de Minas Gerais, por ocasião da abertura do Seminário sobre "Consumidor e Constituinte", promovido pelo Procon/MG (outubro de 1985).

"Criminalidade Econômica", palestra proferida, como representante do Procurador-Geral da República, no Seminário sobre Mercado de Capitais, patrocinado pela Comissão de Valores Mobiliários e destinado à Magistratura e ao Ministério Pùblico do Estado do Pará (dia 12 de setembro de 1986, Belém), bem como outras sobre o mesmo tema em várias capitais.

Aula inaugural na Escola Superior do Ministério Pùblico do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, sobre o tema: "As Limitações Constitucionais dos Três Poderes e o Papel do Ministério Pùblico" (agosto/1990).

Aula inaugural da Escola Superior do Ministério Pùblico do Distrito Federal, sobre o tema: "O Novo Perfil Institucional do Ministério Pùblico" (1991).

Diversas palestras em congressos e encontros de Ministério Pùblico sobre o novo perfil institucional do Ministério Pùblico (1990/1991).

X — Participação em conselhos, comissões e grupos de trabalho

Membro do Conselho Superior de Censura, como representante do Ministério Pùblico Federal (1982 a maio de 1983).

Presidente da Comissão instituída pelo Ministro da Justiça para elaborar anteprojeto de lei disciplinando a competência da Polícia Federal, prevista na segunda parte da alínea c do inciso VIII do artigo 8º da Constituição Federal (setembro de 1983).

Presidente do Grupo de Trabalho, instituído pelo Procurador-Geral da República, para oferecer sugestões que permitam disciplinar, por portaria, a forma e os mecanismos da atuação do Ministério Pùblico Federal em face da Lei nº 7.347, de 24 de junho de 1985, que dispõe sobre a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (agosto de 1985).

Membro efetivo, como representante do Ministério Pùblico, do Conselho Nacional de Defesa do Consumidor, designado pelo Presidente da república (agosto de 1985/junho de 1987).

Membro do Grupo de Trabalho, instituído pelo Ministro da Justiça, para elaborar o regulamento do Fundo Criado pela Lei nº 7.347/85 (novembro de 1985).

Membro do Grupo de Trabalho, instituído pelo Procurador-Geral da República, destinado à elaboração de proposta de anteprojeto de lei orgânica do Ministério Pùblico da União (novembro de 1985).

Membro suplente do Conselho Federal de Entorpecentes, na qualidade de Jurista (abril de 1987).

Presidente da Comissão de Juristas constituída, em 8 de março de 1989, pelo Ministro da Justiça, para promover exame de sugestões e revisão final do Anteprojeto do Código de Defesa do Consumidor, a ser enviado como colaboração ao Congresso Nacional.

XI — Artigo publicado

“Crime de Sonegação Fiscal”, *Folha da Tarde*, São Paulo, Edição de 3 de junho de 1977, p. 9.

XII — Obra publicada

“A Competência Criminal da Justiça Federal de Primeira Instância”, Saraiva. São Paulo, 1978.

XIII — Condecorações

1. Comendador da Ordem do Mérito Militar (25 de agosto de 1984).
2. Grão oficial da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho (11 de agosto de 1986).
3. Grande Oficial da Ordem do Mérito Forças Armadas (25 de julho de 1989).
4. Grão Cruz da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho (11 de agosto de 1989).
5. Grande Oficial da Ordem do Mérito Militar (25 de agosto de 1989).
6. Grande Oficial da Ordem do Mérito Brasília (20 de abril de 1990).
7. Grão Mestre da Ordem do Mérito Aeronáutico (12 de setembro de 1990).
8. Cidadão honorário de Belo Horizonte (19 de novembro de 1990).
9. Colar do Mérito do Ministério Público (14 de março de 1991).
10. Grão Cruz da Ordem do Mérito Judiciário Militar (1º de abril de 1991).

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

OFÍCIO

**DO MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO
E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Nº 84/91, de 20 do corrente, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social sobre quesitos constantes do Requerimento nº 122, de 1991, do Senador Mário Covas.

Encaminha-se cópia ao requerente.

AVISO

**DO SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA
DA REPÚBLICA**

Nº 543/91, de 19 do corrente, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 127, de 1991, de autoria do Senador Valmir Campelo.

Encaminha-se cópia ao requerente

PARECERES

PARECER N° 196, DE 1991

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1987 (nº 255, de 1987, na Câmara dos Deputados) que “dispõe sobre a

obrigatoriedade de abertura de concurso de projetos arquitetônicos para edifícios públicos do Governo Federal e dá outras providências”.

Relator: Senador José Eduardo.

Vem a exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, por decisão da Presidência do Senado Federal, o projeto de lei da Câmara que “dispõe sobre a obrigatoriedade de abertura de concurso de projetos arquitetônicos para edifícios públicos do Governo Federal e dá outras providências”, para que seja apreciado em face das disposições da nova Constituição Federal.

O ilustre autor da proposição, Deputado Adylson Motta, produziu a seguinte justificação:

“Há mais de 80.000 (oitenta mil) arquitetos subempregados no País, sem contar os 300.000 (trezentos mil) engenheiros, com mais da metade nas mesmas condições.

Há muitos decênios que não se faz mais concursos de projetos quer arquitetônicos, quer de grandes estruturas, obras de arte nas vias de transporte e nas cidades. Os viadutos são projetados por escolha política dos administradores da ocasião, sem cálculos supervisionados, o que tem provocado desastres fatais.

É preciso retomar esse procedimento democrático para valorizar os profissionais, arquitetos e engenheiros. Em Brasília, por exemplo, as centenas de prédios públicos foram feitos por escolha direta de profissionais, sem concurso público de projetos. O mesmo ocorre em São Paulo, Rio de Janeiro, Recife, Fortaleza, Porto Alegre, Belém, Manaus e mais de 200 (duzentas) grandes cidades brasileiras.”

Na Câmara dos Deputados o projeto mereceu parecer em plenário, em face da urgência requerida, pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação. Foi aprovado na sessão de 4 de dezembro de 1987.

Cabe a esta comissão examiná-lo nos termos do artigo 101, inciso I, do Regimento Interno, quanto a sua constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade.

Nos aspectos acima referidos não vemos qualquer óbice à aprovação do projeto.

A Constituição, em seu art. 37, inciso XXI, determina a contratação de obras, serviços, compras e alienações mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações. São ressalvados apenas os casos especificados na legislação.

Trata-se de obrigar a administração federal direta, indireta e fundações mantidas pela União a realizar concurso aberto a profissionais habilitados e registrados nos Conselhos Regionais, para escolha de projeto arquitetônico destinado a construção de edifícios públicos.

É medida de toda a conveniência e compatível com o referido dispositivo constitucional.

Opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1987.

Sala da Comissão, 19 de junho de 1991. — Nelson Carneiro, Presidente — José Eduardo, Relator — Wilson Martins — Cid Sabóia de Carvalho — Oziel Carneiro — Carlos Patrício — Josaphat Marinho — José Fogaça — Amir Lando — Elcio Álvares — Jutahy Magalhães — Francisco Rolemberg.

PARECER N° 197, DE 1991

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1988 (nº 406/88, na origem), que “incorpora terrenos da União Federal ao Patrimônio da Cohab-RJ para loteamento e venda aos flagelados das enchentes do Estado do Rio de Janeiro”.

Relator: Senador José Fogaça

O projeto de lei sob exame, de autoria da Deputada Sandra Cavalcanti, foi aprovado na Câmara dos Deputados em 28 de março de 1988 e remetido a esta Casa para fins de revisão.

Pelo projeto, “ficam incorporados ao patrimônio da Cohab-RJ os terrenos não utilizados pertencentes aos ministérios, autarquias e entidades federais públicas, situados ao longo de vias de acesso fácil, para que sejam loteados e vendidos, a prazo, a preços populares, para os atuais moradores das favelas, situadas nas encostas das cidades do Rio de Janeiro e nas margens de rios, lagoas, canais, vias férreas e rodovias”. Determina, ainda, que “a incorporação deverá estar efetivada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a publicação da lei”.

É inegável o mérito deste projeto que visa a assegurar medidas concretas de atendimento à população flagelada do Estado do Rio de Janeiro.

Examinado quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, concluímos que o Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1988, atende satisfatoriamente a tais requisitos exigidos, razão por que nos manifestamos favoravelmente à sua aprovação.

Sala das Comissões, 19 de junho de 1991. — Nelson Carneiro, Presidente — José Fogaça, Relator — Francisco Rollemburg — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — José Paulo Bisol — Cid Sabóia de Carvalho — Carlos Patrocínio — Oziel Carneiro — Wilson Martins — Jutahy Magalhães — Maurício Corrêa — Josaphat Marinho.

PARECER N° 198, DE 1991

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 1990 (nº 1.169-B, de 1988, na Casa de origem), que “Dispõe sobre a retirada e transplante de tecidos, órgãos e partes do corpo humano, com fins terapêuticos e científicos, e dá outras providências.”

Relator: Senador Francisco Rollemburg

O projeto de lei em epígrafe, de autoria do nobre Deputado e médico Carlos Mosconi, provém da Câmara dos Deputados, onde logrou a sua aprovação dentre 9 (nove) propostas que tinham o mesmo escopo, isto é, fazer cumprir o dispositivo constitucional contido no § 4º, do art. 199, que reza:

“Art. 199.

§ 4º A lei disporá sobre as condições e os requisitos que facilitem a remoção de órgãos, tecidos e substâncias humanas para fins de transplante, pesquisa e tratamento, bem como a coleta, processamento e transfusão de sangue e seus derivados, sendo vedado todo tipo de comercialização.”

Em consonância com o dispositivo constitucional supracitado, o projeto de lei estabelece condições e requisitos que “facilitem a remoção de órgãos, tecidos e substâncias humanas para fins de transplante, pesquisa e tratamento”, o que pode ser verificado em seu art. 3º que assim expressa:

“A retirada de uma ou várias partes do corpo post mortem, para os fins referidos no art. 1º desta lei, poderá ser feita de toda a pessoa maior de idade e juridicamente capaz, que não tenha durante a vida se manifestado oficialmente em contrário.”

Da mesma forma que facilita a retirada de partes do corpo para fins terapêuticos e científicos, conforme o manda a Constituição, o autor do projeto de lei teve o cuidado de cercar sua proposta de todas as cautelas, de forma a impedir abusos em tais procedimentos.

Assim é que se resguarda a constatação da morte clínica de todas as exigências, inclusive pela irreversibilidade da morte encefálica. Exige exame complementar, sem especificar o tipo deste, para servir de prova incontestável da morte cerebral, portanto, para servir de base também para o atestado médico do fato. Sabemos hoje que tal exame é o eletroencefalográfico que, todavia, amanhã, pelo avanço tecnológico, poderá ser substituído por outro tipo de exame, mais simples e com a mesma precisão. Não ficará a lei obsoleta, pois o novo exame complementar atenderá, necessariamente, às suas exigências.

Outra garantia prevista no projeto de lei em pauta é a obrigatoriedade de que os procedimentos de retirada de órgãos somente sejam feitos em instituições idóneas, devidamente cadastradas e acessíveis, portanto, à fiscalização do Ministério da Saúde, conforme o estabelecer a regulamentação do Poder Executivo.

O projeto de lei vai mais além ao abordar a questão da doação de órgãos, tecidos ou partes do corpo vivo, só a permitindo para fins humanitários e terapêuticos e limitada ao núcleo familiar coibindo o escandaloso, mas infelizmente real, tráfico de órgãos para transplantes, decorrente de sua pouca disponibilidade para essa finalidade. Assim é que somente os mais abastados têm acesso a esse mercado negro. À guisa de comparação e exemplo, citemos os transplantes renais. Enquanto que, no Brasil, cerca de 80% (oitenta por cento) destes são oriundos de doadores vivos, na Europa a cifra inverte-se, procedendo apenas 10% (dez por cento) dessa fonte, sendo os demais 90% (noventa por cento) provenientes de cadáveres.

Sem nos alongarmos demasiadamente no assunto, mencionemos, de igual maneira, a questão dos transplantes de córnea. Embora tenha merecido mais esforço promocional para a sua doação voluntária, temos utilizado, no Brasil, de córneas importadas da Coréia. Conquanto sejam gratuitas, há que se pagar as despesas de acondicionamento e transporte. Seriam os coreanos mais generosos que os brasileiros ou faltam-nos, justamente, melhor organização social e legislação mais atualizada que acompanhe os avanços científicos, culturais e tecnológicos?

Temos hoje no País suficiente aparato tecnológico e profissionais de inexcável preparo científico e técnico para a realização dos mais complexos transplantes. No entanto, tal potencial jaz desperdiçado — e porque não dizer frustrado — diante da pouca disponibilidade de doações voluntárias.

Por outro lado, grande contingente populacional sofre afluxo nos corredores de morte de nossos hospitais, aguardando tão-somente a oportunidade de um transplante que lhes permita viver. Outros tantos, pacientes renais crônicos, padecem as agruras da hemodiálise, de custo tão elevado para a Previdência Social, quando cerca de 60% (sesenta por cento) deles poderiam libertar-se pelo transplante renal. Contudo, apenas 10% (dez por cento) das necessidades com chances são atendidos anualmente.

A comunidade médica, científica e a grande legião dos enfermos estão aí a reclamar medidas a serem implementadas pelo Estado, visando solucionar este relevante problema de saúde pública; tão importante que mereceu, dos legisladores constituintes, sob os aplausos da opinião pública, a referência constitucional para a sua regulamentação. Os veículos de comunicação não cessam de cobrar medidas legais e concretas neste sentido, fazendo voz dos anseios populares.

O presente projeto de lei atende aos objetivos do § 4º do art. 199 da Constituição, tendo sua elaboração obedecido aos necessários cuidados técnicos e éticos, que a matéria nele tratada exige. Nele não encontramos qualquer motivo para reparo, eis que também está conforme as normas constitucionais, legais e de boa técnica legislativa.

Desta forma, o nosso parecer é pela sua aprovação, na íntegra, no que esperamos ser acompanhados pelos eminentes membros desta comissão.

Sala das Comissões, 19 de junho de 1991. — Almir Gabriel, Presidente — Francisco Rollemberg, Relator — Lucídio Portella — Epitácio Cafeteira — Nabor Júnior — Lavoisier Maia — Jutahy Magalhães — Afonso Camargo — Wilson Martins — Coutinho Jorge — Chagas Rodrigues — Nelson Wedekin — João Rocha — César Dias — José Paulo Bisol — Mansueto de Lavor — Antônio Mariz — Garibaldi Alves Filho.

PARECER N° 199, DE 1991

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara n° 11, de 1990 (n° 3.612-B, de 1989, na Casa de origem), que “Altera a Lei n° 91, de 28 de agosto de 1935, que determina regras pelas quais são as sociedades declaradas de utilidade pública”.

Relator do vencido: Senador Carlos Patrocínio

O projeto de lei sob exame, aprovado na Câmara dos Deputados, visa a alterar a alínea b do art. 1º da Lei n° 91, de 28 de agosto de 1935.

Na justificação, o autor do projeto declara que o objetivo a ser alcançado era a redução do prazo de funcionamento das sociedades, de três para um ano, para que possam pleitear a declaração de utilidade pública, por entender que a vitalidade e honestidade de propósitos de uma instituição podem ser aferidas perfeitamente em doze meses.

Analisando o assunto, pudemos constatar que a lei vigente não estabelece qualquer prazo de funcionamento das entidades para a declaração de utilidade pública, exigindo, tão-somente, que estejam em efetivo funcionamento e sirvam desinteressadamente à coletividade. A exigência dos três anos decorre do Decreto n° 50.517, de 2 de maio de 1961, que regulamentou a lei, após vinte e seis anos de sua vigência.

O prazo estabelecido pelo citado decreto, entretanto, nos parece inteiramente razoável para se evitar uma série de problemas. A prudência recomenda que entidades fundadas com fins altruístas passem pelo crivo do tempo antes de se lhes atribuírem privilégios como o da declaração de utilidade pública.

Sabe-se que o momentâneo entusiasmo de grupos de pessoas freqüentemente culmina com a fundação de sociedades, as quais, após um curto período de tempo, se desintegram. O teste do tempo evita igualmente a proliferação de entidades fundadas como instrumento de se fazer política.

Desse modo, concluímos que não há razão para se modificar a lei vigente e consequentemente, manifestámo-nos pela rejeição ao Projeto de Lei da Câmara n° 11, de 1990.

Sala das Comissões, 24 de abril de 1991. — Nelson Carneiro, Presidente — Carlos Patrocínio, Relator — Chagas Rodrigues — Oziel Carneiro — Josaphat Marinho — Antônio Mariz — Magno Bacelar — Garibaldi Alves — Wilson Martins — Jutahy Magalhães — Elcio Álvares — Francisco Rollemberg — Pedro Simon.

VOTO EM SEPARADO, VENCIDO, do Sr. SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG

Vem a esta comissão, para exame, o Projeto de Lei n° 11, de 1990 (n° 3.612-B, de 1989), que altera a alínea b, do art. 1º da Lei n° 91, de 28 de agosto de 1935. A referida lei, que “Determina regras pelas quais são as sociedades declaradas de utilidade pública”, exige, como um dos requisitos para a declaração, que as sociedades “estejam em efetivo funcionamento e sirvam desinteressadamente à coletividade”. A alteração proposta visa a completar tal exigência, estabelecendo período mínimo de um ano de efetivo funcionamento, e exigindo, também, a obtenção, por parte da sociedade, da declaração de utilidade pública municipal.

Na Câmara dos Deputados, o projeto obteve aprovação por unanimidade da.

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e, após aprovada sua redação final, foi enviado ao Senado Federal.

Na sua justificação, argumenta o nobre autor da proposição, Deputado Nelson Seixas, que o período exigido pelo Decreto n° 50.517, de 2 de maio de 1961, que regulamenta a Lei n° 91, de 3 anos, para que as sociedades possam ser declaradas de utilidade pública, é muito longo e pode ser reduzido para um ano. Segundo o ilustre deputado, o período de um ano para comprovação de efetivo funcionamento é suficiente para analisar a vitalidade e a honestidade de propósitos de uma instituição junto à comunidade.

Não temos nenhuma objeção a fazer quanto ao aspecto jurídico-constitucional da iniciativa, e entendemos-la conveniente e oportuna. De fato, o período de um ano é perfeitamente razoável para que se verifique a atuação da instituição junto à comunidade. Este prazo torna perfeitamente possível a análise da honestidade dos propósitos da sociedade.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação da medida.

Sala das Comissões, 24 de abril de 1991. — Senador Francisco Rollemberg.

PARECER N° 200, DE 1991

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara n° 55, de 1990, que “Dá nova redação ao artigo 33 da Lei n° 4.137, de 10 de setembro de 1962, que regula a repressão ao abuso do poder econômico”.

Relator: Senador Maurício Corrêa

Originário do Poder Executivo da União, vem a exame desta comissão, após apreciação pela Câmara dos Deputados, onde permaneceu inalterado, o Projeto de Lei n° 55, de 1990, que “Dá nova redação ao artigo 33 da Lei n° 4.137, de 10 de setembro de 1962, que regula a repressão ao abuso do poder econômico”.

A proposição em comento pretende alterar o art. 33 da supracitada lei, acrescentando-lhe parte final à alínea b, e os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, objetivando dar aos indiciados

por prática de atos que configurem abuso do poder econômico, assim considerados pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica — CADE, a prerrogativa de, ao ser notificado da instauração de processo administrativo em que figure como réu, oferecer compromisso de cessação da prática que motivou a instauração do processo, o qual, sendo aceito, dará lugar à suspensão do processo e à adoção de medidas administrativas destinadas a fiscalizar-lhe o cumprimento, devendo, caso confirmada a cessação da prática e decorrido o prazo estipulado pelo Cade, ser arquivado o processo por decisão do Plenário, ouvida a Procuradoria do Cade.

Dispõe, ainda, sobre a possibilidade desse compromisso de cessação da prática de atos que configurem abuso do poder econômico, ser oferecido anteriormente ao indicamento pelo Cade, ainda quando das averiguações preliminares ou em qualquer fase da sindicância, caso em que o arquivamento da representação respectiva também dependeria de deliberação do Plenário dessa entidade.

Quanto ao mérito dessa proposição, desnecessário faz-se qualquer consideração, tendo em vista ter sido editada, em passado recente, a Lei nº 8.158, de 8 de janeiro de 1991, que "Institui normas para a defesa da concorrência e dá outras providências".

O referido diploma legal revoga parcialmente a Lei nº 4.137, de 10 de setembro de 1962, inclusive o seu art. 33, objeto do presente projeto.

A nova lei, pois, transferiu a competência de instrução e contraditório administrativo, nos casos de caracterização de abuso de poder econômico, do Cade para a Secretaria Nacional de Direito Econômico — SNDE, do Ministério da Justiça, restando àquele conselho apenas a decisão sobre a aplicabilidade das sanções administrativas cabíveis, no âmbito de sua competência, quando provocado pelo SNDE.

Em assim sendo, concluímos que o projeto em análise perdeu o seu objeto, encontrando-se prejudicado pela anteriormente citada Lei nº 8.158/91, pelo que opinamos pelo arquivamento da matéria.

Sala das Comissões, 19 de junho de 1991. — Nelson Carneiro, Presidente — Maurício Corrêa, Relator — Cid Sabóia de Carvalho — José Fogaça — Wilson Martins — Carlos Patrocínio — Oziel Carneiro — Jutahy Magalhães — Eduardo Suplicy — Josaphat Marinho — José Paulo Bisol — Amir Lando — Francisco Rollemberg.

PARECER N° 201, DE 1991

Da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei do Senado nº 42, de 1991, que "Estabelece normas de proteção à saúde dos trabalhadores de biotérios e dá outras providências".

Relator: Senador Lavoisier Maia.

O projeto de lei em pauta trata de assunto de indiscutível importância. Os biotérios traduzem, sem dúvida, o nível da tecnologia nas áreas biológicas de um país e é do nosso conhecimento que, no Brasil, as unidades de pesquisa, com raras exceções, não têm adotado as práticas internacionais de padronização arquitetônica e funcional destas estruturas. Especialmente preocupante é o fato, ora abordado, do descaso com a saúde dos funcionários responsáveis pela manutenção dos biotérios, já que um elevado percentual das rotinas mundialmente utilizadas visam, exatamente, à preservação dos empregados contra a contaminação pela manipulação com animais intencional ou fortuitamente infectados. O potencial de contaminação, além daquele envolvendo as doenças típicas das es-

pecies animais, se entende a todo um amplo espectro de infecções experimentalmente induzidas como parte de estudo de doenças humanas, entre as quais se incluem, por exemplo, a doença de Chagas, a raiva, a malária, a hepatite, vírus, a toxoplasmose, a tuberculose e a leptosirose.

Examinando o projeto sob os aspectos pertinentes à competência desta comissão, verifica-se que a forma utilizada para a abordagem do tema é tecnicamente apropriada e suficientemente abrangente, razão pela qual voto pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 19 de junho de 1991 — Almir Gabriel, Presidente — Lavoisier Maia, Relator — Jutahy Magalhães — Antônio Mariz — Garibaldi Alves Filho — Nabor Júnior — Francisco Rollemberg — Afonso Camargo — Epitácio Cafeteira — Lucídio Portella — Coutinho Jorge — Nelson Wedekin — João Rocha — César Dias — José Paulo Bisol.

PARECER N° 202, DE 1991

Da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei do Senado de nº 68/91, que "Institui estágio prático no último ano do curso de Odontologia, como forma de prestação de serviços em unidades sanitárias situadas em áreas urbanas carentes ou cidades do interior".

Relator: Senador Lucídio Portella

O Projeto de Lei do Senado de nº 68/91, de iniciativa do Senador Dirceu Carneiro, "Institui o estágio prático, no último ano do curso de Odontologia, como forma de prestação de serviços em unidades sanitárias situadas em áreas urbanas carentes ou cidades do interior". O exame acurado do referido projeto de lei demonstra a indiscutível preocupação social do ilustre Senador, além de colocar em relevo seu raro espírito de oportunidade.

Num país como o nosso, onde as estatísticas de saúde bucal nos envergonham perante o mundo, não poderíamos nos furtar da procura, por todas as formas, de um processo de minimização dos sofrimentos que assolam a maior parte da população brasileira.

A oportunidade deste projeto de lei e a sua coerência com os reclamos da realidade encontram reflexos não só no interesse da população carente — a grande maioria da sociedade brasileira —, mas também, no nível de aprendizado avançado dos estudantes de Odontologia do último ano.

A obrigatoriedade de estágio de 312 horas, ou seja, o correspondente a 39 dias úteis de oito horas diárias de trabalho, será de indiscutível valor no treinamento do futuro profissional. O contato dos estudantes com as reais condições da população brasileira será de inestimável valor pedagógico. Além disto, a idéia de interiorização dos odontólogos é altamente louvável. Adicionalmente, a colocação do referido estágio como pré-requisito para a concessão do diploma de conclusão do curso confere à norma o nível de eficácia necessário e suficiente.

Em face do exposto, somos favoráveis à aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, 19 de junho de 1991. — Almir Gabriel, Presidente — Lucídio Portella, Relator — Epitácio Cafeteira — Afonso Camargo — Francisco Rollemberg — Nabor Júnior — Lavoisier Maia — Jutahy Magalhães — Wilson Martins — Mansueto de Lavor — Coutinho Jorge — Cid Sabóia de Carvalho — Chagas Rodrigues — Nelson Wedekin — João Rocha — César Dias — José Paulo Bisol — Carlos Patrocínio — Antônio Mariz — Garibaldi Alves Filho.

PARECER Nº 203, DE 1991

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 79, de 1991, que dispõe sobre reflorestamento com a espécie "Araucária Angustifolia Brasiliensis" nas regiões do planalto meridional dos estados que menciona.

Relator: Senador Affonso Camargo

Trata-se de projeto de lei de autoria do eminentíssimo Senador Dirceu Carneiro que tem por objetivo promover reflorestamento nas regiões do planalto meridional dos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, com a espécie vegetal nativa "Araucária Angustifolia Brasiliensis".

Cita, o ilustre Senador, o alerta do Prof. Ditmar Brephol, da Universidade Federal do Paraná, referente à extinção dos pinheiros, já na década de 70; "dos 73.780 Kilômetros quadrados da mata nativa só restavam, em 1977, parcos 3.166 quilômetros quadrados". Resumindo assim o desmatamento de "porções dantescas".

A necessidade da medida é justificada, pelo ilustre parlamentar, pela "alteração do equilíbrio ecológico, enorme prejuízo econômico decorrente das perdas que a destruição das espécies acarreta, falta de matérias-primas para as pésquisas na área de saúde, botânica etc., bem como alteração nos fenômenos climáticos, que, atualmente, se reveste de caráter agudo".

Análise

A devida análise do projeto ora sujeito à apreciação levando a buscar na própria Constituição Federal em seu Capítulo VI — Do Meio Ambiente —, nos incisos I, II e VII, do § 1º do artigo 225, amparo à necessidade de reflorestamento ora ressaltado:

"CAPÍTULO VI
Do Meio Ambiente

Art. 225.

§ 1º Para garantir a efetividade desse direito, incumbe ao poder público;

I — preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;

II — preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético;

III — proteger a fauna e flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade."

Voto

Isto posto, consideramos inteiramente procedentes as alegações do ilustre Senador Dirceu Carneiro quanto à propriedade do reflorestamento proposto. Nesse sentido, meu voto é pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 19 de junho de 1991. — Almir Gabriel, Presidente — Afonso Camargo, Relator — Nelson Wedenkin — Francisco Rollemburg — Lucídio Portella — João Rocha — Epitácio Cafeteira — César Dias — Cid Sabóia de Carvalho — Nabor Júnior — Lavoisier Maia — José Paulo Bisol — Jutahy Magalhães — Antônio Mariz — Wilson Martins — Garibaldi Alves Filho — Mansueto de Lavor — Carlos Patrício — Coutinho Jorge — Chagas Rodrigues.

PARECER Nº 204, DE 1991

Da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1991, que altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que "dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins, e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências."

Relator: Senador Cid Sabóia de Carvalho

Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1991, de autoria do nobre Senador Jutahy Magalhães, visa alterar a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que "Dispõe sobre a Política nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação e dá outras providências. O projeto em pauta foi encaminhado à Comissão de Assuntos Sociais para decisão terminativa, nos termos do art. 58, § 2º, I, da Constituição Federal, e do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, não tendo sido apresentadas emendas no prazo regimental.

O eminentíssimo autor pretende, com sua proposta, acrescentar dispositivos a três artigos (10, 11 e 12) da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, conhecida como a Lei do Meio Ambiente, para aprimorar a defesa dos recursos naturais — especialmente solo e água — utilizados nos projetos de irrigação.

O art. 10 da Lei nº 6.938/81, trata do licenciamento prévio de órgão integrante do SISNAMA (Sistema Nacional do Meio Ambiente) para atividades e estabelecimentos utilizadores de recursos ambientais. O projeto quer, em caso de irrigação, que o licenciamento referido dependa, também, de aprovação da Secretaria Nacional de Irrigação, órgão do Ministério da Agricultura. Cria, ainda, para exame técnico, com vistas a essa aprovação, um documento a ser chamado de Estudo de Condições para Irrigação, do qual deverão constar análises de risco de salinização, aplicação de fertilizantes e defensivos e condições sanitárias. O licenciamento previsto é, ademais, condicionado à preservação de 10% da área total do projeto em estado natural.

O projeto continua adicionando ao art. 11 da Lei nº 6.938/81 competência conjunta da Secretaria Nacional do Meio Ambiente (SEMAN) e da Secretaria Nacional de Irrigação para a implantação, acompanhamento e fiscalização do licenciamento. Finalmente, acrescenta ao art. 12 da lei citada a obrigatoriedade de destinação de percentuais específicos para estudo de risco de salinização nos financiamentos a projetos de irrigação.

A justificação alerta para o perigo de que, no âmbito das atuais políticas públicas e de investimentos, à ampliação das perspectivas produtivas com base na técnica de irrigação leve a um grande desastre ecológico e econômico, pela inutilização de solos férteis e comprometimento de águas.

A salinização é, com efeito, o maior risco desde sempre associado à irrigação. Segundo informa a justificação do projeto, estima-se em 3 milhões de hectares a área irrigada com problemas nos Estados Unidos. O mesmo fenômeno atinge o Canadá, o México, vários países da América do Sul, da África; o Paquistão, a Índia, a Turquia, China, a Austrália, a União Soviética, de forma particularmente grave e, em menor escala, os países da Europa.

No Brasil, áreas irrigadas no Ceará, Pernambuco, Paraíba e Bahia apresentam salinização; na Bahia, especialmente, há uma grande preocupação dos técnicos em face da hipótese

de ser inviabilizado um dos mais promissores projetos de irrigação do País, o Baixo do Irecê.

A exigência do RIMA (Relatório de Impacto Ambiental) abrange a atividade de irrigação, porém, o presente projeto considera necessárias "medidas específicas e permanentes, que assegurem não só a integridade de vastas porções do nosso solo agricultável como garantam a não degradação dos recursos naturais correlatos e da própria qualidade de vida das populações circunvizinhas".

A irrigação, por fim, é considerada responsável por impactos significativos na área sanitária devido à proliferação de doenças de veiculação hídrica — em especial a esquistosomose — e a poluição dos rios, pelo uso de defensivos e fertilizantes em larga escala. (...) "A perspectiva de triplicar a área irrigada do país pode redundar na morte de rios de importância nacional".

Considerada tal gama de implicações, o projeto clama por disciplinamento permanente da atividade de irrigação, segundo metodologia própria, regida por "preceitos legais específicos, precisos e determinantes".

Análise

A Lei nº 6.662, de 25 de junho de 1979, que dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação, estabelece no seu art. 1º, V:

"Art. 1º A Política Nacional de Irrigação tem como objetivo o aproveitamento racional de recursos de água e solos para a implantação e desenvolvimento da agricultura irrigada, atendendo os seguintes postulados básicos:

V — observância das normas de prevenção de endemias rurais e de salinização dos solos, bem como a preservação do meio ambiente e da boa qualidade das águas."

Mais adiante, na mesma lei, diz o art. 22:

"Art. 22. A concessão ou a autorização de distribuição de águas públicas, para fins de irrigação, extinguem-se nas seguintes hipóteses:

IV — a poluição ou salinização das águas, com prejuízo de terceiros."

O Decreto nº 89.496, de 29 de março de 1984, que regulamenta a Lei nº 6.662, dispõe no seu art. 1º, § 2º:

"Art. 1º

§ 2º O aproveitamento racional de recursos de água e solos compreende:

II — utilização plena e adequada dos solos no que se refere à sua produtividade, conservação, preservação do meio ambiente e desempenho de sua função social (...)

III — a consecução do disposto nos itens I e II pressupõe as seguintes medidas:

b) estudo de águas e solos, no que diz respeito à salinização, solidificação e materiais poluentes, que possam afetar o meio ambiente e a produção."

No art. 2º, parágrafo único do mesmo decreto, lê-se:

"Art. 2º O aproveitamento de águas e solos, para fins de irrigação e atividades decorrentes, reger-se pelas disposições da Lei nº 6.662, de 25 de junho de 1979 e

deste regulamento e, no que couber, pela legislação de águas.

Parágrafo único. O regime de uso de águas e solos, para fins de irrigação, obedecerá os seguintes princípios:

V — observância das normas de prevenção de endemias rurais, de salinização e de solidificação de solos, bem como a preservação do meio ambiente e da boa qualidade das águas."

Tais dispositivos demonstram o cuidado já existente na lei específica para a atividade de irrigação com os problemas centrais enfocados na projeto em exame; salinização do solo, poluição das águas e condições de vida das populações circunvizinhas. Forçoso é reconhecer, também, que essas questões não podem ser apartadas do universo técnico e das especificidades inerentes aos projetos de irrigação.

Não obstante existir legislação própria, é preciso afirmar que o projeto de lei apresentado pelo eminente Senador Jutahy Magalhães é digno de aplausos não só pela relevância do tema, de alcance nacional e repercussões sociais, ambientais e econômicas de vulto e a longo prazo, como por configurar proposta consistente, pertinente e com notório conhecimento de causa. À luz, contudo, de problemática levantada pelo próprio projeto e da legislação vigente, cabem, de plano, algumas considerações, visto que é imperdível a oportunidade de trazer ao País um aprimoramento de grande alcance.

A preocupação revelada pelo projeto — a perda de recursos naturais e financeiros de vulto em decorrência da má aplicação de uma técnica de inegável potencial positivo — está tratada com profundidade e aborda os pontos mais críticos relativos ao assunto.

Parce-nos, contudo, que há uma impropriedade na escolha do diploma legal a ser emendado para abrigar novos cuidados na proteção dos recursos naturais e das comunidades envolvidas.

A indagação a ser feita, neste sentido, é: por que alterar a Lei nº 6.938/81 e não a Lei nº 6.662/79, que trata da Política Nacional de Irrigação?

A Lei nº 6.662/79 e seu decreto regulamentador justificariam o acréscimo de pormenores argutamente levantados pelo autor do projeto. Seriam lógicas modificações ou acréscimos tendentes a aperfeiçoar o controle das áreas irrigadas, por meio de novos dispositivos inseridos como sequência natural na Lei nº 6.662/79.

Diversamente, é um risco desnecessário a abertura da Lei de Meio Ambiente para ação conjunta da área ambiental com atividades setoriais nos campos de licenciamento, fiscalização ou normatização técnica. O precedente da irrigação certamente motivaria um assédio de novas competências conjuntas, descaracterizando a lei.

A exigência de condicionantes técnicos específicos deve ser feita no âmbito das legislações setoriais existentes para que não se percam, inclusive, a organicidade e o encadeamento de ações indispensáveis ao ordenamento das atividades técnicas no seu contexto global econômico e produtivo.

Além disso, estabelecer competências conjuntas para licenciamento ambiental pode ter o efeito indesejável de amarrar a capacidade da Secretaria Nacional do Meio Ambiente para analisar as atividades de grande potencial de impacto de seu ponto de vista próprio, que não se confunde com as demais abordagens.

A questão da competência conjunta suscita, ainda, outra ponderação fundamental. No caso dos projetos públicos de

irrigação, quando a própria Secretaria Nacional de Irrigação, na maior parte dos casos, será o empreendedor, não é admisível que divida com a Secretaria do Meio Ambiente a competência para concessão do licenciamento, pois estaria fazendo seu autojulgamento, com todas as inconveniências daí decorrentes.

Analisemos, agora, outro ponto, a nosso ver problemático, na proposta. Trata-se da criação de um estudo de Condições para Irrigação. Uma verificação atenta das características previstas para o estudo mostra:

1 — O risco de salinização, por ser marcante na irrigação, conforme bem mostra a justificação do projeto, será avaliado necessariamente no Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), exigido para atividades potencialmente poluidoras, entre as quais é explicitamente alinhada a irrigação (Resolução Conama 1/86). Criar um novo documento, além de superpor atribuições, provocaria um esvaziamento precoce do RIMA, o que não nos parece adequado. Seria mais efetiva a elaboração, pela Secretaria Nacional de Irrigação, de Termos de Referência para a elaboração de Rimas nesta área de atividade, contemplando os aspectos técnicos mais em evidência, capazes de gerar impactos ambientais e sanitários.

2 — A aplicação de fertilizantes está regulamentada na Lei dos Agrotóxicos (Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989), o que não impede o louvável cuidado de determinar responsabilidades técnicas nos projetos de irrigação, com a ressalvada de que seu locus deveria ser a Lei nº 6.662/79.

3 — O cuidado com a manutenção de condições sanitárias satisfatórias procede e deve ser mantido com inserção na Lei nº 6.662/79.

De maneira geral, as especificidades técnicas dos projetos de irrigação — entre as quais a tendência à salinização — e a obrigatoriedade de manutenção de condições sanitárias nos perímetros já constam da Lei nº 6.662/79, devendo-se lembrar que a Secretaria Nacional de Irrigação tem autoridade e poder coercitivo para obter resultados alentadores no controle dos conhecidos efeitos negativos dos projetos de irrigação.

Assim, por exemplo, o art. 23 do Decreto nº 89.496/89 determina que “o uso das águas públicas para irrigação e atividades decorrentes, por pessoas físicas ou jurídicas, dependerá de prévia concessão ou autorização do Ministério do Interior” (leia-se, hoje, Secretaria Nacional de Irrigação). O art. 26 sujeita a concessão ou autorização, entre outras condições, à “comprovação de que o uso da água não cause poluição ou desperdício de recursos hídricos” (inciso II).

A Secretaria pode, portanto, tornar mais rígidos os controles sanitários e ambientais simplesmente condicionando o uso da água a novas restrições e exigindo quantos estudos técnicos julgar necessários.

Da mesma maneira, a proposta de obrigar a atribuição de percentual específico para estudos de riscos de salinização do solo nos financiamentos destinados à irrigação, é muito oportuna, mas parece mais indicado incluí-la como acréscimo ao art. 11 da Lei nº 6.662/79, que trata da concessão de financiamentos e incentivos aos projetos de irrigação.

Como última ponderação, a respeito da criação de condições para o licenciamento de projetos (art. 1º da proposta em exame), com base na preservação de 10% da área total em estado natural ou recuperados, é preciso dizer que isto seria, na verdade, um abrandamento dos percentuais estabelecidos pelo Código Florestal (Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, modificada pela Lei nº 7.803, de 18 de julho de

1989). Com efeito, o código determina como reserva legal (área onde não é permitido o corte raso) o mínimo de 20% das propriedades rurais, elevando-se este percentual até 50% na Amazônia. A manutenção dos dispositivos do código, no caso, atende melhor a preocupação preservacionista que permeia o projeto de lei em pauta.

Voto

Tendo em vista o exposto, o voto do Relator é pela aprovação do projeto, na forma do seguinte:

SUBSTITUTIVO

Ao Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1991

Altera a Lei nº 6.662, de 25 de junho de 1979, que dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 11 da Lei nº 6.662, de 25 de junho de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. O Poder Executivo concederá financiamentos ou estabelecerá linhas de crédito aos projetos de irrigação que vierem a ser executados por iniciativa de empresas privadas, cooperativas e produtores rurais isolados, desde que os respectivos projetos tenham sido aprovados pela Secretaria Nacional de Irrigação ou, no caso de sua extinção, pelo órgão federal competente.

Parágrafo único. Os financiamentos e incentivos de que trata o caput atribuirão, obrigatoriamente, percentual específico para estudos de risco de salinização do solo.”

Art. 2º A Lei nº 6.662, de 25 de junho de 1979, passa a vigorar com mais um artigo, que terá o nº 23, com a seguinte redação, renumerando-se o atual e os subsequentes:

“Art. 23. A concessão ou a autorização de distribuição de águas públicas, para fins de irrigação e atividades decorrentes, dependerá, necessariamente, do atendimento às seguintes condições:

I — apresentação de análise de risco de salinização do solo, com previsão de monitoramento durante a operação do projeto;

II — identificação de um responsável técnico pela aplicação de fertilizantes e defensivos e pela manutenção de um registro de uso desses insumos no projeto de irrigação, especificando tipos e quantidades utilizadas;

III — identificação de um responsável técnico pela manutenção de condições satisfatórias na área do projeto de irrigação.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Sala das Comissões, 19 de junho de 1991. — Almir Gabriel, Presidente — Cid Sabóia de Carvalho, Relator — Lucídio Portella — Epitácio Cafeteira — Afonso Camargo — Nabor Júnior — Lavoisier Maia — Jutahy Magalhães — Garibaldi Alves Filho — Carlos Patrocínio — Antônio Mariz — César Dias — João Rocha — Nelson Wedekin — José Paulo Bisol — Chagas Rodrigues — Coutinho Jorge — Wilson Martins — Mansueto de Lavor — Cid Sabóia de Carvalho — Francisco Rollemburg.

PARECER N° 205, DE 1991

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 16, de 1991, que “dispõe sobre a instalação de aparelhos de compactação e incineração de lixo hospitalar em hospitais, clínicas, laboratórios e entidades assemelhadas e dá outras providências”.

Relator: Senador Lavoisier Maia

O presente Projeto de Lei n° 16/91, de autoria do ilustre Senador Teotônio Vilela Filho, obriga a instalação de aparelhos de compactação e incineração do lixo hospitalar “patológico” nos “hospitais, clínicas, centros de saúde, laboratórios e assemelhados”.

Como muito bem explica a justificação do projeto, o acondicionamento, o manuseio, o tratamento e a destinação inadequados do lixo hospitalar patológico — também denominado séptico ou contaminado — representam risco ocupacional sério para os trabalhadores que com ele lidam, perigo para a saúde das populações a ele expostas e contaminação do ambiente.

Cabe, preliminarmente, destinguir os conceitos de lixo patogênico e lixo hospitalar — o que não é claro no texto do projeto — uma vez que o lixo séptico não constitui o único tipo de resíduo produzido pelos serviços de saúde.

O funcionamento normal de hospitais, clínicas, laboratórios e congêneres produz, além do lixo séptico ou contagiado, resíduos radioativos (provenientes dos serviços de medicina nuclear e radiologia), resíduos tóxicos (produzidos, principalmente, pela quimioterapia antineoplásica e pelos procedimentos de limpeza, desinfecção e esterilização), resíduos inflamáveis e explosivos, ademais de boa quantidade de lixo de tipo doméstico, não séptico, constituído de papéis, restos de embalagens e outros resíduos provenientes de unidades de administração.

Apenas 10 a 20% do lixo hospitalar constitui lixo séptico ou patogênico, merecendo um tratamento adequado de descontaminação antes de ter destino final.

As demais categorias de resíduos, por sua vez, merecem — igualmente — tratamento adequado e que não é — sempre — nem a compactação nem a incineração. A bem da verdade, boa parte destas outras categorias de resíduos não podem nem devem ser incinerados por razões de segurança, de poluição ou de economia.

Um conjunto de métodos são indicados para o tratamento do lixo hospitalar patológico: incineração, pirólise, autoclavagem, tratamento a vapor, esterilização química ou por radiação, compostagem especial e enterramento.

Com exceção do enterramento, a compactação está contra-indicada como pré-tratamento por prejudicar o processo, seja limitando o contato do vapor ou dos produtos químicos, seja, nos casos de pirólise, incineração e compostagem, por reduzir a oxigenação no meio da massa, necessária àqueles processos.

A incineração e o enterramento (aterros sanitários) têm sido, historicamente, os métodos mais freqüentemente empregados em nosso meio e nos países desenvolvidos.

Os pequenos incineradores — hospitalares, de edifícios e industriais —, no entanto, vêm sendo desativados, aqui e na Europa, reconhecidos como potentes focos de poluição.

A queima de papel, plásticos e matéria orgânica libera no ambiente partículas de carbono, dioxinas, furanos, derivados de cloro e nitrogênio que são irritantes para a pele, os olhos e o aparelho respiratório, além de contribuirem para

a formação de chuva ácida, que contamina o solo e os vegetais e compromete prédios, instalações e obras de arte.

Estes incineradores estão banidos na Alemanha e na maioria dos países europeus. O Rio de Janeiro proibiu a incineração do lixo nos prédios de apartamentos desde 1973 e a Portaria n° 53, de 1º de março de 1979, do Ministro do Interior, proibiu, em todo o território nacional, os incineradores de resíduos sólidos em edificações residenciais, comerciais e de prestação de serviços. O órgão de proteção ambiental do estado do Rio de Janeiro está impedindo o funcionamento de um número cada vez maior de incineradores de hospitais, por poluir o ar. Em São Paulo e no Rio Grande do Sul já existem demandas populares contra estes incineradores.

A tendência das autoridades sanitárias e ambientais é de instalar e controlar centrais de incineração para queimar apenas o lixo patogênico. Esta é a atual recomendação do Ministério da Saúde.

É bom lembrar que a grande maioria dos hospitais localizam-se dentro da malha urbana.

Fica evidente que o equacionamento do problema do lixo hospitalar exige medidas de maior complexidade. Nos Estados Unidos e na Europa, tanto quanto em alguns países latino-americanos e em algumas de nossas capitais, essa solução passa pela implantação de programas de gerência de resíduos pelos estabelecimentos de saúde de médio e grande porte; pela adoção, sob responsabilidade do poder público municipal ou de empresa concessionária, de coleta e transporte diferenciados e incineração do lixo hospitalar patológico; pelo licenciamento para instalação e fiscalização do uso de incineradores coletivos a cargo do órgão municipal ou estadual de preservação ambiental e pela fiscalização dos serviços de saúde pela autoridade sanitária.

Não foi outra a preocupação e a deliberação desta Comissão de Assuntos Sociais que aprovou, na última sessão da Legislatura passada, em dezembro de 1990, o Projeto de Lei n° 354/89, de autoria do Senador Francisco Rolleberg, aprimorado por um conjunto de emendas do Senador Jamil Hadad.

Dispõe o Projeto de Lei n° 354/89 sobre o acondicionamento, a coleta, o transporte e a destinação final dos resíduos de serviços de saúde, legislando de forma abrangente sobre a matéria que ora nos ocupa.

Em vista do exposto e considerando que esta comissão já se pronunciou sobre o tema objeto da presente proposição, manifestamo-nos pelo seu arquivamento, por estar prejudicada.

Sala das Comissões, 19 de junho de 1991. — Almir Gabriel, Presidente — Lavoisier Maia, Relator — Jutahy Magalhães — Nabor Júnior — Afonso Camargo — Epitácio Cafeteira — Lucídio Portella — Coutinho Jorge — Nelson Wedekin — João Rocha — César Dias — Antonio Mariz — José Paulo Bisol — Garibaldi Alves Filho — Francisco Rolleberg.

PARECER N° 206, DE 1991

Da Comissão de Justiça e Cidadania sobre o pedido de licença prévia formulado pelo Supremo Tribunal Federal na conformidade do disposto no art. 53, § 1º da Constituição.

(Of. “S” n° 57/90.

Relator: Senador José Eduardo

Solicita o Presidente do Supremo Tribunal Federal, na conformidade do disposto no § 1º do art. 53 da Constituição,

seria submetido a esta Casa pedido de licença prévia a fim de que possa ser instaurado o competente processo penal contra o ex-Senador José Ignácio Ferreira em virtude de queixa-crime formulada por Albuíno Cunha de Azevedo.

Ocorre que desde o dia 1º de fevereiro do corrente ano, não é mais o querelado titular de mandato eletivo.

Assim sendo, cumpre-nos opinar pela prejudicialidade da matéria, tendo em vista o decurso de prazo.

Sala das Comissões, 19 de junho de 1991. — Nelson Carneiro, Presidente; José Eduardo, Relator — Maurício Corrêa — Amir Lando — Francisco Rollemburg — José Paulo Bisol — Amazonino Mendes — Carlos Patrocínio — Oziel Carneiro — José Fogaça — Jutahy Magalhães — Wilson Martins.

PARECER N° 207, DE 1991

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre emenda da Câmara dos Deputados oferecida ao Projeto de Lei do Senado nº 151/80, que “disciplina o emplacamento de carros oficiais e dá outras providências”.

Relator: Senador Oziel Carneiro

Trata-se de projeto de lei apresentado pelo nobre Senador Nelson Carneiro, que proíbe o emplacamento de veículos oficiais com chapas particulares.

A proposição determina, no art. 1º, que os Departamentos de Trânsito do Distrito Federal, dos Territórios Federais, e dos estados e municípios só podem emplacar veículos de propriedade da União, dos estados e dos municípios, com chapas oficiais. A desobediência a esta disposição constitui falta grave do funcionário responsável pelo emplacamento, punível com demissão *ad nutum*, se apurada a sua responsabilidade.

De acordo com a justificação do projeto, a proposta pretende ser “instrumento de moralização dos gastos públicos e de economia de combustível”.

Na sua tramitação no Senado, o projeto, submetido à apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, foi considerado “constitucional e jurídico, de acordo com a melhor técnica legislativa e regimental”. A proposição, rejeitada pela Comissão de Transporte, mereceu a aprovação da Comissão de Serviço Público Civil. Encaminhada à Câmara dos Deputados, na forma regimental, recebeu indicação para a sua aprovação, com emenda da Câmara revisora, que estendeu a proibição de emplacar veículos oficiais com chapas particulares, às autarquias, às sociedades de economia mista, às empresas públicas e às fundações.

Sobre a matéria, entendemos necessário aduzir as considerações e informações que se seguem.

O aumento da frota de veículos oficiais e os crescentes desmandos verificados na utilização de bens públicos passaram a exigir formas mais eficazes de controle. Assim, ao invés de disciplinar apenas o emplacamento, foram adotadas normas austeras sobre o uso de veículos oficiais e, até mesmo, vedadas despesas com aquisição e manutenção de veículos de representação (art. 5º da Lei nº 7.800/89).

Ademais, já se encontra regulamentada pela Lei nº 8.052/90 a proibição de emplacamento de veículos oficiais com chapas particulares, bem como a utilização de placas particulares em carros oficiais, com exclusão das viaturas militares e daquelas destinadas aos serviços de natureza policial, ou vinculadas à segurança da sociedade e do Estado.

Ante as razões apresentadas, julgamos que a proposta do eminentíssimo Senador Nelson Carneiro perdeu a oportunidade, em decorrência da sua demorada tramitação.

Pelas razões expostas, concluímos pelo arquivamento da emenda da Câmara ao projeto de lei examinado, que, embora constitucional e elaborada de acordo com a correta técnica legislativa, encontra-se prejudicada, pelo fato de já estar a matéria regulamentada, de modo mais abrangente e completo.

Sala das Comissões, 19 de junho de 1991. — Nelson Carneiro, Presidente — Oziel Carneiro, Relator — José Fogaça — Francisco Rollemburg — Amir Lando — Eduardo Suplicy — Jutahy Magalhães — José Paulo Bisol — Cid Sabóia — Carlos Patrocínio — Amazonino Mendes — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 235, DE 1991

Dispõe sobre a adoção de temas curriculares versando sobre a educação quanto à necessidade de doação “post mortem” de órgãos, nos cursos de 3º grau e outros profissionalizantes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os cursos de 3º grau e os das Escolas de Polícia, de Polícia Rodoviária, de Bombeiros e de outras Corporações Militares, conterão em seu currículo, temas sobre as necessidades, vantagens, legislação e estratégias para a doação e obtenção de órgãos humanos para transplantes.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A história dos transplantes começa com as tentativas frustradas de utilização de rins de doadores cadáveres, associados à rejeição imunológica ou à morte do paciente, gerando uma desesperança ainda maior nos portadores de insuficiência renal, em função da expectativa que se criara. O sucesso começou a acenar em 1954, com um transplante renal clínico bem sucedido no Hospital Peter Bent Brigham, quando uma equipe de especialistas implantou com sucesso o rim de um doador gêmeo idêntico em um paciente jovem com insuficiência renal crônica.

Infelizmente, a maioria dos pacientes não possui um doador gêmeo idêntico, mas impõe-se de forma incontável, o interesse na extensão da técnica de transplante para pacientes geneticamente diferentes em relação ao doador do órgão, fosse parente ou não, cadáver ou mesmo um primata. A primeira etapa a ser vencida traduzia a necessidade de reduzir a resposta imune e prolongar a sobrevivência do enxerto; e foi preciso descobrir e desenvolver várias técnicas imunossupressoras. Entretanto, ainda era frequente a perda do transplante: se não fosse pela rejeição, era-o pela morbidade e morte do paciente devido aos entensos e prolongados tratamentos imunossupressivos.

Em 1963, a perspectiva da diálise crônica e, posteriormente, os avanços na técnica de preservação de órgãos, nos estudos de histocompatibilidade e de imunossupressão, a reali-

zação de testes *in vitro* envolvendo respostas imunológicas antes do transplante, e a melhor condição do paciente aumentaram gloriosamente a probabilidade de sucesso funcional de transplante. E essa vitória se deve, não apenas aos avanços técnicos e científicos, mas também à conscientização do clínico e do paciente sobre a disponibilidade dos tratamentos e, ainda, ao apoio político e econômico recebido.

O rim continua a ser o órgão mais comumente transplantado. Mas se fazem transplantes cardíacos também, e hepáticos, de pulmão, de pâncreas, de pele, de tecido hematopoítico, de córnea, de tecido nervoso, músculo-esquelético, bem como autotransplantes de artérias e veias. Alguns são feitos com uma certa tranqüilidade. Outros traduzem a esperança de solução, num futuro não muito distante, para os problemas de milhares de pessoas, como é o caso dos estudos em animais, demonstrando regressão de diabete experimental com transplantes de células de ilhotas de Langerhans por meio de injeção em ramos de veia Porta, cavidade peritoneal etc.

Hoje, o número de candidato a transplantes é pelo menos dez vezes superior ao número de pacientes que o recebem.

Por outro lado, o conceito atual de "morte cerebral" no lugar de "morte cardíaca" trouxe um grande avanço às transplantações clínicas uma vez que abriu a possibilidade de os órgãos serem obtidos de doadores em condições circulatórias ideais, sem a necessidade de aguardar a parada circulatória, o que sempre acarretava um período variável da anoxia normotérmica até que o órgão pudesse ser retirado, com consequências fatais para o transplante. Com o órgão viável (e histocompatível) o transplante passou a ser mais seguro. Abriu-se, destarte, o caminho, definitivamente, para o uso exitoso do rim cadáverico, obtido, na grande maioria das vezes, de pessoas com traumatismo ou acidente vascular cerebral.

Problemas de massa exigem solução de massa.

É preciso que o povo conheça as vantagens e as características dos transplantes, que os pacientes tenham a possibilidade do tratamento e saibam como buscá-lo, que a equipe médica disponha dos meios e condições de oferecê-lo.

E as necessidades são duplicadas ou triplicadas ao se constatar que um paciente tem direito e condições fisiológicas potenciais, para transplante uma segunda e terceira vez) no caso de falhar o primeiro transplante.

O problema principal é, hoje, a conscientização do povo e das autoridades, e a existência de preconceitos e prejulgamento a respeito do tema. Isto só se resolve com educação.

É, portanto, em prol da saúde do povo brasileiro que defendemos a adoção de temas curriculares versando sobre doação de órgãos para fins de transplantes, nos cursos de terceiro grau e outras profissionalizantes, como as Escolas de Polícia, de Polícia Rodoviária, de Bombeiros e de outras Corporações Militares. É ademais, um chamado às Forças Militares, especialmente entre aquelas envolvidas, freqüentemente, com pessoas traumatizadas.

Assim sendo, acreditamos que o projeto de lei que ora apresentamos possa contribuir no incremento da oferta de órgãos para o transplante, motivo pelo qual o subscrevemos e submetemos à consideração dos nobres Senadores desta Casa.

Sala das Sessões, 24 de junho de 1991. — Senador Francisco Rollemberg.

(À Comissão de Educação — decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 236, DE 1991

Dispõe sobre a criação da Comissão Regional de Ciência e Tecnologia para o Nordeste — CRCT/NE e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criada a Comissão Regional de Ciência e Tecnologia para o Nordeste — CRCT/NE, com a finalidade de assessorar a Secretaria Especial de Ciência e Tecnologia da Presidência da República — SCT/PR, na definição de diretrizes, alocação de recursos, acompanhamento e avaliação dos programas e projetos de interesse do desenvolvimento científico e tecnológico do Nordeste.

Art. 2º A Comissão Regional de Ciência e Tecnologia para o Nordeste — CRCT/NE, fica vinculada à Secretaria Especial de Ciência e Tecnologia da Presidência da República — SCT/PR, a que presidirá, tendo como Secretaria Executiva a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE, com quem estabelecerá estreita articulação.

Parágrafo único. A Secretaria de Desenvolvimento Regional da Presidência da República — SDR/PR, no âmbito de suas atribuições, prestará o necessário apoio ao bom desempenho das atividades da Comissão Regional de Ciência e Tecnologia para o Nordeste — CRCT/NE.

Art. 3º À Comissão Regional de Ciência e Tecnologia para o Nordeste — CRCT/NE, cabe de modo específico:

I — sugerir diretrizes gerais para ação do Governo Federal na Região;

II — Propiciar maior articulação entre as instituições ligadas ao desenvolvimento científico e tecnológico nas suas ações no Nordeste, visando inclusive à identificação de oportunidades de cooperação para o desenvolvimento de projetos específicos para a região;

III — sugerir medidas para otimizar o uso da infra-estrutura das instituições de pesquisa através de integração de suas atividades;

IV — opinar sobre a programação anual de recursos alocados pelo Governo Federal na região;

V — diligenciar para captação de recursos financeiros junto às Agências de Fomento à Ciência e Tecnologia e outras fontes nacionais e/ou internacionais;

VI — supervisionar e avaliar a execução das atividades de desenvolvimento científico e tecnológico no Nordeste.

Art. 4º A Comissão Regional de Ciência e Tecnologia para o Nordeste — CRCT/NE, será constituída pelos seguintes membros:

I — 1 representante de cada uma das seguintes instituições:

a) Secretaria Especial de Ciência e Tecnologia da Presidência da República — SCT/PR.

b) Secretaria de Desenvolvimento Regional da Presidência da República — SDR/PR.

c) Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE.

d) Banco do Nordeste do Brasil — BNB.

e) Fundação Banco do Brasil.

f) Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP.

g) Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico — CNP.

h) Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária — Embrapa.

II — 1 representante das universidades da região indicado pela representação do Nordeste dos Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação;

III — 1 representante dos Institutos de Pesquisa Tecnológica da região indicado pela Associação Brasileira dos Institutos de Pesquisa Tecnológica Industrial — ABIPTI;

IV — 1 representante dos Sistemas Estaduais de Ciência e Tecnologia indicado pelo Diretor Regional para o Nordeste do Fórum Nacional dos Secretários de Estado para assuntos de Ciência e Tecnologia;

V — 1 representante da Comunidade Científica regional indicado pela Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência — SBPC.

VI — 1 representante de empresas da região indicado pela Associação Nacional de Pesquisa nas Empresas Industriais — ANPEI.

Parágrafo Primeiro. Cada representante titular terá um suplente que o substituirá em seus impedimentos.

Parágrafo Segundo. A comissão poderá ainda convidar eventualmente representantes institucionais e consultores *ad hoc*, sem direito a voto, para assessorá-la em assuntos específicos.

Art. 5º A programação anual e/ou plurianual do desenvolvimento científico e tecnológico será formulada e organizada até abril de cada ano pela Comissão Regional de Ciência e Tecnologia para o Nordeste — CRCT/NE.

Parágrafo Primeiro. A programação sugerida neste artigo atenderá, com prioridade, as diretrizes constantes do Plano de Desenvolvimento do Nordeste.

Parágrafo segundo. A Comissão Regional de Ciência e Tecnologia para o Nordeste — CRCT/NE, se reunirá ordinariamente duas vezes por ano e extraordinariamente por convocação da presidência ou por solicitação de dois terços de seus membros, sempre que haja assuntos relevantes a deliberar.

Art. 6º Cabe a Secretaria Especial de Ciência e Tecnologia da Presidência da República — SCT/PR, dar suporte de recursos necessários para propiciar o deslocamento e estada dos participantes da comissão não vinculados a entidades governamentais, bem como eventuais consultores.

Art. 7º A Secretaria Especial de Ciências e Tecnologia da Presidência da República — SCT/PR, instalará a CRCT/NE no prazo de 90 dias a contar da data de publicação do presente decreto.

Art. 8º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A implementação das ações do Governo Federal na área de desenvolvimento Científico e Tecnológico no Nordeste nem sempre atinge sua eficiência e eficácia máxima.

Isto se deve principalmente a dificuldade na articulação e concentração entre os principais interlocutores (problemas de número e dispersão dos interlocutores) interessados, seja ao nível das instituições com responsabilidade de formulação de política e planejamento, passando pelas agências de fomento e atingindo os pontos terminais do sistema que são as universidades e institutos de pesquisa, quer na esfera federal ou estadual.

Por outro lado, o maior entrosamento entre as ações de política econômica, especialmente de política industrial e a política de ciência e tecnologia, preconizada pelo Governo Federal, também encontra dificuldades para uma mais

estreita articulação a nível operacional na região, o que igualmente ocorre com a implementação da política de desenvolvimento regional.

Visando corrigir tais distorções, é proposto a criação de um mecanismo ágil de articulação e concentração, sob a forma de uma Comissão Regional de Ciência e Tecnologia para o Nordeste — CRCT/NE, (minuta de decreto em anexo), a ser presidida pela Secretaria Especial de Ciência e Tecnologia da Presidência da República — SCT/PR, e tendo como Secretaria Executiva o órgão responsável pelo desenvolvimento regional, Sudene, que por força de lei tem as atribuições de dar suporte as ações regionais do Governo Federal no Nordeste, atribuições estas estabelecidas nas suas origens e renovada pela atual legislação que vincula a autarquia à Secretaria de Desenvolvimento Regional da Presidência da República — SDER/PR.

Tal mecanismo está inspirado em similares que operam na região como a representação regional dos Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação ou em outras regiões como a experiência da Comissão de Pesquisa para a Amazônia — COPAM, ambas exitosas.

A institucionalização do mecanismo proposto permitirá sem dúvida alguma aumentar significativamente a eficiência e a eficácia da ação governamental no Nordeste no campo do desenvolvimento científico e tecnológico.

Sala das Sessões, 24 de junho de 1991. — Senador Ney Maranhão.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 237, DE 1991

Institui o pagamento de compensação financeira aos municípios em cujos territórios se situam instalações energéticas, industriais ou outras, que utilizem como combustível a energia nuclear, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os municípios em cujos territórios se situam instalações energéticas, industriais ou outras, que utilizem como combustível a energia nuclear, terão direito a uma compensação financeira, a ser paga pelos proprietários ou concessionários de tais instalações, na forma desta lei.

Art. 2º Quando as instalações a que se refere o artigo anterior se destinarem à produção de energia elétrica, a compensação corresponderá a uma percentual de 6% (seis por cento) sobre o valor da energia produzida, a ser pago pelos concessionários de serviço de energia elétrica.

§ 1º O valor da compensação financeira corresponderá a um fator percentual do valor da energia constante da fatura, excluídos os tributos e empréstimos compulsórios.

§ 2º Compete ao Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica (DNAEE) fixar, mensalmente, com base nas tarifas de suprimento vigentes, uma tarifa atualizada de referência, para efeito de cálculo da compensação financeira, de maneira uniforme e equalizada em relação a toda a energia elétrica produzida no País.

§ 3º O DNAEE elaborará, anualmente, os estudos necessários à operacionalização dos critérios estabelecidos neste artigo.

Art. 3º Instalações industriais de qualquer natureza, que utilizam ou venham a utilizar a energia nuclear como combustível, pagarão uma compensação financeira correspon-

dente a um percentual de 3% (três por cento) sobre o valor do faturamento líquido resultante da venda dos bens ou serviços por elas produzidos e comercializados.

Parágrafo único. Para efeito do cálculo da compensação financeira de que trata o caput deste artigo, entende-se por faturamento líquido o total das receitas de vendas ou serviços, excluídos os tributos incidentes sobre a comercialização dos bens, as despesas de transporte e as de seguro.

Art. 4º No caso de instalações que utilizam a energia nuclear para o fim exclusivo de pesquisa ou de aplicação imediata na medicina, competirá aos proprietários das mesmas, órgãos públicos ou privados, pagar aos municípios em cujos territórios estejam instaladas, a compensação financeira de que trata esta lei.

Parágrafo único. O valor da compensação financeira referida no caput deste artigo será determinado mediante acordo celebrado entre o usuário da energia nuclear e a prefeitura do respectivo município, devendo o mesmo ser previamente aprovado pela sua Câmara de Vereadores.

Art. 5º O pagamento da compensação financeira prevista nesta lei será efetuado, mensalmente, diretamente aos municípios beneficiários, até o último dia útil do mês subsequente ao do fato gerador.

Parágrafo único. O não-cumprimento do prazo estabelecido no caput deste artigo implicará correção do débito pela variação diária do Bônus do Tesouro Nacional (BTN), ou outro parâmetro de correção monetária que venha a substituí-lo, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento) aplicável sobre o montante apurado.

Art. 6º Os recursos recebidos pelos municípios, provenientes da compensação financeira prevista nesta lei, deverão ser aplicados exclusivamente em programas e projetos de proteção e de segurança à população contra os efeitos decorrentes da utilização da energia nuclear nos respectivos territórios.

Parágrafo único. Os programas e projetos de proteção e segurança a que se refere o caput deste artigo deverão ser elaborados e implementados pelos municípios, em cooperação e sob a supervisão técnica da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Leis em vigor (nº 2.004, de 3-10-53, 3.257, de 2-9-57, 7.453, de 27-12-85 e 7.525, de 22-7-86, para o caso do petróleo, e nº 7.990, de 28-12-89 e 8.001, de 13-3-90, para os casos de aproveitamento de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de recursos minerais) instituíram o pagamento de compensação financeira pela exploração daqueles recursos, a ser paga aos estados e municípios produtores e aos órgãos da administração direta da União gestores de tais recursos.

São os chamados royalties sobre o petróleo, hidreletricidade e recursos minerais, previstos no § 1º art. 20 da Constituição Federal, e regulamentados pelas leis citadas no parágrafo anterior.

As cinco últimas décadas deste século assistiram ao crescente processo de utilização da energia nuclear, como integrante fundamental da matriz energética do mundo moderno

e do mundo do próximo século. O Brasil, como é público e notório, vem ensaiando passos, embora trôpegos, na direção do domínio tecnológico e da utilização dessa forma de energia.

A sociedade moderna, por outro lado, ao mesmo tempo em que está ciente das imensas vantagens da utilização da energia nuclear, está cada vez mais consciente dos eventuais riscos e danos aos seres humanos e ao ecossistema mundial, decorrentes da falta de segurança no manuseio daquela energia. Estão ainda e sempre bem vivos na memória do mundo os casos trágicos de Hiroshima e Nagasaki, pelo uso da energia nuclear para fins bélicos, e de Three Island e Chernobyl, pelos danos causados por razões de insegurança.

O Brasil vive os pesadelos de uma primeira e única usina nuclear de trajetória claudicante e, por isso mesmo ameaçadora, dos programas nucleares secretos nas mãos de militares e de episódios esparsos desastrosos, como o caso do Césio 137 de Goiânia. Em boa hora a Constituição de 1988 estabeleceu mecanismos de maior controle da sociedade sobre as atividades relativas à energia nuclear. Prevê o inciso XIV do art. 49 que compete exclusivamente ao Congresso Nacional “aprovar iniciativas do Poder Executivo referentes a atividades nucleares”. Além disso, prevê o art. 177, inciso V, que “a pesquisa, a lavra, o enriquecimento, o reprocessamento, a industrialização e o comércio de minérios e minerais nucleares e seus derivados” constituem monopólio da União. Estabelece ainda o § 1º do mesmo artigo que “o monopólio previsto neste artigo inclui os riscos e resultados decorrentes das atividades nele mencionadas...”

É sabido que os municípios brasileiros, sobretudo nesta conjuntura econômica adversa, não dispõem de recursos suficientes para programar e implementar uma série de medidas destinadas à segurança da população e do ambiente circunvizinho às instalações que utilizam, por qualquer razão, a energia nuclear. São necessários os programas preventivos que requerem onerosos investimentos em recursos humanos e materiais, absolutamente indispensáveis em tais circunstâncias. Como os usuários da energia nuclear auferem seus lucros nos municípios, deixando-lhes em contrapartida o alto risco, pessoal e ambiental, nada mais justo que pagar a esses mesmos municípios uma “compensação financeira” para que eles disponham dos recursos necessários aos programas de proteção e prevenção. Se a inundação de suas áreas para gerar energia elétrica e a exploração de recursos minerais é, por força de lei, indenizada financeiramente, por que não se-lo igualmente o permanente risco, para o ambiente e para o homem, a que são submetidos os municípios nos quais se manuseia forma de energia tão perigosa?

Uma instalação nucleoenergética é uma verdadeira “espada de Dâmonos” suspensa sobre a cabeça do território que a abriga. O pagamento de uma justa compensação financeira seria uma força de garantir à sociedade envolvida uma maior participação no processo de fiscalização e nos programas de autodefesa. Somente através do envolvimento, da participação, do controle, com os recursos financeiros necessários, será possível a convivência harmoniosa entre o desenvolvimento tecnológico, a utilização de seus benefícios e uma vida humana e social saudável. O presente projeto de lei tem por objetivo exatamente criar essas condições de convivência: ao dispor dos recursos decorrentes de uma justa indenização, poderão os municípios cuidar do seu presente e do seu futuro, com tranquilidade e soberania.

Sala das Sessões, 24 de junho de 1991. — Dirceu Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA**LEI N° 2.004, DE 3 DE OUTUBRO DE 1953**

Dispõe sobre a Política Nacional do Petróleo e define as atribuições do Conselho Nacional do Petróleo. Institui a Sociedade por Ações Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima, e dá outras providências.

LEI N° 3.257, DE 2 DE SETEMBRO DE 1957

Modifica o art. 27 e seus parágrafos da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953 (dispõe sobre a Política Nacional do Petróleo e define as atribuições do Conselho Nacional do Petróleo, institui a Sociedade por Ações Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima, e dá outras providências).

LEI N° 7.453, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1985

Modifica o art. 27 e seus parágrafos da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, alterada pela Lei nº 3.257, de 2 de setembro de 1957, que “Dispõe sobre a Política Nacional do Petróleo e define as atribuições do Conselho Nacional do Petróleo, institui a Sociedade por Ações Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima e dá outras providências”.

LEI N° 7.525, DE 22 DE JULHO DE 1986

Estabelece normas complementares para a execução do disposto no art. 27 da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, com a redação da Lei nº 7.453, de 27 de dezembro de 1985, e dá outras providências.

LEI N° 7.990, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989

Institui, para os estados, distrito Federal e Municípios, compensação financeira pelo resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, de recursos minerais em seus respectivos territórios, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, e dá outras providências.

LEI N° 8.001, DE 13 DE MARÇO DE 1990

Define os percentuais da distribuição da compensação financeira de que trata a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e dá outras providências.

(À Comissão de Assuntos Econômicos — decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 238, DE 1991

Estabelece critérios para avaliação dos incentivos fiscais, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Poder Executivo enviará ao Congresso Nacional, como parte integrante da prestação de contas de que

trata o inciso XXIV do art. 84 da Constituição Federal, avaliação do custo-benefício de cada incentivo fiscal, remissão, anistia, subsídio e benefício de natureza financeira, tributária ou creditícia, concedidos pela União, e que tenham afetado as despesas e receitas do exercício financeiro, contendo, no mínimo, os seguintes demonstrativos:

I — de efeito comparado, no exercício financeiro, entre:

a)quantificação do crescimento econômico de cada região, medido pela variação de seu Produto Interno Bruto, calculado com o acréscimo às dotações orçamentárias respectivas, como Despesa de Capital-Investimentos, de valor igual ao dos incentivos fiscais, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária ou creditícia à elas atribuídas;

b)quantificação do crescimento econômico de cada região, medido pela variação de seu Produto Interno Bruto, ocorrido em função dos incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia a elas atribuídas;

II — quantificação do crescimento econômico do País no exercício financeiro, medido pela variação de seu Produto Interno Bruto, calculado com a redução dos encargos da dívida interna da União, mediante resgate de seu estoque, em valor igual à soma dos incentivos fiscais, remissão, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

Art. 2º O Tribunal de Contas da União incluirá em seu parecer prévio sobre as contas do Presidente da República análise relativa à avaliação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Uma das primordiais funções do Parlamento é a de fiscalizar a aplicação dos recursos públicos que, subtraídos aos cidadãos, prestam-se à consecução e obtenção das metas governamentais.

Nesse sentido, a Constituição Federal, notadamente em seu artigo 49, estabelece a competência do Congresso Nacional para fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo (inciso X), julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo (inciso IX).

Desta forma, os recursos públicos devem ser regularmente arrecadados e empregados nos fins previstos nas leis que os instituíram e autorizaram. Essas leis, por sua vez, devem estar de acordo com os mandamentos constitucionais.

Nesta direção, a Carta Magna norteia as ações do Estado ao estabelecer em seu art. 3º os objetivos fundamentais da República, que a seguir mencionamos:

I — construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II — garantir o desenvolvimento nacional;

III — erradicar a pobreza, a marginalização reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV — promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Como corolário de tais princípios pode afirmar-se, com certeza, que ao Congresso Nacional incumbe, não só como prerrogativa, mas como dever (grifamos), cuidar para que seja assegurado aos cidadãos o cumprimento daqueles objetivos fundamentais.

Portanto, a análise do emprego dos recursos públicos reveste-se de fundamental importância para a vida da Nação.

Assim, há necessidade de exame comparativo entre as várias alternativas de emprego dos tão decantados recursos, com vistas a formular-se as ações governamentais no sentido de dar-lhes o destino que mais se coaduna com os objetivos constitucionais.

Por tais razões, de transcendental valor, este projeto de lei prevê a avaliação do custo-benefício dos incentivos fiscais, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, concedidos pela União, levando-se em conta os seus efeitos sobre o crescimento econômico do País, medido pela variação do seu Produto Interno Bruto.

Esperando contar com o apoio dos meus nobres pares, submeto à apreciação do Congresso Nacional o presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 24 de junho de 1991. — Senador Esperidião Amin.

(A Comissão de Assuntos Econômicos — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes:

**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

OF/CAS/80/91

Brasília, 20 de junho de 1991

Senhor Presidente:

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno, comunico a V. Ex^o que esta comissão aprovou o PLS nº 42/91, que “estabelece normas de proteção à saúde dos trabalhadores de biotérios e dá outras providências”, em reunião realizada dia 19 do corrente.

Na oportunidade renovo a V. Ex^o meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador Almir Gabriel, Presidente.

OF/CAS/81/91

Brasília, 20 de junho de 1991

Senhor Presidente:

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno, comunico a V. Ex^o que esta comissão aprovou o PLS nº 79/91, que “dispõe sobre o reflorestamento com a espécie ‘Araucária Angustifolia Brasiliensis’, nas regiões do Planalto Meridional dos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul”, em reunião realizada dia 19 do corrente.

Na oportunidade renovo a V. Ex^o meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador Almir Gabriel, Presidente.

OF/CAS/82/91

Brasília, 20 de junho de 1991

Senhor Presidente:

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno, comunico a V. Ex^o que esta comissão aprovou o PLS nº 68/91, que “institui estágio prático, no último ano do curso de Odontologia, como forma de prestação de serviços em unidades

sanitárias situadas em áreas urbanas carentes ou cidades do interior”, em reunião realizada dia 19 do corrente.

Na oportunidade renovo a V. Ex^o meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador Almir Gabriel, Presidente.

OF/CAS/83/91

Brasília, 20 de junho de 1991

Senhor Presidente:

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno, comunico a V. Ex^o que esta comissão aprovou o PLS nº 83/91, que “altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins, e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências”, em reunião realizada dia 19 do corrente.

Na oportunidade renovo a V. Ex^o meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador Almir Gabriel, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Com referência ao expediente lido, a presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 2º a 5º do Regimento Interno, abrir-se-á o prazo de cinco dias para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 42, 68, 79 e 83, de 1991, sejam apreciados pelo Plenário.

Esgotado esse prazo sem a interposição de recurso, as proposições serão remetidas à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Foram encaminhados à publicação pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que concluem favoravelmente aos Projetos de Lei da Câmara nº 59, de 1987, e, 23, de 1988.

As proposições ficarão sobre a mesa, durante cinco sessões ordinárias, para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Foi encaminhado à publicação, parecer da Comissão de Assuntos Sociais que conclui favoravelmente ao Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 1990.

A proposição ficará sobre a mesa, durante cinco sessões ordinárias, para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência comunica que, nos termos do art. 254 do Regimento Interno, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído, determinou o arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1990 (nº 3.612/89, na Casa de origem), que altera a Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, que “determina regras pelas quais são as sociedades declaradas de utilidade pública”.

De acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254, fica aberto o prazo de 48 horas, a partir deste momento, para a interposição de recurso de um décimo dos membros do Senado, no sentido da tramitação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na última quinta-feira, o nobre Senador Pedro Simon proclamou, desta tribuna, que o filé mignon, para seu estado, seria a

duplicação do Pólo Petroquímico de Triunfo, pelo qual se vinha batendo, inclusive, o Governador Alceu Collares. Tive oportunidade de aparteá-lo, para lembrar a necessidade da efetivação do Pólo Petroquímico de Itaguaí. Lembrou-me o ilustre líder rio-grandense que, no mesmo dia, o Presidente Sarney autorizara as duas obras, a do Rio Grande do Sul e a do Rio de Janeiro. Venho agora felicitar o Governador Alceu Collares pela decisão da Petrobrás, ao conceder crédito à aludida duplicação. É a vitória da determinação, da tenacidade. Foi uma das promessas de sua campanha eleitoral, que ora se concretiza. É o Rio de Janeiro? O pôlo petroquímico? Não, nele nem se fala. Reabriu-se o debate sobre a localização. Itaguaí, a poucos quilômetros do porto de Sepetiba, ou na região de Campos, onde estão o petróleo e o gás? Renovou-se a discussão sobre a conveniência ecológica. O Secretário Luis Salomão, de Minas e Energia, anunciou que se fará um mini-pôlo na Baixada Fluminense, como já critiquei nesta Casa. E o governador, que na campanha não priorizou o pôlo petroquímico, está empenhado, como obra número um de sua administração, em construir a Linha Vermelha, um pequeno trecho da Avenida Brasil, para facilitar o tráfego até o centro da cidade, dos passageiros que chegam ou se destinam ao aeroporto do Galeão. O debate, hoje, é saber se será cobrado pedágio, como quer o BNDES, ou um acréscimo na taxa de embarque, como quer o estado.

O povo ainda uma vez tem razão. Quem não tem padrinho morre pagão. A duplicação do Pólo Petroquímico de Triunfo teve padrinhos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Nelson Carneiro, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Aragão.

O SR. RONALDO ARAGÃO (PMDB — RO) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho hoje à tribuna do Senado, para, mais uma vez, fazer comentários e chamar a atenção das autoridades federais sobre a questão da energia elétrica no Estado de Rondônia.

Sabemos todos que nenhum estado, nenhuma localidade, nenhum município se desenvolve sem a energia elétrica. E Rondônia, hoje, é um Estado fadado a não ter desenvolvimento pela falta de energia. O Governo Federal, na maioria dos estados brasileiros, é responsável pela geração de energia elétrica. Nos estados mais ricos, como São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Minas Gerais, Rio de Janeiro, e nos estados do Nordeste, a geração de energia elétrica é responsabilidade do Governo Federal.

Em Rondônia, não grande parte da energia é gerada com recursos do próprio estado — as termoelétricas —, embora o óleo diesel seja um pouco subsidiado, o maior volume é pago pelas combalidas contas da CERON — Centrais Elétricas de Rondônia. E, a cada dia que passa, as comunidades ficam mais sobressaltadas, porque constantemente está faltando óleo diesel, e o estado não tem condição de pagar à Petrobrás a conta que hoje já se encontra em patamares estratosféricos.

Sabemos do esforço feito pelo governo anterior, e também pelo atual, procurando resolver o problema, colocando ou entregando as Centrais Elétricas de Rondônia para serem geridas pelo Governo Federal. Mas a EletroNorte não aceita.

O Governo Federal também não aceita. E assim, a situação do Estado de Rondônia, no que tange à energia elétrica, vai ficando cada vez mais grave.

Não entendo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a insensibilidade do Governo Federal com respeito a esse problema do meu estado.

Há poucos dias, enviei ofício à Petrobrás Distribuidora, para saber o montante da dívida da Ceron.

Recebi, no dia 31 de maio de 1991, um ofício da Petrobrás Distribuidora, onde ela informa que o montante devido pela CERON é de dois bilhões, 171 milhões, 580 mil e 179 cruzeiros, quantia que, já sabemos de pronto, a Ceron não tem condições de saldar.

Com isso, hoje, os municípios do Estado de Rondônia, em sua grande maioria, estão sofrendo com a falta de energia elétrica, para que se possa dar continuidade ao desenvolvimento daquele estado e aos seus municípios.

O Município de Cacoal, Sr. Presidente, hoje com mais de cem mil habitantes, está com racionamento de óleo diesel. E a explicação é que a Petrobrás está diminuindo a quantidade de óleo enviado para o Estado de Rondônia.

O ofício que recebi do Dr. André Romá Fernandes, no seu término, diz o seguinte:

“Quanto a entendimento com vistas à negociação da dívida em causa, esclarecemos que o Governador do Estado de Rondônia participou da reunião com representantes desta companhia, realizada em 26-4-91, ocasião em que a Ceron não apresentou qualquer proposta para o equacionamento do assunto, alegando total impossibilidade financeira de pagamento do seu débito vencido, bem como dos futuros fornecimentos.”

Não poderia ser de outra forma, Sr. Presidente e Srs. Senadores. Como eu disse, inicialmente, a Ceron não tem condição de saldar o débito de óleo que ela tem com a Petrobrás Distribuidora, porque a sua arrecadação mal dá para cumprir os compromissos com os seus funcionários e com os encargos sociais.

Temos, diariamente, chamado a atenção das autoridades do setor elétrico brasileiro, para a necessidade urgente de se resolver esse problema angustiante do nosso estado.

Temos pedido às autoridades a inclusão de recursos no Orçamento para o término da hidrelétrica de Samuel, que hoje só atende a capital. Há necessidade, mais do que urgente, emergente, de que se inicie a construção do chamado Linhão, que sai da usina de Samuel, no Município de Ariquemes, até o Município de Vilhena, no extremo sul do estado, pois só assim estariamos iniciando a solução desse angustiante problema, que é a fatal constante de energia, trazendo sobressaltos para a população do Estado de Rondônia.

Por mais que se reclame, por mais que se chame a atenção, o Governo Federal se faz de surdo e mudo quanto a esse problema.

Mais uma vez estou aqui, hoje, na tribuna do Senado, chamando a atenção para responsabilidade que tem o Governo Federal tem o Estado de Rondônia, não só no aspecto de suprir o estado com energia elétrica, de sua responsabilidade, como também em todos os outros setores — educação, saúde, agrícola, segurança etc. Sr. Presidente e Srs. Senadores, não estou reclamando nenhum privilégio, porque a Lei nº 41, que criou o Estado, num dos seus artigos, diz que a União fica responsável em carrear recursos para a estruturação do estado,

durante um período de cinco anos, e isto, até hoje, não foi feito. O Estado de Rondônia, a cada ano que passa, está mais penalizado. Quando foi promulgada a Lei Agrícola, o Governo Federal estipulou que a partir do Paralelo 13 para cima os agricultores não teriam do Governo a garantia de preço mínimo, não teriam garantia de armazenamento e não havia garantia de financiamento pelos órgãos federais, o que não era surpresa; acima do Paralelo 13 fica a maior parte do território do Estado de Rondônia.

É com tristeza que, hoje, dou conhecimento a esta Casa que os setores da agricultura, de energia elétrica e de segurança, no Estado de Rondônia, estão mais do que falidos.

Sr. Presidente, nós, os representantes daquele estado, que temos a responsabilidade, aqui no Senado da República, de chamar a atenção e tornar públicos os problemas que lá ocorrem, estamos hoje numa situação muito difícil, agravando-se a cada dia que passa.

O governo do estado encontra-se numa situação difícil, pois não há arrecadação suficiente para saldar os seus compromissos, e o Governo Federal, a cada dia, distancia-se mais do Estado de Rondônia, sem lhe dar a sustentação necessária ao seu desenvolvimento.

São estas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, as considerações e as preocupações que trago a esta Casa, na tarde de hoje. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, nesta oportunidade, ocupo a tribuna para fazer um registro necessário a propósito da institucionalização do Provida — SC, um programa que tem como objetivo conduzir o processo de recuperação ambiental e social na região sul de Santa Catarina.

O cronograma da história do Provida — SC tem como ponto de partida o dia 21 de fevereiro deste ano. Naquela oportunidade, o Senhor Presidente da República Fernando Collor de Mello, numa audiência de que tive oportunidade de participar na companhia dos Prefeitos Municipais de Criciúma, Altair Guide; de Araranguá, Eduardo Guizo, e do Deputado Federal Ruberval Pilotto, de Santa Catarina, devidamente instado por nós a dar curso ao cumprimento de um compromisso de sua campanha eleitoral atinente às terríveis condições de vida do mineiro e do meio ambiente do sul de Santa Catarina, proferiu despacho remetendo o assunto ao âmbito do Ministério da Ação Social.

Posteriormente, diversas reuniões entre técnicos de Santa Catarina e do Governo, que veio a tomar posse no dia 15 de março passado, conseguiram dar forma inicial a esse programa de recuperação ambiental, social e econômica do sul de Santa Catarina, intitulado Provida — SC.

Integram o grupo de trabalho que o Presidente Fernando Collor instituiu quando de sua visita a São Joaquim, no dia 9 de abril próximo passado, representantes do Ministério da Ação Social, que coordena o grupo do Ministério da Educação; do Ministério da Saúde; do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento; do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária; do Ministério da Infra-Estrutura e representantes das Secretarias do Meio Ambiente, do Desenvolvimento Regional e de Assuntos Estratégicos. Esse grupo de trabalho, assim constituído, teve, no dia 19 próximo passado, sua primeira reunião de trabalho. Na quarta-feira passada,

diversos parlamentares de Santa Catarina tiveram oportunidade de acompanhar essa primeira reunião. Os resultados até aqui, encontram-se, ainda, no âmbito da administração. Não há nenhum resultado concreto que se possa aferir in loco na região sul de Santa Catarina. Mas, no curso da reunião da semana passada, além dos representantes dos Ministérios e das Secretarias federais, o representante do Governo de Santa Catarina, o Vice-Governador Antônio Carlos Konder Reis, e nós, parlamentares representantes do Estado de Santa Catarina que pudemos participar da reunião, tivemos ocasião de fazer duas constatações: a primeira relacionada à prioridade em termos de meio ambiente.

Hoje mesmo tivemos oportunidade de assistir, pela televisão, ao noticiário referente à reunião de avaliação setorial, conduzida pelo Presidente da República, com vistas à preparação da Conferência sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento — ECO-92, que será levada a termo no mês de junho do ano que vem.

A primeira constatação por nós feita, na semana passada, após assistirmos a um video tape, a um documentário, que traduz com imagens aquilo que nenhuma eloquência pode igualar, foi o estágio de deterioração ambiental do sul de Santa Catarina, depois de dezenas e dezenas de anos de extração irracional do carvão. O que se pode constatar é que nós temos, no Sul do Brasil, no sul de Santa Catarina, uma grande chaga, uma grande ferida, que não apenas enfeia a natureza, mas compromete a qualidade de vida de milhares e milhares de brasileiros que lá vivem; e compromete a qualidade da natureza do trabalho de dezenas de milhares de chefes de famílias, jovens e mulheres.

Não há, realmente, palavras para expressar aquilo que tivemos a oportunidade de ver na quarta-feira passada, na reunião havida no Ministério da Ação Social, nas imagens do documentário apresentado. Para que se tenha idéia, Criciúma e a região sul de Santa Catarina correm o risco, sem as providências que estão preconizadas no Provida — SC, de não terem água para beber, em função do comprometimento do lençol freático, pela deposição de finos de carvão, finos esses decorrentes de uma extração prolongadamente irracional, promovida pelo Governo Federal, posto que tanto a concessão e a autorização para a lavra, quanto a própria constituição de empresas federais destinadas à extração de carvão, são todos esses procedimentos da responsabilidade privativa do Governo da União.

A segunda constatação é a necessidade de apressarmos o passo no sentido de que, naquela região, se possa efetivamente promover um conjunto de ações integradas, de sorte a permitir que as distorções, tanto do ponto de vista econômico — o depauperamento ali ocorrido a partir da interrupção das atividades de extração do carvão, seu transporte e beneficiamento, por decisão do Governo Federal — quanto do ponto de vista social, já que as consequências sociais são notórias e lamentáveis, e ambiental, devido ao prolongado processo irracional de extração do carvão, sejam corrigidas ao menor custo possível.

A correção desses gravíssimos efeitos da extração do carvão, ocorrida, repito, sob a presidência de normas, instruções e autorização do Governo Federal, ao longo de tantos anos, vai-se tornando proibitiva, por decurso de prazo.

Era meu dever fazer esta comunicação, lavrando aqui, não o meu protesto, mas uma palavra de estímulo, de recomendação para que se prossiga, para que se acelere a recuperação do sul de Santa Catarina. Acima de tudo, desejo parti-

cipar dessa grande tarefa, que o Governo Federal resolveu assumir, de maneira racional, e que todos devemos, através do zelo, da advertência, da crítica construtiva, participar.

Era este o registro que gostaria de fazer, relembrando, ainda, que no próximo dia 17 de julho estaremos novamente no Ministério da Ação Social, para conhecer os progressos que, eventualmente, se tenham já obtido na condução desse mister tão fundamental para a qualidade de vida de uma região, que tanto produziu e produzirá ainda para o Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!).

Durante o discurso do Sr. Esperidião Amin, o Sr. Diretor Carneiro, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Amir Lando — Áureo Mello — Carlos Patrocínio — César Dias — Eduardo Suplicy — Gerson Camata — Humberto Lucena — Maurício Corrêa — Pedro Simon — Ronaldo Aragão — Teotônio Vilela Filho.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Amir Lando. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 319, DE 1991

Requeiro nos termos do art. 210 do Regimento Interno do Senado Federal, a transcrição nos Anais do Senado Federal da matéria publicada no Jornal Folha de S. Paulo, de 26 de maio de 1991, sob o título “Moscou enviava 80% dos recursos do PCB”.

Justificação

Friso que a matéria em foco versa sobre controvérsia que por longo tempo se feriu.

Faço votos que outros partidos, igualmente ditos ideológicos, sejam estimulados a fazerem revelações similares.

Sala das Sessões, 24 de junho de 1991. — Senador Esperidião Amin.

(À Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O requerimento lido vai ao exame da Mesa Diretora.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 239, DE 1991

Altera a redação do art. 44 da Lei n° 4.771, de 15 de setembro de 1965.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 44 da Lei n° 4.771, de 15 de setembro de 1965, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte parágrafo, transformando o parágrafo único em parágrafo primeiro:

“Art. 44 (...)

§ 1º (...)

§ 2º O disposto no parágrafo anterior não se aplica a imóveis com área até 100 hectares relativamente à necessidade da averbação à margem da inscrição da matrícula do imóvel no registro de imóveis competente.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Dentre as inúmeras modificações introduzidas na Lei n° 4.771, de 15 de setembro de 1965, determinou a Lei n° 7.803, de 18 de julho de 1989, que a reserva legal (área equivalente a 50% das propriedades rurais nas regiões Norte e Centro-Oeste onde não é permitido o corte raso) fosse averbada à margem da inscrição da matrícula do imóvel.

O cumprimento do que dispõe a Lei 7.803 implica em custos processuais considerados proibitivos a pequenos produtores rurais. Como se sabe, esses produtores se dedicam a atividades produtivas, cujo objetivo primeiro é a sua subsistência e de sua família. Portanto, qualquer despesa adicional implica, necessariamente, em impactos negativos sobre a sua própria subsistência.

É com o propósito de salvaguardar o pequeno produtor rural da região Norte e da parte norte da região Centro-Oeste que elaboramos o presente projeto, dispensando os produtores com imóvel até 100 hectares do procedimento de averbação à margem da inscrição da matrícula do imóvel no registro de imóveis competente, sem isentá-lo, no entanto, da necessidade da manutenção da reserva legal equivalente a 50% da área do imóvel.

Sala das Sessões, 24 de junho de 1991. — Senador Amir Lando.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 7.803, DE 18 DE JULHO DE 1989

Altera a redação da Lei n° 4.771, de 15 de setembro de 1965, e revoga as Leis n° 6.535, de 15 de junho de 1978 e 7.511, de 7 de julho de 1986.

Art. 44. Na região Norte e na parte norte da região Centro-Oeste, enquanto não for estabelecido o decreto de que trata o art. 15, a exploração a corte raso só é permitível desde que permaneça com cobertura arbórea, pelo menos 50% da área de cada propriedade.

Parágrafo único. A reserva legal, assim entendida a área de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de cada propriedade, onde não é permitido o corte raso, deverá ser averbada à margem da inscrição da matrícula do imóvel no registro de imóveis competente, sendo vedada a alteração de sua destinação, nos casos de transmissão, a qualquer título, ou de desmembramento da área.

Redação do parágrafo dada pela Lei n° 7.803/89

(À Comissão de Assuntos Sociais — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente. Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item I:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 30, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1991 (nº 588/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que disciplina a transação nas causas de interesse da União, suas autarquias, fundações e empresas públicas federais dispõe sobre a intervenção da União Federal nas causas em que figurarem como autores ou réus entre administração indireta: regula os pagamentos devidos pela Fazenda Pública, em virtude de sentença judiciária; revoga a Lei nº 6.825, de 22 de setembro de 1980, e dá outras providências. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

Solicito ao nobre Senador César Dias o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a matéria.

O SR. CÉSAR DIAS (PMDB — RR) Para emitir parecer.
— Sr. Presidente, Srs. Senadores:

I — Relatório

1. Vem a exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1991 (nº 588-B, de 1991, na Câmara dos Deputados), que “disciplina a transação nas causas de interesses da União, suas autarquias, fundações e empresas públicas federais; dispõe sobre a intervenção da União Federal nas causas em que figurarem como autores ou réus entes da administração indireta; regula os pagamentos devidos pela Fazenda Pública, em virtude de sentença judiciária; revoga a Lei nº 6.825, de 22 de setembro de 1980, e dá outras providências”.

2. Trata a proposição em tela de matéria cujo objeto apresenta relevante contribuição para a administração da justiça. Com efeito, ao disciplinar, entre outros aspectos, as hipóteses em que os representantes judiciais da União poderão transigir, abre-se espaço para a solução negociada dos feitos em que o Estado tiver participação, sem prejuízo, todavia, do indisponível interesse público. Nesse sentido, aliás, menciona-se o dispositivo do § 2º do art. 1º do aludido projeto, que assim estabelece, *verbis*:

“Qualquer transação somente poderá ser homologada após manifestação do Ministério Público.”

3. No bojo do projeto é estabelecido, também, o valor máximo de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), que será corrigido periodicamente por decreto, como teto de referência para essas transações. Isto significa que a partir desse valor a transação, “sob pena de nulidade, somente será possível com prévia e expressa autorização das autoridades que vierem a ser designadas em decreto” (§ 1º do art. 1º do projeto).

4. Como se depreende das evidências ora relatadas tal iniciativa vem ao encontro de justo anseio coletivo de maior eficiência na defesa do interesse público, na medida em que impõe seja feito o devido exame, relativamente às decisões que onerem, de maneira significativa, a Fazenda Pública.

5. No que tange à constitucionalidade, juridicidade ou regimentalidade, cabe registrar que não foi identificado nenhum vício que possa macular referido projeto, o qual já foi, aliás, objeto de exame pela Câmara dos Deputados.

II — Conclusão

Em consequência dos fatos e argumentos anteriormente expostos, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1991, na forma em que foi enviado por aquela Casa Legislativa.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O parecer é favorável.

A Presidência esclarece ao Plenário que a aprovação do requerimento de urgência tirou a oportunidade de os Srs. Senadores apresentarem emendas perante a comissão a que foi distribuído o projeto. Assim sendo, fica facultada a apresentação de emendas, nesta oportunidade.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Item 2:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 8, DE 1988

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1988 (nº 409/83, na Casa de origem), que altera a Lei nº 6.939, de 9 de setembro de 1981, que trata do Regime Sumário de Registro e Arquivamento no Registro do Comércio, tendo

PARECER, sob nº 169, de 1991, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade, e no mérito, favorável.

A matéria ficou sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do disposto no art. 235. Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão e de acordo com o disposto no art. 168 do Regimento Interno, a matéria sai da Ordem do Dia, devendo a ela retornar, oportunamente, já em fase de votação.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena que falará como Líder.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o PMDB, através de suas bancadas na Câmara e no Senado, tomou posição, desde sua edição, contra a Medida Provisória nº 296, que dispõe sobre o reajuste diferenciado dos vencimentos de algumas categorias de servidores públicos da Administração Direta da União.

Essa proposição criou uma grande polêmica a nível nacional, despertou muito interesse nas reuniões dos servidores públicos em todo o País, e inclusive, levou algumas categorias, como a dos professores e funcionários das universidades federais, os Fiscais de Previdência Social, os Fiscais da Receita Federal, à paralização de suas atividades, de tal sorte que,

já sabemos que há, por conta de decisões das áreas sindicais respectivas, uma greve generalizada nesses setores do serviço público, gerando, por via de consequência, grande transtorno no meio da sociedade, particularmente no que se refere às universidades federais e à Previdência.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, desde o início de sua tramitação, colocamo-nos contra a Medida Provisória nº 296, em primeiro lugar, por entender que se a matéria era relevante não poderia ser urgente, porque não cuidava de reposição salarial, pois aí sim, preencheria também esse pré-requisito estabelecido no art. 62 da Constituição Federal.

Além de não ser urgente, a medida provisória, a nós nos parece injurídica e inconstitucional, de vez que tem um caráter profundamente discriminatório, não só porque exclui de seu texto as categorias que mencionei, mas também porque, em relação às próprias categorias que são beneficiadas pela medida, há uma disparidade muito grande de reajuste em relação aos níveis de vencimentos. Não se pode esquecer que os titulares das funções de DAS têm um reajuste da ordem de 120%, enquanto as demais categorias têm reajustes que vão de 10 até 90%. Tudo isso gerou um ambiente de intranqüilidade no meio do serviço público federal. Isso é válido, não só para os servidores civis, mas também, para os servidores militares que estão inquietos. Vários chefes militares, em pronunciamentos de Ordem do Dia, têm feito sentir as grandes dificuldades por que passam os que vivem de salário, no serviço público.

Diante disso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, na última sessão conjunta do Congresso Nacional, quando nos preparamos para votar contra a Medida Provisória nº 296, fui informado pelo nobre Líder Genivaldo Correia, que representa a Bancada do PMDB na Câmara dos Deputados, com o testemunho do Deputado Humberto Souto, Líder do Governo naquela Casa, que havia se estabelecido entre as lideranças dos servidores públicos e o Governo, representado pelo Ministro Jarbas Passarinho, uma trégua de alguns dias que terminaria amanhã, durante a qual haveria uma tentativa de chegar-se a um entendimento que passaria por duas vertentes: a inclusão na medida provisória, naturalmente através de um projeto de lei de conversão, dessas categorias que ficaram fora, e bem assim, o exame da possibilidade de se antecipar um reajuste linear, para todos os servidores públicos civis e militares, já que só em janeiro acontece a data base do seu reajuste.

A minha presença na tribuna, na tarde de hoje, Sr. Presidente, Srs. Senadores, em nome da Bancada do PMDB no Senado, é para dizer que estamos na ansiosa expectativa de que esse entendimento se conclua, a fim de que, amanhã, possamos chegar, se possível, a um acordo com todas as lideranças na Câmara e no Senado, em torno de um texto que possa, afinal, se transformar em um projeto de lei de conversão, a ser apresentado pelo relator da matéria como um denominador comum nessa questão que se debate, há alguns dias, em torno de novos padrões de vencimentos para os servidores públicos civis e militares.

Na verdade, se há uma categoria dos que trabalham neste País, que está mais do que sacrificado ao longo dos anos, não só por esse, mas por todos os governos anteriores, é a representada pelos que prestam serviço ao setor público. Se tivéssemos que fazer um reajuste salarial justo sem dúvida alguma, pelos dados disponíveis da Fundação Getúlio Vargas e do IBGE, que medem a inflação mensal, teríamos que reconhecer que os servidores civis e militares teriam direito a

uma reposição de bem mais de mil por cento, tal a erosão dos seus salários ao longo do tempo, em face do processo inflacionário que tanto nos atormenta.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, estou confiante de que toda essa tentativa de entendimento há de dar certo, por acreditar que o Governo há de ser, afinal, sensível às legítimas aspirações dos que trabalham na administração pública.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

(Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

— (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Amir Lando. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, uso da palavra, neste instante, para uma exceção à regra que tenho procurado cumprir aqui, como integrante de um partido de oposição; criticar o Governo nos seus desmandos, nas irregularidades, enfim, procurando exercitar a atividade fiscalizadora que incumbe a um parlamentar membro desta Casa. Inclusive, Sr. Presidente, nem falarei acerca desses 85,9 milhões de dólares que teriam sido pagos, até com a contrariedade, segundo os jornais, do próprio Presidente do Banco do Brasil, Sr. Lafayette Coutinho, ao Midland Bank sobre a cooperativa dos proprietários de usinas de álcool e açúcar em Alagoas. O assunto ficará para outra oportunidade.

Neste instante, quero fazer uma manifestação de regozijo, como cidadão brasileiro, pelo gesto altivo praticado por Sua Excelência o Senhor Presidente da República.

Quando, na Constituinte, discutímos a reconstrução da instituição Ministério Público, a nossa maior preocupação estava centrada exatamente em retirarmos aquele modelo antigo e ultrapassado, em que o Chefe do Ministério Público era nomeado pelo Presidente da República e demissível *ad nutum*, para que, na nova Constituição, a investidura do Procurador-Geral da República se desse de tal forma que a sua exoneração não se desse potestativamente, segundo o alvedrio do Presidente da República, mas, que houvesse a manifestação de dois terços do Senado Federal. Através dessa barreira, o Procurador-Geral da República poderia exercitar, com independência e autonomia, o malfunus que lhe incumbe na defesa da instituição, como Chefe do Ministério Público.

Tomei conhecimento de que, ainda nos Estados Unidos, o próprio Procurador-Geral da República, Dr. Aristides Junqueira, que conclui o seu mandato, teria sido informado de que o Presidente da República pretendia mantê-lo. O Sr. Aristides Junqueira foi, na verdade, o Procurador-Geral da República que inaugurou novo perfil da instituição, com características totalmente diferentes, enfim, com um leque de atividades muito grande para o Ministério Público. Exerceu, ao longo do período em que lá esteve, o seu papel com absoluta independência, haja vista as arguições de inconstitucionalidade reiteradas vezes feitas por ele, inclusive as duas primeiras a respeito das Medidas Provisórias nº 153 e 155, que tratavam de matéria penal, matéria que, na verdade, não poderia ser comportada dentro do âmbito da medida provisória, que eram exatamente os crimes contra o abuso da economia.

Em seguida, S. Ex^t argüiu de constitucionalidade aquela outra medida, de cujo número não me recordo neste instante, porque são tantas — já chegam a 530 aproximadamente — mas que faço questão de citar, porque tratava de matéria que o Congresso estava apreciando, que era exatamente pertinente à impossibilidade de o Poder Judiciário prosseguir nos dissídios coletivos. Essa matéria versava inclusive sobre a questão das liminares que o Tribunal Superior do Trabalho daria ou manteria acerca de dissídios coletivos decididos pelos Tribunais a quo, vale dizer, os Tribunais Regionais do Trabalho. S. Ex^t conseguiu, portanto, que o próprio Supremo Tribunal Federal determinasse a constitucionalidade dessa medida.

Temos aí, mais recentemente, essas outras medidas que estão eivadas pelo vício e que foram inquinadas de constitucionalidade, como é o caso, por exemplo, da Lei nº 8.177, oriunda da Medida Provisória nº 294, que tratava da imposição de um mecanismo de reajuste da casa própria através do Sistema Financeiro da União, completamente constitucional e que o Supremo Tribunal Federal derrubou. Agora, recentemente, houve a questão relativa ao índice que o Governo determinava para a cobrança do Imposto de Renda, que o Supremo Tribunal Federal, até a pedido do meu partido, julgou constitucional, com parecer favorável do próprio Ministério Público.

De sorte que é com absoluta justiça que, neste instante, sou forçado a sair dessa condição para elogiar o espírito público do Presidente que, mantendo na condição de Procurador-Geral da República um homem da estatura moral, do equilíbrio, da ponderação e da responsabilidade do Dr. Aristides Junqueira, dá uma demonstração realmente de que não está temendo que a Constituição possa ser interpretada e deva ser interpretada segundo seus cânones.

O Sr. Gerson Camata — V. Ex^t me concederia um aparte, nobre Senador Maurício Corrêa?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Concedo o aparte a V. Ex^t com muito prazer.

O Sr. Gerson Camata — Ilustre Senador Maurício Corrêa, diante da sua qualidade de advogado, de jurista e de ex-Presidente da OAB, poucos de nós temos o gabarito de V. Ex^t para abordar este tema, mas eu diria que, se a Assembléia Nacional Constituinte acertou ao dar novas funções ao Procurador-Geral da República, ao torná-lo independente, ao torná-lo um Procurador da Nação, da coletividade, o ex-Presidente José Sarney acertou muito também na indicação do Dr. Aristides Junqueira. É um Procurador do qual poucas vezes se ouvia falar. Jovem ainda, mas, com o equilíbrio e com a dignidade que V. Ex^t ressaltou, tornou-se uma das grandes figuras da democracia reinstaurada sob a égide da nova Constituição do Brasil. O Presidente da República, no meu entender, teve um gesto altivo — uso o adjetivo de V. Ex^t — ao convidar S. Ex^t para continuar no cargo. Há uns quinze dias, comentava-se aqui no plenário — alguém aqui me disse — que o Dr. Aristides Junqueira havia viajado para os Estados Unidos, exatamente na época da sua substituição, porque S. Ex^t não desejava a sua recondução ao posto. Seria uma pena que isto tivesse acontecido, ou seja, que S. Ex^t efetivamente não tivesse aceitado a sua recondução. Pela dignidade e pela maneira com que S. Ex^t se conduziu até aqui, acredito que, dentro do quadro da Procuradoria, não teríamos uma outra figura para substituí-lo. Exatamente — e V. Ex^t ressalta este ponto — S. Ex^t está fazendo a escola, está traçando o caminho dentro daquilo que a nova Constituição lhe

determinou. O Presidente da República, com esse gesto — e, aí, sigo, novamente, o caminho que V. Ex^t traça — dá uma indicação à sociedade de que deseja que a Constituição brasileira esteja acima do Presidente da República e paire soberana nas mãos da Justiça, como o grande guia, o grande norte da sociedade brasileira. Se V. Ex^t não enfocasse este assunto, talvez ele ficasse esquecido na tarde de hoje. Portanto, foi muito oportuno que V. Ex^t o fizesse, na qualidade de jurista, de advogado e de ex-Presidente da OAB. Cumprimento V. Ex^t pela oportunidade do enfoque que V. Ex^t dá, com a autoridade que V. Ex^t tem sobre o assunto.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — V. Ex^t acrescenta substância a este pronunciamento que faço, de absoluta justiça a um homem que inaugurou essa nova figura do Ministério Público, tendo iniciado esse procedimento renovador para o qual, inclusive, dei a minha modesta contribuição, exatamente quando o Relator Bernardo Cabral me convidou para ser o Adjunto Relator do título referente ao Ministério Público e ao Poder Judiciário e insisti em que devesse haver essa regra.

Recordo-me, perfeitamente, de que, na sistemática antiga, por um desses atos institucionais do Governo militar, o Procurador-Geral da República, ou seja, o Chefe do Ministério Público era o dono da ação de constitucionalidade, de sorte que, qualquer que fosse a parte que ele representasse, ficaria ao seu alvedrio ajuizar ou não perante o Supremo Tribunal Federal a ação de constitucionalidade.

Quantas e quantas ações de constitucionalidade deixaram de ser postuladas perante o Supremo Tribunal Federal exatamente por causa dessa condição de dependência do chefe do Ministério Público ao Presidente da República! O Procurador não tinha condições morais de argüir a constitucionalidade das leis. Isso motivou, V. Ex^t devem recordar-se, um dos episódios mais tristes, mais melancólicos da vida institucional brasileira, que foi o pedido de aposentadoria precoce do saudoso, do inesquecível Ministro, ex-parlamentar Adauto Lúcio Cardoso, que, não se conformando com o ato institucional que atribuiu ao Procurador-Geral da República a condição de agente, de dono absoluto da argüição de constitucionalidade, pediu aposentadoria e, fatidicamente, logo após faleceu.

O Sr. Epitácio Cafeteira — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Concedo o aparte ao nobre Senador Epitácio Cafeteira, com muita honra.

O Sr. Epitácio Cafeteira — Eu queria aproveitar o pronunciamento de V. Ex^t para, também, solidarizar-me com a sociedade brasileira pelo retorno e pela continuação do Procurador Aristides Junqueira no cargo. O meu aparte se deve também ao aparte do nobre Senador Gerson Camata, que disse que o Procurador Aristides Junqueira viajou para os Estados Unidos, e soubera disso na época em que se iria examinar a sua substituição. O fato é verdadeiro. Fui apresentado ao Procurador Aristides Junqueira no aeroporto quando ia fazer esta viagem. Insisti com S. Ex^t dizendo que a sua presença naquele cargo havia dado uma esperança ao povo brasileiro, que era da maior importância S. Ex^t permanecer no cargo. Ele me respondeu dizendo que havia muitos colegas, que era muito grande o número de procuradores que poderiam dar continuidade ao trabalho que ele vinha fazendo. Veja, portanto, V. Ex^t que o Procurador Aristides Junqueira é, também, um homem leal aos seus companheiros, acredita

em seus companheiros de Procuradoria, e tinha a certeza de que poderia ser substituído, sem nenhuma mudança na forma de agir na Procuradoria-Geral da República. Isso fez com que eu olhasse o Procurador Aristides Junqueira com maior admiração. Vi que, além de ter noção exata do seu papel, da sua responsabilidade, ele também tinha uma grande visão a respeito dos seus companheiros. Tinha certeza de que o que foi colocado na Constituição garantiu ao Procurador-Geral o papel que tem hoje. Certamente não iria desmerecer a confiança do Congresso Nacional com sua substituição por qualquer um de seus companheiros. Solidarizo-me, portanto, com V. Ex^e emprestando, aqui, meu total apoio à permanência do Procurador Aristides Junqueira.

O SR. MAURÍCIO CORRÉA — Quero dizer a V. Ex^e que, há poucos dias, a Ordem dos Advogados do Brasil — seção Distrito Federal — convidou o Dr. Aristides Junqueira para prestar-lhe uma homenagem, na medida em que seu mandato se extinguiu, numa solenidade de entrega de carteiras a nós, advogados. Fui convidado, e, em nome dos conselheiros, encarregaram-me de saudar o Dr. Aristides Junqueira.

Naquela oportunidade, Senador Epitácio Cafeteira, eu dizia o seguinte: em primeiro lugar, na verdade, o Procurador-Geral Aristides Junqueira não queria continuar no cargo, porque S. Ex^e acha que o que deve ser valorizado é a instituição e não se deve endear ou procurar um perfil exagerado à sua pessoa, mas sim à instituição do Ministério Público. Tanto isso é verdade que, em entrevista que concedeu ao *Jornal do Brasil*, declarou taxativamente que não postulava a sua recondução, mesmo porque, em princípio, ele era contra. E só aceitou, segundo se afirma nos jornais hoje — inclusive me disse pessoalmente, porque eu tive o prazer, ao cumprimentar-lhe pela manhã de reafirmar exatamente o que saiu no *Jornal do Brasil* para não parecer covardia, para não parecer antipatriotismo, nesse momento em que o Brasil precisa de uma fiscalização, para que o texto constitucional se ajuste às normas interpretativas que a Corte Suprema passar a dar daqui para a frente.

De sorte que, sem dúvida alguma, uma recondução feliz. E nós seríamos extremamente maniqueistas, nós da Oposição, que fazemos uma oposição racional, que fazemos oposição ao programa de Governo, fazemos oposição à ideologia, fazemos oposição a uma série de medidas com as quais não podemos concordar, se fizéssemos oposição por oposição. Mas, sinceramente, temos que dividir a parte institucional do nosso País, que exige uma concentração de esforços de todos nós, de qualquer brasileiro, da parte relativa às questões sociais, às questões programáticas, que fazem parte da nossa vida, nas quais o Governo não terá a nossa anuência.

Na parte relativa à instituição, Sua Excelência o Senhor Presidente da República, hoje, deu uma demonstração de alto descortino, de absoluta independência, no que tange ao respeito à interpretação do texto constitucional. Eu seria extremamente injusto, como Líder do PDT, se neste instante lhe fizesse a justiça que faço, pela manutenção do Procurador-Geral da República.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. MAURÍCIO CORRÉA — Concedo a palavra ao nobre Líder do PMDB, com muito prazer, Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Senador Maurício Corrêa, a exemplo de V. Ex^e, também desejo, em nome da minha

bancada, congratular-me com o Senhor Presidente da República por essa sua decisão, que guarda sintonia, tenho certeza, com toda a sociedade civil, no que tange ao convite para que continue à frente da Procuradoria-Geral da República, o Dr. Aristides Junqueira, que realmente dignificou o desempenho dessas altas funções. Ele esteve à altura daquele mandato que lhe foi outorgado pela nova Constituição. Lembra-se V. Ex^e, que foi um dos principais batalhadores na Assembleia Nacional Constituinte pela aprovação desse dispositivo, que, em passado recente, quando lutávamos pela independência do Procurador-Geral da República, nós dizíamos que não se podia confundir o exercício das funções do Procurador-Geral da República com as do Consultor-Geral da República. O Procurador-Geral da República tinha que ser alguém, assim como vem sendo o Dr. Aristides Junqueira, um fiscal rigoroso da lei e da Constituição, que arrosta com todas as dificuldades, e, que não tem receio de assumir responsabilidades. Por isso mesmo, S. Ex^e, hoje, está sendo chamado a continuar essa missão sob os aplausos gerais de toda a Nação brasileira. Estou com V. Ex^e também na linha de que a verdadeira oposição, é ao Governo mas não é ao Brasil.

O SR. MAURÍCIO CORRÉA — Senador Humberto Lucena, concordo plenamente com o que V. Ex^e acaba de dizer porque o Procurador-Geral da República, Aristides Junqueira, tem tido uma postura de absoluto equilíbrio e total independência. Sabemos, por exemplo, agora, que o próprio PSB, através do nosso querido colega, Jamil Haddad, ajuíza perante o Supremo Tribunal Federal a argüição de inconstitucionalidade para que haja o desbloqueio das importâncias que foram apreendidas, através de medidas autorizadas não só pelo Congresso Nacional, mas de iniciativa do próprio Presidente da República, através de medidas provisórias.

Houve outra questão, que eu diria várias, em que o Procurador-Geral da República, num gesto de equilíbrio e moderação, mesmo entendendo que poderia aquele procedimento legislativo estar eivado de inconstitucionalidade, por um gesto de grandeza, talvez, até, com receio de que aquilo viesse a criar um tumulto, uma tensão na sociedade brasileira, creio que até por isso, S. Ex^e se poupou, não fazendo argüição direta de inconstitucionalidade, não porque tenha se omitido no cumprimento do seu dever, mas por que julgou, talvez dentro daquele princípio latino de que a saúde do povo está na lei.

De modo que a postura dele realmente foi que o reconduzi à Procuradoria-Geral da República, e o Presidente deu essa demonstração de discernimento, procurando autorizar a renovação do seu mandato, o que é, sem dúvida alguma, um fato inusitado diante dos gestos distintos que o Presidente da República tem e vem adotando.

O Sr. João Calmon — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. MAURÍCIO CORRÉA — Senador João Calmon, com o maior prazer, concedo a V. Ex^e o aparte.

O Sr. João Calmon — Nobre Senador Maurício Corrêa, como notável jurista e como um dos mais brilhantes senadores da República, V. Ex^e traduz a satisfação e a honra de todos nós em face da feliz escolha de Aristides Junqueira para continuar à frente da Procuradoria-Geral da República. Esse eminente jurista tem impressionado profundamente a opinião pública do nosso País. Presto este depoimento para ser incorporado ao magistral discurso de V. Ex^e. Há alguns meses, o Conselho de Secretários de Educação de todos os estados

da Federação e o Deputado Osvaldo Coelho encaminharam representação à Procuradoria-Geral da República, argumentando que o Orçamento Geral do corrente ano está eivado de inconstitucionalidades, porque não cumpria o que determina com a maior clareza o art. 60 das Disposições Transitorias. Esse dispositivo constitucional determina que, nos próximos dez anos, a partir da data da promulgação da nova Constituição, deveria ser feito um esforço pelo poder público, em colaboração com os setores organizados da sociedade, para, com a utilização de 50% dos recursos a que alude o art. 212 da Constituição, serem alcançadas, até o ano 2000, duas metas: a erradicação do analfabetismo e a universalização do ensino fundamental. O Procurador-Geral Aristides Junqueira não se manifestou e prometeu — estava eu presente, como figura ligada ao art. 212 da Constituição — que, dentro de algumas semanas, poderia exarar o seu despacho. E, realmente, decorrido esse prazo, o Procurador-Geral da República, Aristides Junqueira, declarou, com a nitidez que o caracteriza, que considerava o recurso impecável e que iria fazer subir os autos ao Supremo Tribunal Federal. Nós todos, eminente Senador Maurício Corrêa, consideramos Aristides Junqueira uma personalidade que enche de orgulho as letras jurídicas e a magistratura deste País. Como V. Ex^ª também é um magnífico expoente nessa área, fico muito feliz em acrescentar a minha palavra à primorosa oração que V. Ex^ª está proferindo. Lamento apenas que hoje seja um dia desfavorável, porque senão quase todo o Senado juntaria a sua voz à exaltação que V. Ex^ª está fazendo, magistralmente, da fulgurante personalidade de Aristides Junqueira. Muito obrigado.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Cumprimento V. Ex^ª e acrescentaria, dentro desse conceito que V. Ex^ª acaba de traçar, um aspecto da mais alta importância, que foi quando nós demos um elastério maior à titulação daqueles que teriam competência para a arguição da inconstitucionalidade, porque, como sabe V. Ex^ª, na sistemática anterior somente o Procurador-Geral da República é que tinha condições de provocar arguição de inconstitucionalidade. Hoje, a teor do art. 103 e, por manifestação nossa buscando emendas e incorporando sugestões pessoais, incluímos um leque amplo de entidades que também podem arguir a inconstitucionalidade das leis, para que o controle da Constituição se faça de um modo mais amplo, não só ficando ao alvedrio do próprio Procurador-Geral da República, mas, também, a critério do discernimento de várias entidades, dentre as quais as confederações sindicais, a Ordem dos Advogados do Brasil, o próprio Presidente da República, as Mesas da Câmara e do Senado, os Governadores dos Estados, enfim, categorias que passaram a ter condições, caso o Procurador-Geral da República não o faça, de fazê-lo.

Quero dizer a V. Ex^ª que salientava, naquele oportunidade em que se homenageava o Dr. Aristides Junqueira Alvarenga, que S. Ex^ª teve um papel de extraordinária importância nesse instante em que inauguramos o exercício, a vivência da Constituição, porque S. Ex^ª não abdicou da sua inflexibilidade como responsável pelo cumprimento da constitucionalidade das leis, como agente, que provocava perante o Supremo Tribunal Federal a inconstitucionalidade das leis emanadas do Presidente da República bem como do Congresso Nacional.

Em razão disso, seguramente, os futuros procuradores da República verão no gesto, no perfil, na atitude do Procurador-Geral da República, Aristides Junqueira Alvarenga, um

exemplo, para que não fraquejem, não titubeiem, diante da responsabilidade que a Constituição lhes atribuiu. Essa posição, esse exemplo que S. Ex^ª adotou, sem sombra de dúvida é um marco que define, daqui para a frente, a atividade importante do Ministério Público. Porque o elenco das responsabilidades do Ministério Público, hoje, é enorme. Na verdade, o Ministério Público, hoje, passou a ter um elenco de atividades na defesa das instituições brasileiras, na fiscalização da cidadania, enfim, um amplo espectro de atividades da maior importância para o controle da constitucionalidade das leis.

De modo que agradeço o aparte de V. Ex^ª, nobre Senador João Calmon.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex^ª um aparte, sobre Senador Maurício Corrêa?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Ouço, com prazer, o aparte do nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Nobre Senador Maurício Corrêa, V. Ex^ª, aqui, no Senado Federal, acredito que seja a pessoa que mais conhece aqueles que militam não só nos tribunais, como na Procuradoria-Geral da República, na Ordem dos Advogados, Seção do Distrito Federal, e, por isso, V. Ex^ª está totalmente autorizado para fazer uma análise do que representa a recondução do Dr. Aristides Junqueira à Procuradoria-Geral da República. Mas eu queria aqui manifestar não apenas a minha solidariedade ao pronunciamento de V. Ex^ª como também do meu partido, especialmente dizendo que, às vezes, o Presidente, também acerta, e essa foi uma das raras vezes em que ele acertou.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Muito obrigado, sobre Senador Jutahy Magalhães.

— Sr. Presidente, concluindo estas rápidas palavras, gostaria de deixar bem claro que a permanência do Dr. Aristides Junqueira, que vai depender evidentemente da aprovação desta Casa, constitui-se numa garantia para o cumprimento da Constituição, constitui-se, na verdade, em suporte da maior importância para que as leis que constantemente são votadas, os decretos que são emitidos, possam passar pelo crivo da sua constitucionalidade ou inconstitucionalidade. O Dr. Aristides Junqueira, na sua simplicidade, na sua humildade até, eu diria, emérito jurista, grande procurador, cumpriu a sua missão ao longo de todo esse período com total independência, credenciando-se, portanto, como legítimo representante da sociedade brasileira, como seu defensor, para que as leis possam ser respeitadas. Não posso deixar de, neste instante, solidarizar-me com o gesto do Presidente da República, pelo descritivo, reafirmo, em ter neste instante mantido o Dr. Aristides Junqueira como Procurador-Geral da República.

Portanto, apresento os meus cumprimentos, a minha alegria, em nome do meu partido, por esse gesto, por essa atitude da mais alta importância em defesa da cidadania e da sociedade brasileira.

Muito obrigado. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Maurício Corrêa, o Sr. Alexandre Costa, Primeiro Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Dirceu Carneiro, Primeiro Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente,

Srs. Senadores, quem esteve, no dia 13 deste mês, com o Presidente Fernando Collor em visita à Usina Hidrelétrica de Xingó, que está sendo construída no canyon do Rio São Francisco, entre Alagoas e Sergipe, pôde sentir de perto, nas curtidas faces pelo sol e na rocha rompida para dar passagem ao desvio do escoamento do São Francisco, a aura de fortaleza dos nordestinos.

Envolvido, talvez, por essa aura, Sr. Presidente, o Chefe do Poder Executivo, Fernando Collor de Mello, lembrou no seu discurso que é chegada a hora de o Nordeste demonstrar ao conjunto do País que não quer esmola, porque de esmola não precisa. O Nordeste não exige mais do que aquilo a que tem direito.

E arrematou o Presidente que o Sul do País foi construído e hoje é pujante, forte e desenvolvido; e para tal constou também não só o suor, mas também, muitas vezes, o sangue do nordestino.

No dia 13 deste mês, por sinal no Nordeste há a festa de Santo Antônio, e certamente sob a proteção desse santo, cuja devoção está ligada à história da luta do povo do Nordeste foi feito o desvio do rio São Francisco, para possibilitar a construção da hidrelétrica de Xingó, que vai gerar, quando estiver totalmente concluída, mais de cinco milhões de quilowatts, quase que dobrando a capacidade de geração de energia do sistema Chesf, e permitir que o Nordeste se livre da possibilidade de racionamento. Porque, como sabe V. Ex^{te}, Sr. Presidente, tivemos recentemente um grande racionamento no Nordeste. Isso se deu, como é sabido por todos, em face dos problemas hídricos ocorridos no calha do rio São Francisco; com a redução da sua vazão, as usinas instaladas no São Francisco não puderam gerar a energia que teriam capacidade. O fato é que isso provocou no Nordeste, região já sofrida, uma redução muito grande da sua atividade econômica, e mostrou a importância da construção de Xingó. Com o desvio do rio, Sr. Presidente, a obra fica irreversível, e tudo faz crer que em função disso possamos ter mais energia para o Nordeste, e, por que não dizer, para todo o País.

É importante lembrar, como aliás disse sobre o assunto um boletim que a Chesf editou, que a "construção de Xingó uniu todos os segmentos da sociedade nordestina em torno do empreendimento, alvo de estudos desde a década de 50, por técnicos da empresa".

E, mais adiante, o referido boletim, diz que: "as suas obras foram retardadas várias vezes. E, finalmente, em 20 de março de 1987, elas foram efetivamente iniciadas, por decisão do então Presidente da República, José Sarney".

Naquela ocasião, o Nordeste, como salientei há pouco, acabara de sair de um racionamento de energia elétrica, que traumatizou toda a região. E talvez tenha sido isso que fez com que a obra tivesse que ser iniciada imediatamente, consoante, aliás, certa feita, salientou com propriedade o ex-Ministro de Minas e Energia do governo passado, o Dr. Aureliano Chaves de Mendonça.

A Hidrelétrica de Xingó, Sr. Presidente e Srs. Senadores, localiza-se no rio São Francisco, como já tive oportunidade de dizer, entre os Estados de Alagoas e Sergipe, há cerca de dois quilômetros a montante da cidade de Canindé, no rio São Francisco.

O principal acesso à obra é rodoviário. Xingó dispõe de um bom sistema viário de ligação com os principais portos e cidades do Nordeste. O reservatório, de acordo com informações da própria Chesf, está inteiramente encaixado no canyon do rio, e se estende da barragem até o canal de fuga

da usina de Paulo Afonso IV, que é uma das unidades do sistema Chesf, numa extensão de 60km, abrangendo as terras dos Estados da Bahia, de Alagoas e de Sergipe.

É uma obra que vai gerar energia a custo barato, 23 dólares por quilowatt/hora, um dos aproveitamentos mais baratos de que se tem notícia no País. E com uma vantagem adicional na sua construção; como é uma obra que está totalmente no canyon do rio, não foi necessário, assim como aconteceu em Itaparica e em Sobradinho, que se fizesse desalojamento de comunidades. Itaparica até hoje desafia o Governo, porque muitas pessoas foram desalojadas e até hoje não se pôde fazer a sua relocação adequadamente. A mesma coisa, guardadas as devidas proporções, aconteceu por ocasião da barragem de Sobradinho, construída no tempo do Governo do Presidente Ernesto Geisel. Com Xingó tal não ocorre, Sr. Presidente. Apenas 12 famílias serão relocalizadas.

Ademais, sob o ponto de vista ecológico, que tanto preocupa o País dos nossos dias e o mundo, a barragem de Xingó tem também as suas virtudes, porque não vai promover desmatamento nem alagamento de área. A barragem acumulará água no canyon do próprio rio, numa extensão de 60 quilômetros; consequentemente, não haverá desmatamento nem inundação, permitindo um melhor fluxo do rio São Francisco e, no futuro, ensejará também a execução de obras de irrigação, o que ajudará a promover o desenvolvimento agroindustrial do Nordeste, gerando, mais alimento para o povo.

Por outro lado, Sr. Presidente, como tive oportunidade de dizer, Xingó é o maior projeto de geração do sistema Chesf, e produzirá, já na sua primeira etapa, 18.4 bilhões kw/h, o que representa 25% do potencial hidrelétrico do Nordeste.

Se as obras se desenvolverem no ritmo que todos esperamos, Sr. Presidente, a hidrelétrica estará pronta em 1994, estaremos livres, pelo menos em curto prazo, de novos racionamentos.

Sr. Presidente, gostaria de aproveitar a ocasião para chamar atenção para o fato de que essa obra é, sem lugar a dúvida, uma das principais obras que o Governo Federal realiza no País e, certamente, a principal que realiza no Nordeste. Só para falar na sua repercussão financeira, eu gostaria de lembrar que essa obra tem um custo estimado de 3 bilhões e 200 milhões de dólares, e que o Governo Federal desembolsou, já na administração do Presidente Collor, aproximadamente 400 milhões de dólares, no período de junho de 1990 a junho deste ano, o que demonstra a preocupação do Governo Federal para com o bom desenvolvimento desse empreendimento.

Todos nós sabemos, Sr. Presidente, que sem energia não há desenvolvimento. Ao contrário do que acontece em outras regiões — Norte, Centro-Oeste, Sul, Sudeste —, o Nordeste é, até por ser uma região seca, semi-árida, carente de fontes hídricas para aproveitamento energético. Não fosse o São Francisco, que nasce em Minas Gerais, na serra da Canastra, certamente não teríamos energia de fonte hídrica e estariamos importando energia do Sul do País ou, como está acontecendo já agora, do Norte; ou, então, nos valendo de outras fontes energéticas — fontes fósseis, por exemplo, termoelétricas ou mesmo, quem sabe, usinas nucleares.

Na solenidade de desvio do rio São Francisco, ocorrida no dia 13 de junho passado, tivemos a oportunidade de ouvir, além da palavra do Presidente da República, manifestações do Ministro da Infra-Estrutura, João Santana, bem assim dos Governadores dos Estados de Alagoas, Geraldo Bulhões, que

foi nosso colega na Câmara Federal, e de Sergipe, João Alves, que fez um discurso muito apropriado sobre a questão.

Sem querer me alongar em considerações, Sr. Presidente, gostaria de ler um pequeno trecho das palavras proferidas pelo Governador de Sergipe, João Alves. S. Ex^o recordou, com muita propriedade, no início de suas palavras, a significação que tem, para a região Nordeste, esse aproveitamento energético e suas repercussões no plano econômico e social. Disse na ocasião S. Ex^o:

"Não foi há muito tempo, mas por volta de 1983, aqui não havia nada. Não seria exagero dizer que era quase um deserto, inóspito, onde pouco se plantava, porque quase nada se colhia.

Iniciava eu — acrescentou o Governador de Sergipe —, naquela época, minha primeira gestão como Governador. Aqui, com a minha crença inabalável de que a primeira, mais racional e — sobretudo — mais econômica saída para a crise brasileira está certamente na valorização do interior, visitei, ao lado de técnicos, este magnífico canyon.

Sonhei, Senhor Presidente, que haveria de ver aqui não apenas uma hidroelétrica gerando energia abundante, mas, também, milhares de hectares de terra irrigados e, sobretudo, dezenas de milhares de empregos para extinguir a miséria abjeta que opprime nossos irmãos sertanejos. Sertanejos que — como V. Ex^o bem sabe — não querem esmolas, mas oportunidades de trabalhar, alcançar um padrão de dignidade para a sua vida e, ao mesmo tempo, transformar-se num fator de desenvolvimento nacional.

Naquela época, ninguém acreditava na hidroelétrica de Xingó, que era um projeto sem esperanças, desprezado em gavetas de técnicos. Contudo, sempre manteve viva e acesso — concluiu o Governador — a certeza interior de que, mais dia, menos dia, a Hidroelétrica de Xingó sairia da prancheta para a efetiva realidade."

O fato é que Xingó já começa a virar realidade e, ao lado do aproveitamento energético, ao lado da produção de peixes que o barramento vai propiciar, Xingó vai permitir a execução de obras de irrigação. São obras que vão, assim, ajudar o desenvolvimento agrícola e gerar, certamente, empregos que serão muito bem recebidos por toda a comunidade.

Estima-se, Sr. Presidente, que a Hidroelétrica do Xingó vai permitir a irrigação de 40 mil hectares e, para esse fim, serão feitas, concomitantemente com a construção da usina, as obras necessárias, inclusive tomadas de água, para que o projeto de irrigação se desenvolva, beneficiando, de forma direta, os Estados de Alagoas e de Sergipe, e, de forma indireta — por que não dizê-lo — os Estados da Bahia e de Pernambuco, já que, como sabe V. Ex^o, Sr. Presidente, a Hidroelétrica de Xingó fica a cerca de 60Km do território pernambucano e do território baiano, já.

Além disso, Sr. Presidente, serão feitas outras obras de repercussão social para a região, inclusive núcleos habitacionais, hospitais e escolas, que vão permitir a melhoria da condição de vida do povo.

Atualmente, a obra já emprega alguns milhares de trabalhadores, se bem que ainda não chegou ao pique ocorrido em 1988, quando chegou a ter empregado perto de 7 mil trabalhadores. Mas estima-se que, até 1992, essa obra já estará empregando, num momento em que há muito desemprego no País, aproximadamente 7 mil e 500 trabalhadores.

Sr. Presidente, gostaria de aproveitar a ocasião para dizer que, com a construção dessa obra, damos mais um passo para o nosso desenvolvimento. Se bem que a construção de Xingó represente o último grande aproveitamento hidroelétrico que nós podemos ter na região, isto não quer dizer que o Nordeste não esteja examinando outras fontes de recepção de energia. Entre elas, obviamente, já se desenvolvem os programas de importação de energia da região Norte. Neste sentido, já foi construído um linhão que permite trazer energia de Tucuruí para o Nordeste e estão sendo feitos outros estudos buscando-se aprofundar os conhecimentos relativos associados à importação de energia e, assim, assegurar, por esse caminho, consequentemente, a oferta de energia para a região.

Gostaria, Sr. Presidente, sobre esse assunto, de ler uma pequena parte do relatório anual da Chesf, do ano passado, que trata dessa questão da energia.

Diz o relatório:

Os estudos de planejamento do sistema de geração da Chesf concentrava-se, em 1990, principalmente nas questões relativas ao horizonte de longo prazo. Buscou-se aprofundar os conhecimentos relativos associados à importação de energia da região Norte para suprir de eletricidade a região Nordeste.

"Ao mesmo tempo, estudos foram desenvolvidos para se conhecer as possibilidades e potencialidades de fontes de geração, utilizando-se recursos energéticos regionais, como biomassa —, bagaço de cana, florestas implantadas com fins energéticos — e energia eólica. No que tange aos estudos de aproveitamento para geração de energia elétrica no horizonte decenal, registra-se a continuidade dos estudos para a relocação da Usina Termelétrica de Bonji, em Pernambuco, a continuidade dos estudos para hidroelétricas de pequeno e médio portes, com potências entre 20 e 100 MHZ; bem como os estudos que concluíram pela viabilidade técnico-econômica para a recuperação e permanência em operação da Hidroelétrica de Funil, no Rio das Contas."

Além disso, Sr. Presidente, gostaria de aproveitar a ocasião para destacar que a Chesf já trabalha com a possibilidade de aproveitamento — ainda que como fonte subsidiária — da energia solar.

Como sabe V. Ex^o, o Nordeste caracteriza-se por ser uma região com altas taxas de insolação. Temos, praticamente, mais de 300 dias de sol/ano. Aquilo que, no Nordeste, chamamos de inverno, na realidade, não corresponde a uma redução da temperatura, porque esta cai no máximo 2 ou 3 graus. O que chamamos de inverno são os períodos chuvosos da região muito curtos, além de extremamente irregulares. Daí por que é uma região que tem uma vocação para o aproveitamento da energia solar, logicamente dependendo do desenvolvimento científico e tecnológico. O mundo todo já trabalha com essa fonte alternativa de energia, porque a energia solar, além de ser barata, é não poluente, deixando, consequentemente, indene a natureza, e preservando, assim, o meio ambiente. A Chesf já trabalha com essa hipótese.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex^o um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Concedo aparte ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^o aborda, neste instante, a questão da energia solar que, para mim, é um dos fatores importantes do nosso futuro. Não entendo como até hoje

não foi utilizada no Brasil essa política de incentivar a aplicação da energia solar, principalmente na região Nordeste, mas também aqui no Sul do País. Há muitos anos, quando estive visitando nos Estados Unidos laboratórios de sistema elétricos vimos que não era economicamente viável a transmissão de energia solar a longa distância, ainda é cara em relação à energia hidráulica. Mas à época se supunha que representaria uma economia de 20% em termos de energia aos Estados Unidos, se os prédios públicos fossem servidos por energia solar. Aqui no Brasil poderíamos muito bem empregar esse sistema na iluminação de prédios públicos. Porque se a instalação inicial demanda um pouco mais de recursos, a manutenção e o custo desses prédios públicos ficariam praticamente de graça. Sabe V. Ex^o que na manutenção desse sistema de energia solar, o custo é praticamente zero. A aplicação inicial é um pouco mais alta. Acredito que seria interessante estabelecer no Brasil, uma política voltada para essa área de energia solar. Infelizmente, V. Ex^o sabe que lá em Campinas há aquele trabalho com fogões à energia solar, cuja finalidade é cozinhar alimentos. Mas não existe ainda uma política para sua aplicação em larga escala. V. Ex^o está tratando exatamente dessa questão, parabenizo-o porque acho que esse é o caminho a ser seguido.

O SR. MARCO MACIEL — Caro Senador Jutahy Magalhães, acolho com muita satisfação o aparte de V. Ex^o. Como observou com muita oportunidade V. Ex^o, o Brasil, talvez por ser um País muito grande, tem hábito de só pensar em grandes empreendimentos. Nunca pensamos em pequenos ou médios aproveitamentos.

Por exemplo, no plano da energia, quantos pequenos barramentos poderiam, sem contra-indicações, sem danos à natureza, gerar energia e suprir comunidades, fábricas, empreendimentos agroindustriais. Não me refiro apenas ao problema das hidrelétricas, mas delas também. E eu me refiro também a outras formas de aproveitamento energético, inclusive da energia solar, se bem que a tecnologia ainda não tenha propiciado grandes plantas de usinas para a geração de energia solar.

Já se pode fazer, a exemplo de muitos países, o aproveitamento para pequenos e médios empreendimentos, para o abastecimento de pequenas comunidades, prédios ou de repartições públicas. No Brasil não se tem esse hábito. Sempre se imagina os grandes empreendimentos. A propósito, lembro-me do livro de Schumacher, "Small is Beautiful". O Pequeno é Belo. Não somente belo, mas, às vezes, necessário, útil ao País. E nós, infelizmente, sempre pensamos em grandes empreendimentos. Acredito que já está na hora do Nordeste pensar na energia solar; pensar na energia eólica. Mas na energia solar, sobretudo, porque temos altas taxas de insolação. Há anos, li uns dados que mostravam que algumas regiões do interior de Pernambuco, da Bahia, da Paraíba, destacando-se a cidade de Patos, tinham taxas de insolação altíssimas, as mais altas da América. Ora, por que não se pensar em desenvolver, nessas regiões, sistemas que possam aproveitar a energia solar, ainda como fonte subsidiária, alternativa. Mas, quando nada, já se aproveitar essa energia para agroindústrias, o abastecimento de pequenas cidades, conjuntos residenciais ou mesmo de repartições públicas?

Sobre esse assunto, meu caro e nobre representante do Estado da Bahia, Senador Jutahy Magalhães, gostaria de ler uma nota que consta do Relatório da Chesf do ano passado, que tive a oportunidade de compulsar. No referido relatório, diz a Diretoria da Chesf que, na área de energia solar, está

em andamento um projeto para uma central solar integrada de 100MHz, e instalação de uma rede solarimétrica respectiva.

No que se refere à energia eólica, a Chesf elabora um projeto para o campo de testes no porto de Suape, em Pernambuco, juntamente com estudos para a implantação de aerogeradores e desenvolve um projeto para a instalação de uma rede anemométrica.

Todas são, consequentemente, iniciativas novas que a Chesf pretende desenvolver com vistas ao aproveitamento de novas fontes de energia.

Como dizia, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não poderia deixar de trazer aqui para a Casa esse registro de um fato que acho extremamente positivo para o Nordeste, por que não dizer para o País, que foi o desvio das águas do rio São Francisco, tornando-o, como disse há pouco, irreversível à construção da Hidrelétrica de Xingó.

À referida solenidade, além do Presidente da República e de Ministros de Estado, estavam presentes todos os Governadores do Nordeste, inclusive o Governador do meu estado, o eminente homem público, Dr. Joaquim Francisco, bem como dirigentes de órgãos da administração federal e uma representativa delegação composta de dez a doze deputados federais e de senadores, entre os quais gostaria de mencionar os Senadores Lourival Baptista e Ney Maranhão.

Todos nós pudemos sentir que o Presidente Fernando Collor de Mello quis emprestar ao ato solene a mensagem de que, por decisão política de seu Governo, o desvio do rio São Francisco deveria marcar a finalização dessa obra, há tanto tempo sonhada por todos os nordestinos.

A propósito, Sr. Presidente, gostaria de mais uma vez citar o Governador João Alves, que num discurso muito bem articulado, disse palavras que, me parecem, devam ser inscritas nos Anais desta Casa:

"Na verdade, Senhor Presidente, só os sonhadores e os teimosos constroem história como aqui e agora. Numa dimensão infinitamente maior se dá uma demonstração de fé nos destinos do Nordeste do Brasil."

O que é relevante ressaltar nesse momento é que a Hidrelétrica de Xingó, na nova orientação que o Presidente da República lhe atribuiu, ultrapassa em muito toda e qualquer obra construída no Nordeste. Ela é profundamente inovadora em sua concepção, quando comparada a outras hidrelétricas, mesmo a nível nacional.

Pela primeira vez, a água do São Francisco é tratada de forma integrada desde o princípio do projeto. Não se trata apenas do aspecto altamente importante em gerar o quilowatt mais barato do País entre todas as hidrelétricas similares, mas também usar a água para produzir alimentos.

Caso as hidrelétricas anteriores do rio São Francisco houvessem sido concebidas igualmente de forma integrada, o nosso potencial produtivo de alimento estaria hoje multiplicado nas regiões ribeirinhas. Cabe lembrar que o potencial irrigável do velho Chico é de três milhões de hectares.

A bem da verdade, com essa postura, o Presidente da República introduz no Brasil o bem exemplo seguido por outras nações mais previdentes.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero, ao concluir essas minhas palavras dizer da satisfação que tenho em ver a continuidade desse empreendimento.

Desejo cumprimentar o Presidente da República por essa providência e o faço — menos como Líder do PFL, menos como Líder do Governo — mas como senador da região nor-

destina, e o faço certo de que essa obra não sofrerá solução de continuidade.

Ela, na realidade, representa não somente a certeza da continuidade do crescimento industrial da região nordestina, mas também representa algo que para nós é muito importante, a certeza de que nós não teremos racionamento de energia novamente, como aconteceu no fim da década passada; racionamento que trouxe indizíveis prejuízos à comunidade nordestina, não só em seu processo de crescimento econômico, mas, sobretudo, em termos sociais.

Acredito que Xingó, portanto, vai marcar essa nova fase que queremos para o Nordeste, um Nordeste mais desenvolvido, econômica e socialmente.

Ao encerrar, Sr. Presidente, queria cumprimentar a Diretoria da Chesf, tanto a atual quanto a anterior, porque ambas demonstraram a mesma preocupação com relação à realização dessa obra, e ambas sempre cuidaram de olhá-la como uma obra importante para a região. E foi graças a esse interesse que as lideranças políticas foram mobilizadas, de modo especial o Congresso Nacional. E também foi graças a essas diretorias que se permitiu fazer com que essa obra de sonho se convertesse em realidade.

Eram estas as minhas palavras, Srs. Presidente, Srs. Senadores, que gostaria de trazer, abordando esse assunto. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MARCO MACIEL EM SEU DISCURSO.

RELATÓRIO ANUAL

A Diretoria da Companhia Hidrelétrica do São Francisco — CHESF, apresenta às autoridades e ao público em geral o relatório anual das atividades referentes ao exercício de 1990, juntamente com as demonstrações contábeis com os devidos pareceres dos Auditores Independentes e Conselho Fiscal, as quais foram aprovadas pelo Conselho de Administração e Assembleia Geral de Acionistas em 22 de março de 1991. Neste documento são apresentados os aspectos estratégicos que concorreram para o desenvolvimento dos objetivos da empresa, a fim de que se tenha uma visão global da sua situação durante o ano de 1990. As dificuldades se apresentaram logo no início do ano de 1990, quando uma grave crise econômico-financeira atingiu o País e, em particular, as empresas estatais do setor elétrico, que se deparavam com débitos vultosos e com algumas de suas principais obras já paralisadas. No caso da CHESF, estavam interrompidas a construção da Hidrelétrica do Xingó e o reassentamento das populações atingidas pelo enchimento do Reservatório da Itaparica, além de importantes obras projetadas para o sistema de transmissão. A partir do segundo trimestre, com a mudança do Governo Federal, alguns resultados puderam ser observados com o equacionamento dos recursos financeiros necessários ao reinício da execução das principais obras do Programa de Investimentos da CHESF. Assim é que, com a presença do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no canteiro de obras da Usina Hidrelétrica de Xingó, foi autorizada, no dia 19 de junho de 1990, a retomada da execução dos serviços, paralisados desde outubro de 1989, com a garantia de recursos necessários à consecução da meta de entrada em operação da primeira unidade geradora em dezembro de 1994, assegurando o suprimento de energia elétrica ao Nordeste a médio prazo. Outro fator importante foi a autorização do reinício das obras do reassentamento dada pelo Sr. Ministro da Infra-

Estrutura, em novembro de 1990, em visita à Cidade de Petrolândia, objetivando, conjuntamente com a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco — CODEVASF, a conclusão da implantação, manutenção e emancipação dos projetos irrigados. Com a investidura da nova diretoria da empresa em 28-5-90, foi iniciada uma profunda reforma administrativa na Chesf, em consonância com as diretrizes do Governo Federal, para dotá-la dos meios para a obtenção de uma maior produtividade global. Numa primeira etapa, foi realizada uma reforma estrutural visando uma organização mais leve e ágil, complementada por ações voltadas para a diminuição dos seus custos e aumento da produtividade. Em sequência, foi retomada o processo de planejamento empresarial, culminando com a revisão do Plano Estratégico da CHESF 1990/1999. Para o ano de 1991, as expectativas da diretoria são enfocadas na consolidação da reforma administrativa, na manutenção do seu programa de investimentos, de modo a contemplar a execução de suas principais obras, notadamente a Hidrelétrica de Xingó e os projetos de irrigação de Itaparica, assim como no equacionamento dos débitos atrasados das concessionárias e a consequentes regularização dos pagamentos correspondentes à energia fornecida. A médio prazo, o objetivo da empresa é cumprir o plano decenal revisado, enquanto a longo prazo propõe-se concentrar estudos no aprofundamento dos conhecimentos referentes a utilização de energia da Região Norte e das potencialidades das fontes alternativas de energia mais promissoras para a região — biomassa, eólica e solar.

**APRESENTAÇÃO
DA EMPRESA**

Constituída pelo Governo Federal através do Decreto-Lei nº 8.031, de 3-10-1945, e tendo sua primeira Assembléia Geral de Acionistas realizada em 15-3-1948, foi criada a Companhia Hidrelétrica do São Francisco — Chesf, com o objetivo de realizar o aproveitamento da energia hidráulica do rio São Francisco, no trecho compreendido entre Juazeiro, na Bahia e, Piranhas, em Alagoas. A Chesf completou 42 anos desenvolvendo sua missão de produzir, transmitir e comercializar energia elétrica, assegurando o atendimento ao mercado de sua área de atuação e contribuindo para o desenvolvimento social, econômico e tecnológico do Nordeste. Para bem cumprir essa missão, a Chesf vem ampliando, a partir da construção da Usina Hidrelétrica de Paulo Afonso I, em 1955, seu parque gerador, hoje com 7752.220kw, bem como expandido seu sistema de transmissão e instalando, em pontos estratégicos, usinas elétricas. Além das Usinas Hidrelétricas de Paulo Afonso I, II, III, e IV, Apolônio Sales, Sobradinho e Luiz Gonzaga, (Itaparica) e das Usinas Termelétricas de Camaçari e Bonji construídas pela empresa, pertencem à Chesf as Usinas de Funil, Pedra, Araras, Coremas e Piloto, bem como a de Boa Esperança, cujo sistema de transmissão associado passou a integrar o patrimônio da Chesf, com a incorporação da Companhia Hidrelétrica da Boa Esperança (Cohebe) em 1973. A área de concessão da Chesf abrange 1.219.983km², 14,3% da superfície do País, com uma população de 37.965.576 habitantes, 25% da população brasileira, atendendo, através das concessionárias estaduais de sua área de atuação, 6.21.175 consumidores, distribuídos nos Estados da Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará e Piauí. Além disso, autorizada por decreto de 1955, a empresa fornece energia diretamente a 12 grandes consumidores industriais de sua área de atuação, na classe

de 230kv. A Chesf, cuja existência antecede à criação da Eletrobrás, constitui o primeiro empreendimento estatal no setor elétrico e foi a primeira empresa genuinamente brasileira a construir uma grande hidrelétrica, executando em Paulo Afonso uma obra que, pelo seu vulto e dificuldades superadas, enaltece a engenharia nacional. Atualmente, a Chesf está construindo, entre outras obras de seu programa de investimento, a Usina Hidrelétrica de Xingó, no rio São Francisco, a montante das sedes municipais de Piranhas — Alagoas, e Canindé do São Francisco — Sergipe. A Usina de Xingó é de fundamental importância para o atendimento energético do sistema interligado Chesf/EletroNorte, a partir do ano de 1994. É o maior projeto de geração do Sistema Chesf, produzindo anualmente, na 1ª etapa, 18,4 bilhões de KWh, o que representa 25% do potencial hidrelétrico do Nordeste. Quando totalmente construída as suas duas etapas terão uma capacidade instalada de 5.000MW, distribuído em 10 máquinas de 500MW cada. O desvio do rio está previsto para o mês de junho de 1991 o que representa um marco fundamental para a geração da primeira máquina em dezembro de 1994. A organizacional da companhia é constituída por 5 diretorias, 11 superintendências, 2 administrações regionais e 6 gerências regionais de operação. No exercício de 1990 a Chesf retomou o processo de planejamento empresarial, de modo a equacionar e dirigir as suas ações para os aspectos mais estratégicos, que se apresentam para o cumprimento de sua missão. Este processo teve a participação da alta administração da empresa, envolvendo os demais órgãos que compõem o primeiro escalão, ocasião em que foram discutidos os principais problemas da companhia, as condições do ambiente externo, as relações entre a Chesf e a sociedade, entre outros assuntos que influem direta ou indiretamente para execução de suas atividades. Assim, após esses debates, foi elaborado o plano estratégico para o período 1990 e 1999, cujas metas estratégicas estão a seguir relacionadas:

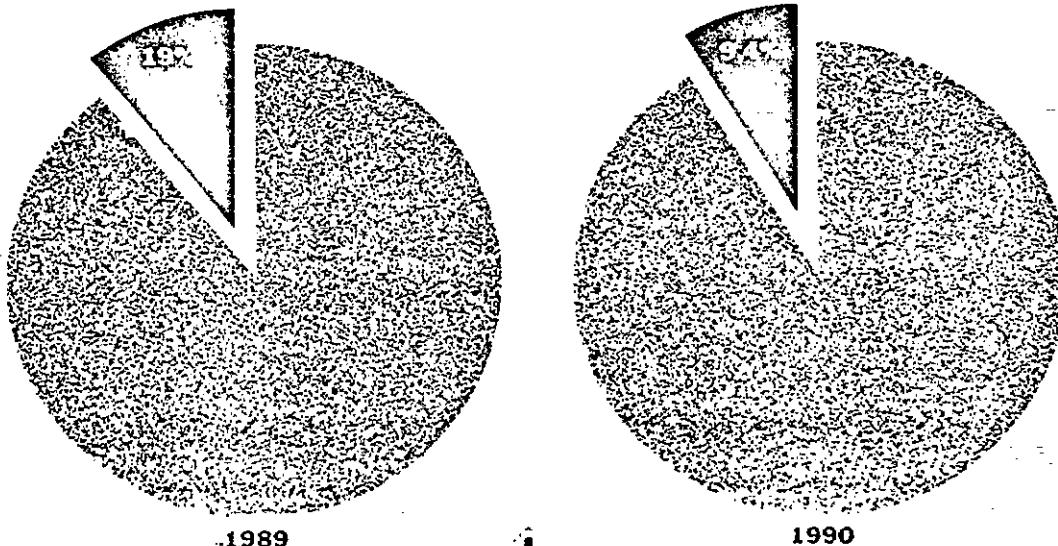
- Buscar o equilíbrio econômico-financeiro;
- atender o mercado, no período de 90/94, com índice de qualidade não inferior ao do ano de 1989;
- assegurar a entrada em operação da Usina Hidrelétrica de Xingó em dezembro/94;
- atender o mercado após 1995 com índices de qualidade condizentes com o mercado consumidor;
- definir alternativas de suprimento ao mercado de longo prazo;
- concluir o reassentamento da Itaparica, até dezembro de 1992;
- aprimorar modelos para atuação da Chesf nos assuntos relacionados com o meio ambiente;
- aprimorar as políticas e diretrizes para a gestão de recursos humanos;
- redirecionar o modelo de relacionamento sócio-político-institucional para a Chesf;
- definir e implementar um programa de modernização administrativa da Chesf;
- elaborar um plano para inserção regional dos empreendimentos da Chesf.

OFERTA E MERCADO DE ENERGIA

Condições Hidrológicas

As vazões altas, 232% da MLT (média de longo termo), registradas no rio São Francisco, no mês de janeiro, levaram ao enchimento total do reservatório de Sobradinho, fato esse ocorrido pela última vez em 1985. Este reservatório permaneceu cheio nos meses de março e abril/90 e atingiu 53,5% do seu volume útil no final do ano.

DADOS DE INTERCÂMBIO E GERAÇÃO PRÓPRIA



CAPACIDADE INSTALADA

USINAS EM OPERAÇÃO	N. DE UNIDADES	POTÊNCIA NOMINAL DE CADA UNIDADE (kW)	POTÊNCIA TOTAL (kW)
Hidrelétricas			
P. Afonso I	3	60.000	180.000
P. Afonso II-A	3	75.000	225.000
P. Afonso II-B	3	85.000	255.000
P. Afonso III	4	216.000	864.000
P. Afonso IV	6	410.000	2.460.000
Sobradinho	6	175.000	1.050.000
Apolônio Sales	4	110.000	440.000
Boa Esperança	2	54.000	108.000
Boa Esperança	1	63.000	63.000
Funil	3	10.000	30.000
Pedra	1	23.000	23.000
Araras	2	2.000	4.000
Curemas	2	1.760	3.520
Piloto	1	2.000	2.000
Luiz Gonzaga	6	250.000	1.500.000
Termelétricas	16		
Camaçari I	5	58.000	290.000
Camaçari II	6	18.700	112.200
Bonji	5	28.500	142.500
Total	63		7.752.220

Geração Própria

A energia gerada pela Chesf, em 1990, alcançou 27.710 GWh (produção 15,6% superior à de 1989). Este acréscimo deveu-se basicamente às vazões registradas no rio São Francisco, que permitiram zerar o recebimento de energia da Eletronorte no primeiro quadrimestre do ano. A participação das usinas hidráulicas neste total de geração foi de 99,96% dos quais 95,6% correspondem a usinas localizadas no rio São Francisco.

Intercâmbio de Energia Elétrica

A energia recebida da Eletronorte pela Chesf, em 1990, foi de 2.870 GWh, equivalente a 9,39% do requisito de energia da sua área de atuação. Este valor é inferior 48,83% ao registrado em 1989, quando 18,96% do mercado da área Chesf foram atendidos pela Eletronorte.

Requisitos de Energia e Demanda

O requisito de energia elétrica da área da CHESF, em 1990 totalizou 30.580 GWh, representando um crescimento de 3,4% em relação ao ano de 1989, bem menor, portanto, que o referente ao período 1988/1989, que foi de 7,5%. A demanda máxima requerida em 1990, foi de 4.943,8 MW registrada em outubro, 5% superior à ocorrida em 1989.

Energia Vendida

Em 1990, a venda de energia pela CHESF totalizou 28.345 GWh, 2,6% a mais que no ano anterior. Desse total, 22.300 GWh foram comercializados com as concessionárias de distribuição de energia elétrica da Região e 5.838 GWh com as grandes indústrias atendidas diretamente pela CHESF na tensão de 230 mil volts. O complemento de 206,5 GWh representa o fornecimento para consumo próprio das instalações da CHESF.

PRODUÇÃO POR USINA

Usinas em operação	Energia _ kwh	Participação (%)
Hidrelétricas	27.697.638.085	99,96
P.Afonso I, II e III	3.825.495.528	13,81
P. Afonso IV	10.697.810.000	38,62
Sobradinho	4.078.554.955	14,72
Apolônio Sales	953.200.000	3,44
Boa Esperança	1.053.575.568	3,80
Funil	88.847.405	0,32
Pedra	31.467.960	0,11
Araras	12.182.669	0,04
Curemas	20.455.200	0,07
Piloto	204.800	0,00
Luiz Gonzaga	6.935.844.000	25,03
Termelétricas	12.272.414	0,04
Camaçari I	428.414	0,00
Camaçari II	11.844.000	0,04
Bonji	—	—
Total Geral	27.709.910.499	100,00

REQUISITO DE ENERGIA E VENDAS

Em milhões de kwh	1989	1990
Total de Geração própria da CHESF	23.976,0 (81,0%)	27.710,0 (90,6%)
Intercâmbio líquido CHESF/Eletro Norte	5.610,0 (19,0%)	2.870,2 (9,4%)
Requisito de energia da área da CHESF	29.586,0 (100,0%)	30.580,2 (100,0%)
Venda de energia Suprimento	21.405,0 (77,5%)	22.300,8 (78,7%)
Fornecimento	6.010,0 (21,8%)	5.838,5 (20,6%)
Consumo próprio	205,0 (0,7%)	206,5 (0,7%)
Total	27.620,0 (100,0%)	28.345,8 (100,0%)

Ressalta-se que o fornecimento às indústrias atendidas pela CHESF registrou um decréscimo anual de 2,8% e um consequente desvio de 10,3% em relação ao Planejamento de Tarifas de Energia Elétrica — Plante/90. No que se refere ao suprimento às concessionárias, observa-se um incremento anual de 4,2%, quando era prevista uma taxa de 5,9%.

REGIÃO NORDESTE, CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA

Em milhões de kwh	Residencial	Industrial	Outros	Total
Área Chesf	6.112,0	12.315,4	7.170,8	25.598,2
C. Estaduais	6.112,0	6.476,9	6.964,3	19.553,2
CHESF	—	5.838,5	206,5	6.045,0
Á. Eletronortheast	530,1	4.627,1	532,9	5.690,1
C. Estaduais	530,1	233,4	530,2	1.293,7
Eletronortheast	—	4.393,7	2,7	4.396,4
R. Nordeste	6.642,1	16.942,5	7.703,7	31.288,3

EVOLUÇÃO DO CONSUMO PER CAPITA

Em kwh/Hab./Ano	80	85	86	87	88	89	90
Área Chesf	488	610	725	604	633	662	680
Nordeste	447	660	747	642	676	710	731
Brasil	1.027	1.289	1.325	1.267	1.315	1.343	1.333
Relação	109,2	92,4	97,1	94,1	93,6	93,2	93,0
CHESF/NE %	109,2	92,4	97,1	94,1	93,6	93,2	93,0
Relação NE/BR%	43,5	51,2	56,4	50,7	51,4	52,9	54,8

Evolução do Consumo per capita

Com a redução do crescimento do consumo de energia elétrica, houve uma pequena queda no consumo per capita da Região suprida pela CHESF. No Nordeste, a taxa de crescimento foi inferior a 2%. Embora desde o início da década de 70 o consumo per capita nordestino de energia elétrica tenha quintuplicado, este indicador de desenvolvimento econômico mostra a permanência da situação do Nordeste em relação à média do Brasil. Em 1990, o consumo per capita representou 54,8% em relação àquele registrado para o Brasil, um avanço com relação a 1970, quando foi apenas 28,2%, porém longe de se tornar um índice satisfatório.

QUALIDADE DO ATENDIMENTO

Atendimento aos Consumidores

Em 1990, quando foi implantada a nova estrutura organizacional da CHESF, deu-se destaque às funções de Comercialização de Energia, com o objetivo de oferecer aos consumidores da Empresa, a nível do suprimento, um tratamento mais ágil das questões técnico-comerciais que sempre foi dispensado a nível do fornecimento.

Índice de Qualidade

O Sistema CHESF apresentou no ano de 1990 um índice de continuidade de suprimento de energia de 99,95% que correspondeu a uma energia interrompida de 15.714,20 MWh. Este valor foi fortemente influenciado por desligamentos motivados por vandalismo nas linhas de transmissão. Os índices

de desempenho que medem a freqüência dos desligamentos e o tempo equivalente de interrupção se situaram em valores iguais a 4,46 desligamentos e 4,51 horas de interrupção, respectivamente, o que caracteriza um bom desempenho do sistema.

Ampliação e Aprimoramento dos Sistemas de Transmissão, Geração e Recursos Operacionais

Para cumprimento da missão de assegurar o atendimento ao mercado de sua área de atuação, a CHESF incorporou ao sistema, em 1990, as duas últimas unidades (2 x 250 MW) Usina Luiz Gonzaga (Itaparica), a terceira unidade da Usina de Boa Esperança (1 x 64 MW) e a última unidade (18,5 MW) das seis que compõem a Usina Termelétrica de Camaçari II. Isso totalizou um acréscimo de 8,16% na capacidade instalada do parque gerador. Foram também incorporados ao sistema dois compensadores síncronos de 150 MVAr, nas subestações de Recife II e Camaçari II, com reflexos positivos na qualidade do atendimento de energia aos estados que compõem os sistemas Leste e Sul da Bahia. Registrhou-se em 1990 um acréscimo de 242,3 km (1,7%) de linhas de transmissão e de 840 MVA (3,79%) na capacidade de transformação do Sistema CHESF. É importante ressaltar a conclusão da instalação do esquema de alívio de carga por variação de freqüência em 27 subestações, o que reduz a carga desligada em grandes perturbações do sistema e permite a recuperação mais rápida de freqüência, atenuando os reflexos destas perturbações. No que se refere às novas obras de geração, destaca-se o reforço das obras civis do aproveitamento hidrelétrico de Xingó, autorizado pelo Exmº Sr. Presidente da República, em junho de 1990, no canteiro de obras da usina, garantindo a geração comercial da primeira unidade em dezembro de 1994. As metas previstas para serem alcançadas entre junho e dezembro foram atingidas, ressaltando-se o início da concretagem da toma d'água de geração, ocorrida em dezembro de 1990. Os principais volumes de serviços das obras do aproveitamento hidrelétrico atingiram, ao final do ano, as quantidades seguintes:

Serviços	Total projeto (m ³)	Acumulado no ano (m ³)	Progresso
Escavação comum	2.820.000	1.990.773	71%
Escavação em rocha a céu aberto	15.250.000	5.696.010	37%
Escavação em rocha subterrânea	640.000	577.680	90%
Barragem de enrocamento	12.238.000	3.275.272	27%
Concreto	1.365.000	61.232	4%

Para atendimento à meta de modernização da operação, foi concluída, no Centro de Operação do Sistema, em abril de 1990, a instalação dos computadores e equipamentos associados ao Sistema de Controle e Supervisão, cuja entrada em operação está prevista para o segundo semestre de 1991. Implementou-se o sistema de transmissão de dados dos registros de leitura de faturamento via Modem, dos despachos regionais para a área de contabilização, agilizando o processo de emissão das faturas de energia.

PLANEJAMENTO, ESTUDOS E PROJETOS

Geração

Os estudos de planejamento do sistema de geração da CHESF concentraram-se em 1990, principalmente, nas questões relativas ao horizonte de longo prazo. Buscou-se aprofundar os conhecimentos relativos, associados à importação de energia da região Norte para suprir de eletricidade a região Nordeste. Ao mesmo tempo, estudos foram desenvolvidos para se conhecer as possibilidades e potencialidades de fontes de geração, utilizando-se recursos energéticos regionais como biomassa — bagaço de cana e florestas implantadas com fins energéticos — e energia eólica. No que tange aos estudos dos aproveitamentos para geração de energia elétrica no horizonte decenal, registra-se a continuidade dos estudos para relocação da Usina Termelétrica do Bonji; a continuidade dos estudos de inventário de hidrelétricas de pequeno e médio portes (potência entre 20 e 100 MW) na região; bem como os estudos que concluíram pela viabilidade técnico-económica para a recuperação e permanência em operação da Usina Hidrelétrica de Funil, no rio de Contas.

Transmissão

Na área de transmissão, o plano decenal contempla a construção, até o ano 2000, de 2.421 km de linhas de transmissão de 500 kV e 3.208 km de 230 kV, além de 36 novas subestações, envolvendo a instalação de 21.000 MVA de novos transformadores. Durante o ano, foram desenvolvidos vários trabalhos vinculados ao planejamento da expansão do sistema de transmissão, como a pré-seleção de tecnologias para a transmissão de energia elétrica da região Norte para o Nordeste, no âmbito da Comissão de Planejamento da Transmissão da Amazônia, coordenada pela Eletrobrás; a reavaliação dos estudos de planejamento para as áreas Norte, Oeste, Sul e Leste, em função de revisão de dados de mercado e de geração, bem como o prosseguimento dos estudos para reavaliação dos esquemas de manobra de subestações, visando sua simplificação, com consequente redução de custos.

PESQUISA E TECNOLOGIA

Conservação de energia

Em seqüência aos trabalhos do grupo formado pela CHESF e outras concessionárias estaduais, com o apoio da Eletrobrás, foi desenvolvida uma metodologia que inclui softwares, com o objetivo de identificar e quantificar os potenciais de conservação de energia em unidades consumidoras.

Partindo de um programa inicial voltado para a formação de um banco de dados sobre potenciais de conservação em unidades consumidoras, a aplicação da nova metodologia fornece elementos de maior convencimento ao consumidor, por associar medidas de conservação específicas, por uso final de energia elétrica — iluminação, ar condicionado, refrigeração, motores, ar comprimido, fornos, caldeiras, dentre outros, com análise de investimentos associados, caracterizando assim "oportunidades de negócio". Todas essas ações têm como objetivo racionalizar o uso de energia elétrica e, como decorrência da maior eficiência, propiciar o mesmo produto ou serviço com menor consumo, eliminando os desperdícios e assegurando redução global de custos e de investimentos em novas instalações do sistema elétrico.

Fontes Alternativas

Com vistas ao atendimento do mercado do Nordeste no horizonte de longo prazo, a CHESF está desenvolvendo proje-

tos de fontes alternativas de energia, contemplando os recursos de biomassa florestal, envolvendo a implantação de uma usina piloto associada a um programa de implantação de florestas energéticas. Na área de energia solar está em andamento um projeto para uma central solar integrada de 100 kWp e instalação de uma rede solarimétrica. No que se refere a energia eólica, a CHESF elabora um projeto para um campo de testes na área do Porto de Suape. Juntamente com estudos para implantação de aero-geradores, e desenvolve um projeto para instalação de uma rede anemométrica.

Meio Ambiente

Prosseguiram as atividades na área de meio ambiente, contribuindo para melhorar a qualidade de vida das comunidades, procurando conciliar suas atividades com a preservação da natureza, em sintonia com os preceitos da legislação ambiental vigente. Foram concluídos os trabalhos de pesquisas na margem pernambucana do rio São Francisco, realizados pela Universidade Federal de Pernambuco, com vistas à recuperação da documentação histórica sobre a penetração do homem no sertão pernambucano a partir do século XVII. Na área do futuro reservatório da Usina de Xingó a Universidade Federal de Sergipe localizou e mapeou dezenas de sítios arqueológicos, tendo sido recolhidos centenas de espécimes de material lítico trabalhado pelos habitantes pré-históricos do canyon do rio. Cabe registrar a conclusão do licenciamento ambiental referente à ampliação da Usina de Boa Esperança e a emissão das licenças de operação pelos órgãos ambientais do Piauí e do Maranhão. Foi concluído o trabalho de sensoriamento remoto da borda do lago de Sobradinho, por meio de imagens de satélites, visando acompanhar os efeitos da operação do reservatório no meio ambiente. A CHESF produziu mais de um milhão de alevinos para peixamento dos reservatórios do rio São Francisco, com prioridade para o lago de Itaparica.

Durante o discurso do Sr. Marco Maciel, o Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Rachid Saldanha Derzi, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Com a palavra o nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, creio que um assunto que merece a análise e o interesse desta Casa é aquele que o Ministro da Agricultura e Reforma Agrária, Antônio Cabrera, falou há algum tempo e que a imprensa do Centro-Oeste e do Sul do País vem noticiando nos últimos dias, qual seja, a importação de milhões de toneladas de grãos. No Rio Grande do Sul muitos produtores me procuraram para me chamar a atenção, cobrando-me, inclusive, o que vimos fazendo no sentido de analisar essa questão.

Aquela informação que S. Ex^a nos deu desta tribuna no sentido de que vamos importar oito milhões de toneladas de produtos primários, alimentos, algo em torno de um bilhão e setecentos milhões de dólares; e aquele argumento que usou desta tribuna que isso se faria, porque na hora necessária havia faltado o crédito do Governo para garantir a produção daqueles produtos. Essa é uma questão grave, séria, com relação ao que ocorreu até aqui. Mais grave e mais séria, porque se não forem tomadas providências, cremos que, no

ano vindouro, vai ser muitíssimo pior do que este ano: estaremos vivendo o caos na produção primária deste País.

Ora, Sr. Presidente, o Brasil, durante muito tempo, ficou pairando nas 50 milhões de toneladas da produção de grãos durante todas as décadas de 70 e 80. No final, nos últimos anos do Governo anterior, a agricultura brasileira deu um salto na sua produção e o Brasil não só atravessou a meta dos 60 milhões, mas chegou aos 70 milhões de toneladas de grãos em 1988.

Imaginava-se que assim, com o aumento de 20 milhões de toneladas em nova produção, em questão de não mais de quatro anos, nós estariamos avançando. As manchetes daquela época falavam que o Brasil chegaria aos 100 milhões de toneladas de grãos. Já se faziam os cálculos, já se debatiam os números que demonstravam a importância de se produzir alimentos para exportar, mas que também era importante produzir alimentos para a alimentação do nosso povo. Lembro-me que o debate e a discussão estavam em torno daqueles que viram o aumento da produção e felicitavam-no porque a exportação de alimentos era uma das fontes de divisas deste País e outros que a lamentavam, e eu era um deles. Inclusive, na minha passagem pelo Ministério da Agricultura, debatia que deveríamos lançar um programa de produção de alimentos populares, como o milho, aqueles alimentos necessários ao consumo da nossa gente.

Daquela discussão que nós tínhamos há alguns anos, em termos de se ter uma produção de 70 milhões, aumentando de 20 para 70, falando em 100, e discutindo entre aqueles que achavam que deveríamos produzir para exportar cada vez mais, tendo na agricultura uma fonte de receita para as nossas divisas e os outros que defendiam a tese de que deveríamos produzir primeiro o alimento necessário para o povo e depois para exportar. Daquela tese de alguns anos atrás, abrimos os jornais e verificamos que hoje baixamos de 70 para 56 milhões de toneladas, e, para o ano que vem, se providências das mais energéticas não forem tomadas, estaremos diminuindo a área de plantio em cerca de 15%. Hoje, se produzirmos menos oito milhões, estaremos no ano que vem produzindo menos 10 a 12 milhões de toneladas; e se este ano importarmos 1.7 bilhão de dólares, estaremos importando no ano que vem 3 bilhões de dólares.

As manchetes, entre as quais se destaca um artigo da maior inteligência, do Dr. Delfim Netto, chamam a atenção — e é interessante — para o modelo exportador e para o modelito importador — os comentários da imprensa de todo o País a esse respeito dizem que isso será o caos social.

O Sr. Esperidião Amin — Senador Pedro Simon, V. Ex^e me concede um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Quero dizer que V. Ex^e foi o autor da pergunta à qual o Ministro respondeu dessa tribuna e, por isso, lhe dou o aparte.

O Sr. Esperidião Amin — É verdade, Senador Pedro Simon. Quero valer-me da oportunidade para ir ao encontro do objeto do discurso de V. Ex^e e retomar, assim como V. Ex^e o fez, como ponto de partida, a indagação que fiz ao Sr. Ministro da Agricultura quando S. Ex^e aqui esteve. Não foi a única causa, mas por não termos tido 1.6 bilhão de dólares em moeda nacional para emprestar — não é para dar — no ano passado, é que vamos ter que gastar em moeda forte — gastar de uma vez só, não é emprestar — 1.8 bilhão de dólares! Esse é o balanço financeiro da safra, sem contar os aspectos econômicos, inflação, êxodo rural, desgaste social

provocado por tal êxodo. É por esta razão que gostaria de me associar ao sentido do pronunciamento de V. Ex^e, lembrando ainda que num país como este, onde se derrama tanto sangue em prol da reforma agrária, da disseminação da pequena propriedade, neste nosso País, ainda não se encontrou um modelo de financiamento honesto para o pequeno e médio produtores rurais. Quero valer-me desta oportunidade para, junto com a advertência que V. Ex^e faz em bom tempo, é a época oportuna para fazê-la, lembrar que já apresentei a todos os assessores que este Governo já teve na área de política econômica — ao Dr. Kandir e a sua assessoria e ao Dr. Roberto Macedo e ao seu Assessor para este assunto designado, Sr. Amaury Bier — a modalidade de financiamento que tivemos a oportunidade de reeditar em Santa Catarina, e que, V. Ex^e também reeditou no Rio Grande do Sul, e que agora está universalizada pela expressão equivalente preço/produto. Até mesmo o programa do governo paralelo do PT preconiza a adoção do mecanismo de financiamento da produção para o pequeno e médio produtores rurais, na base do equivalente preço/produto, que denominamos em Santa Catarina e no Rio Grande do Sul de troca-troca.

O SR. PEDRO SIMON — V. Ex^e iniciou em sistema com muito brilho no seu Governo e gostaria que assim fosse feito. V. Ex^e teve bom êxito.

O Sr. Esperidião Amin — V. Ex^e editou e disse-me aqui outro dia que foi uma das coisas que mais o gratificou no seu período de Governo.

O SR. PEDRO SIMON — E o Dr. Alceu Collares está levando adiante no Governo do Estado e está indo muito bem.

O Sr. Esperidião Amin — Para sorte nossa, o atual Governador de Santa Catarina foi o Secretário da Agricultura que o adotou na minha administração. Então, associo-me ao seu pronunciamento. É uma advertência válida. Não há nenhuma atividade econômica no mundo, na humanidade, que permita a multiplicação que a agricultura faz. Por isso, congratulo-me com o pronunciamento de V. Ex^e e aduzo essa questão do financiamento através do equivalente preço/produto, ou troca-troca, indispensável para valorizar o pequeno produtor rural. Meus cumprimentos.

O SR. PEDRO SIMON — Muito obrigado a V. Ex^e pela gentileza e a honra do aparte que diz com muita razão, dando um exemplo muito singelo que V. Ex^e adotou quando Governador de Santa Catarina, que hoje o Dr. Alceu Collares está adotando no Governo do Estado do Rio Grande do Sul e que V. Ex^e afirma que o atual Governador de Santa Catarina também está adotando.

E o que é isso? É muito singelo. Ao contrário, é o Governo do Estado que, embora não tenha a responsabilidade e a obrigação, porque, dolorosamente, a política agrícola é somente com o Governo Federal, apesar disso, o Governo socorre e dá apoio, dá estímulo, e dá a semente, e dá condições para o produtor. E ele produz com tranquilidade, porque recebe e planta as sementes. Então, paga! Não deu, não paga! Paga na quantia que ele produzir. Ao contrário do nosso Banco do Brasil ou dos bancos particulares, onde ele paga e não sabe se o seguro vem ou não. O produto vive dependurado no Banco do Brasil e nos outros bancos à espera de um socorro, à espera de uma misericórdia.

O Ministro da Agricultura, Antônio Cabrera, quando esteve neste plenário disse que as condições climáticas influen-

ciaram a safra do trigo. Reconheço que sim. Nós, neste País, vivemos à mercê das condições climáticas, mas a grande verdade é que estamos aqui a analisar um problema sério concernente à produção primária neste País.

Sr. Presidente, é claro que quando vejo que chegamos a produzir 7 milhões de toneladas de trigo e que temos todas as condições para chegar ao auto-abastecimento da sua produção e verificamos que perdemos neste ano 4 milhões de toneladas e estamos produzindo tão-somente 3 milhões e vamos exportar 4 milhões de toneladas de trigo. Lembro-me daqueles que dizem que o trigo importado é mais barato do que o trigo nacional; que convém ao produtor, ao País, importar o trigo estrangeiro, porque em cima dele o Governo, inclusive, ganha dinheiro, porque compra o trigo estrangeiro da Argentina, dos Estados Unidos, do Canadá muito mais barato que o nosso. Aí, o Governo Federal coloca uma taxa que, na verdade, é a sua fonte de divisa.

Essa mesma tese, em mais de uma oportunidade, o Governo está pensando analisá-la na importação de leite em pó, que as ofertas apresentadas ao Governo são inferiores, infinitamente mais baratas que o leite produzido neste País.

No início do Governo José Sarney, quando estávamos no ministério, o Ministro das Relações Exteriores convocou uma reunião, porque tinha uma oferta do Governo americano de vender o leite em pó daquele país, praticamente a um preço insignificante, com um prazo de 10 anos para pagar. E algumas pessoas do Governo arregalaram os olhos, acreditando que seria um grande negócio. Quando me insurgi, quando fui contra, eles disseram: "Como pode um considerado líder popular, do MDB, ser contra importar leite infinitamente mais barato, que vai permitir a doação de leite para o povo brasileiro?" Eu disse: "Sou contra, porque isso que vocês querem fazer vai liquidar com o produtor de leite do Brasil. Agora, quero saber, quando o americano liquidar com a nossa produção de leite, se vocês têm garantia de que, na hora eles vão vender esse leite, nessa quantidade, por esse preço. Ou vai acontecer o que tempos atrás, eles fizeram com o nosso trigo, quando nos venderam com 40 anos de prazo, liquidaram com a produção de trigo deste País e depois com a venda e não conseguimos comprar mais, a não ser nos preços de mercado?"

Há quem pense assim, ou seja, que é melhor importar a carne, como aquela dos frigoríficos europeus, durante anos nos oferecendo 20% da carne que produzimos aqui. Uma carne malcheirosa sem comprador, uma carne da qual eles queriam desfazer-se estocada nos frigoríficos do Mercado Comum Europeu.

Ora, Sr. Presidente, se há algo que este País desenvolveu com seriedade foi a produção de carne e de alimentos. Se há algo que avançou neste País foi o fato de nos tornarmos inclusive exportadores de alimentos, pois chegamos a ser o segundo exportador de alimentos no mundo.

Sou daqueles que viram com restrição esse fato de sermos o segundo exportador de alimentos e muitas vezes dizermos isso como manchete. E eu respondia: "Podemos ser o segundo exportador de alimentos do mundo, mas a verdade é que somos um dos países onde há mais pessoas passando fome na história da humanidade".

Exportamos, sim, mas não produzimos os alimentos básicos necessários para o consumo da gente sacrificada desta Nação.

Daquela discussão estamos caindo, como que por milagre, lá no outro lado. O Brasil é hoje um dos maiores importa-

dores de alimentos do mundo. De segundo exportador de alimentos somos um dos campeões de importação de alimentos com 8 milhões de toneladas.

Diante dos números fornecidos, o Governo está se propendo a liberar uma linha de crédito de novecentos bilhões para a produção primária no ano que vem. Mesmo assim, o Governo está fornecendo a metade do que forneceu em 1988.

Os produtores que me procuraram no Rio Grande do Sul foram chamar a atenção para esse detalhe. Embora o monumental número, um trilhão, signifique que o Governo está colocando crédito à disposição do plantio da próxima safra, essa importância significa a metade do crédito fornecido em 1988.

Aí, continuam eles, "se não alterarem esse número, se não alterarem essa disposição, vamos importar no ano que vem 12 bilhões de toneladas, três bilhões de dólares". Isso, diz a matéria do jornal, e dizem os produtores que será o caos da produção primária neste País.

Ora, Sr. Presidente, tenho vindo seguidamente a esta tribuna para fazer uma análise e um chamamento. Não sei sinceramente, Sr. Presidente, o que acontece. Mas quero felicitar daqui o serviço de imprensa do Senado Federal. A "Voz do Brasil" tem publicado a síntese do que se fala aqui. É impressionante o que tenho recebido de comunicações e o número de pessoas que têm me abordado com relação a alguns temas que os Srs. Senadores ou os Srs. Deputados abordam da sua tribuna, divulgados pela "Voz do Brasil".

A grande verdade que anuncia a "Voz do Brasil" é a síntese do que se passa nesta tribuna, muito pouco publicada pela imprensa.

A rigor, Sr. Presidente, a não ser a Ordem do Dia, quando a matéria é de realce, e as questões envolvem, por exemplo, um caso entre uma deputada e um deputado que chegam à agressão física, que saem em todos os noticiários, o debate e os assuntos do dia-a-dia praticamente são muito difíceis, que saiam em um noticiário de rádio e jornal na televisão.

Por isso mesmo, Sr. Presidente, não sei se o Presidente da República e seus ministros têm um acompanhamento do que se passa nas sessões da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Quando fui governador e quando fui ministro, fazia questão de ter uma pessoa encarregada de assistir a todas as sessões da Assembléia Legislativa e do Congresso Nacional, para me fornecer, no fim do dia, uma síntese do que se estava passando. Fazia questão de, muitas vezes no mesmo dia, dar uma resposta, ou a nível de plenário, ou a nível de opinião pública, daquilo que achava ser importante, por se debater na Assembléia Legislativa, e no Congresso Nacional.

Não sei como é que o Presidente Fernando Collor age com relação a esta matéria. Creio que Sua Excelência deve ter as pessoas que o assessoram nestes assuntos. Tenho o maior respeito pelo grupo parlamentar que representa os Ministros do Exército e da Marinha, com quem já falei aqui neste Senado, e parece que outros ministros também o têm. Não sei se levam as informações e não sei o que falam, mas quero dizer que, da minha parte, tenho vindo a esta tribuna, e cheguei aqui há muito pouco tempo, para chamar a atenção, para debater, para denunciar e para colaborar.

Não estou denunciando, não estou abrindo as baterias, não estou fazendo calunária, não estou culpando quem quer que seja. Venho aqui na minha obrigação de alertar. Alertei com relação à Aços Finos Piratini, alertei com relação à Usina

de Minas Gerais, alertei com relação ao Pólo Petroquímico, alertei com relação à Amazônia, alerto com relação àquelas questões que me parecem importantes.

Agora, haverá um momento em que teremos de cobrar, de denunciar e de levar a questão adiante.

Acho que aqui estamos alertando o Ministro da Agricultura, o Governo Federal, o Presidente da República, e o Líder do Governo, de que esta questão é séria demais, porque diz respeito à vida, à comida, à alimentação de 120 milhões de brasileiros. Um dia haverá em que teremos a resposta. Que bom que possa voltar aqui — e gostarei de fazê-lo — e dizer: olha, Sr. Presidente, quero dizer que aquele meu pronunciamento, graças a Deus, é coisa do passado. Hoje o Governo fez isto: aumentou crédito, fez garantia, estimulou, e a área de plantio, não só foi 15% a menos, mas foi 5 ou 10% a mais. Que bom que se possa fazer isso! Mas, se tiver que vir aqui para dizer o contrário, nós haveremos de chamar Sua Excelência à responsabilidade, para que se saiba porque essas coisas estão acontecendo.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Jutahy Magalhães — Nobre Senador Pedro Simon, V. Ex^e não só está tratando de um assunto dos mais sérios do País, como está abordando também um aspecto de nossa atividade parlamentar. Muitas vezes, indago-me se vale a pena falar aqui, no Senado, a respeito de assuntos mais sérios, que dizem respeito a parcelas muito grandes da nossa sociedade, pela falta de repercussão que se dá aos pronunciamentos feitos aqui. Mas acho, como V. Ex^e, que temos que cumprir a nossa obrigação e ficar bem com nossa própria consciência. Muitas vezes nos reclamam — e V. Ex^e está dando um exemplo — que não apresentamos soluções. Mas V. Ex^e está apresentando sugestões, mostrando as necessidades de um setor que V. Ex^e dirigi com muita competência, e que agora estamos vendo, apesar de discursos e promessas, que esse setor não está sendo atendido na medida das necessidades do povo brasileiro, como um todo. Sabe V. Ex^e, muito mais do que eu, que o Ministro, quando aqui esteve, declarou claramente que se o Congresso aprovasse aquela mensagem governamental que abriu créditos para a agricultura, os recursos iriam ser imediatamente distribuídos nas áreas de plantio, nas áreas em que se fazem necessários esses recursos. Ontem, por exemplo, recebi da Bahia um telefonema dizendo que até este instante não chegou um centavo sequer para o custeio da produção daquele estado. Veja V. Ex^e a diferença do discurso para a prática. Mas devemos nos calar? Não, por que pergunto a V. Ex^e: esse Governo ouve? Pelo menos ele tem um serviço direto de transmissão para o gabinete no Palácio do Planalto. Se quiser, pode ouvir o que V. Ex^e está falando af da tribuna, o que estou falando agora, aqui, aparteando-o.

O SR. PEDRO SIMON — Pelo menos que ouça a "Voz do Brasil". Já seria bom.

O Sr. Jutahy Magalhães — Há os assessores parlamentares e V. Ex^e diz que a nossa única fonte de divulgação é a "Voz do Brasil", que também aplaudo. É a maneira pela qual podemos fazer chegar um pouco daquilo que fazemos a uma parcela, seja ela pequena ou grande, da sociedade. Por isso, V. Ex^e receba os meus cumprimentos pelo pronunciamento sério e eficiente que está fazendo, e por apresentar dados que não podem ser contestados. Estamos necessitando

de alguém que trate seriamente dessa área tão importante para o desenvolvimento nacional.

O SR. PEDRO SIMON — Agradeço o aparte de V. Ex^e, Senador Jutahy Magalhães.

Quero crer que o que V. Ex^e diz que ocorre na Bahia é o que está ocorrendo no Rio Grande do Sul, onde há angústia. A situação é realmente de angústia. E quero fazer justiça. Pelo menos ao que chega até mim, há muito respeito pelo Ministro da Agricultura, que é um homem esforçado, dedicado e lutador.

Na verdade, durante algum tempo, foi uma figura que quase chegou a ser ridicularizada por parte de setores do Governo.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex^e um aparte apenas como complementação?

O SR. PEDRO SIMON — Pois não.

O Sr. Jutahy Magalhães — Quero aproveitar a deixa de V. Ex^e para concordar, porque acho que o Ministro da Agricultura tem sido vítima da área econômica do Governo. Ele tem lutado na defesa da agricultura, e poderia ter feito muito mais, porque com a antiga equipe econômica, V. Ex^e sabe, eram públicas e notórias as divergências existentes entre as duas áreas. Agora, a expectativa é de que se poderia melhorar a situação, mas até o momento não. Espero que daqui pâra frente isso seja possível. Realmente, S. Ex^e tem feito um esforço grande. Não sei se tem conseguido, mas tem-se esforçado.

O Sr. Amir Lando — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Ouço o aparte do nobre Senador Amir Lando.

O Sr. Amir Lando — Nobre Senador Pedro Simon, V. Ex^e aborda questão antiga neste País; que quase diz respeito ao nosso descobrimento, Pero Vaz de Caminha já abordava essa questão. Na realidade, este País, até hoje ainda tem a seu favor um grande projeto agrícola, porque no testamento da divisão das nações coube ao Brasil um imenso território, um território continental. No entanto, a nossa agricultura está aquém das dimensões continentais de nossas terras. Fala-se, a toda hora, que temos vocação agrícola. Mas me parece que os nossos governantes não possuem essa vocação, pois o que falta é um plano sério. É inacreditável que um País como o nosso, com terras férteis por toda a sua área, ainda tenha que importar produtos agrícolas. E V. Ex^e bem o disse: "O segundo importador", com oito bilhões de toneladas, talvez marchando para 12 bilhões. Isso é gravíssimo. Porém, infelizmente, devo dizer que as previsões de V. Ex^e parecem encaminhar-se para a realização, para a consumação desse fato, porque essa ideia do financiamento até agora ainda é uma promessa. Veja V. Ex^e, com relação a minha região, a região amazônica, o Governo Federal não financiou ninguém acima do Paralelo 13. Atendendo a essas pressões ecológicas, Rondônia esteve fora do acesso ao crédito agrícola na safra passada, e está fora nesta também. E, sem dizer Rondônia, parte do Pará, a Amazônia inteira. Então, veja V. Ex^e, que um País que se dá ao luxo de não financiar a safra agrícola em mais de 50% do seu território, é porque, talvez, a agricultura, realmente, não mereça consideração. Sendo ela uma questão fundamental, que diz respeito à dieta do povo, nós estamos fora da produção. É isso que se faz neste País. Parece que o que existe não é uma política agrícola, mas uma política antiagricultura.

O SR. PEDRO SIMON — Senador Amir Lando, V. Ex^o tem toda razão quando afirma que, dolorosamente, neste País, não há uma política agrícola. Mas isso não vem ocorrendo ao longo do tempo. O Ministro disse que a grande vitória durante a sua estada no Ministério até agora foi a votação da lei agrícola.

Lembro-me de que, quando estive à frente do Ministério da Agricultura fizemos um debate, um congresso, andamos pelo Brasil inteiro — e V. Ex^o deve se recordar — debatendo com os produtores e os agricultores uma política agrícola para este País. Fizemos um debate, andamos, fomos lá, reunimos milhares e milhares de pessoas para discutir uma política agrícola para este País e fizemos uma publicação daquilo que vinha das bases com relação à política agrícola para este País. É realmente interessante, porque a grande verdade é que não dão autonomia para a agricultura traçar as suas linhas e traçar o seu objetivo.

O Ministério da Agricultura, ao longo do tempo, foi e é considerado um ministério de segunda classe, o que é doloroso. No nosso tempo, já brigávamos, por causa do problema do abastecimento. Havia no Ministério da Agricultura uma série de órgãos de abastecimento; havia no Ministério da Fazenda órgão de abastecimento; e assim nos mais variados ministérios. O responsável pelo café, até ontem era o Ministério da Indústria e Comércio; pelo leite — o que era um anedota — o Ministério do Planejamento. O responsável pelo açúcar era o Ministério da Indústria e Comércio. Os órgãos de abastecimento estavam lá no Ministério da Fazenda e decidiam; embora a CFP, a Cobal e órgãos como a Cibrarem estivessem no Ministério da Agricultura.

Muitas vezes, eu, como Ministro ou como Senador, ia ao Governo dizer que tudo isto estava errado. O abastecimento em vários setores está totalmente errado. Querem criar um ministério novo? Crem o Ministério do Abastecimento. Querem entregar o abastecimento para o Ministério da Agricultura, entreguem; querem entregar para a Fazenda, entreguem, mas tem que estar num setor. O pior lugar é a Fazenda; o melhor lugar é o Ministério da Agricultura ou criar um setor determinado.

O que fizeram? Tiraram tudo do Ministério da Agricultura e colocaram no Ministério da Fazenda, hoje Ministério da Economia, e lá está. Hoje, quem decide sobre o abastecimento, quem fala sobre o abastecimento, quem decide sobre importação, quem fala sobre números, é o Ministério da Economia.

Ora, Sr. Presidente, há pessoas no Ministério da Economia que dizem, com tranqüilidade se fossem o Ministro da Economia, e para mim falam somente os números, importar trigo é um negócio melhor do que produzir. Por quê? Porque ao importar trigo não dou dinheiro, não subsídio, não estímulo. Importo mais barato. O que importa é a taxa do Governo, em cima do trigo importado; ganho dinheiro, faço dinheiro em cima do trigo importado. Claro, que é uma decisão idiota e absurda, porque lá adiante vai explodir. Mas, a curto prazo, o que me interessa é a minha gestão deste ano e do próximo, a curto prazo é fazer dinheiro.

Ora, Sr. Presidente, entregar o abastecimento para o dono do cofre, que vai pensar que comida e produção é dinheiro, é fazer dinheiro, é uma decisão esdrúxula, irreal e fora da realidade. E o coitado do Ministro da Agricultura — é por isso que estou dizendo — por mais que queira, não pode fazer nada.

É claro que, ao lado dessa questão do abastecimento, há questões sérias, Sr. Presidente. Nós, no início do nosso Governo, no Governo do Dr. José Sarney, também quisemos importar para fazer os estoques reguladores, embora o Rio Grande do Sul berrasse que não precisava importar arroz, que não era necessário. Mesmo assim, resolveram importar arroz da Tailândia. Veio o arroz e, quando chegou lá no Rio de Janeiro, estava cheio de fungo, inviável para a importação. Deu muita confusão com aqueles fungos. Um fiscal do Ministério da Agricultura, do Rio de Janeiro, deu uma declaração que saiu em manchete de capa nos jornais daquele Estado: "Fungo no arroz causa câncer". Ninguém mais queria comprar arroz, nem aquele, nem nenhum. Aí, o Ministro foi lá, subiu correndo ao Ministério da Agricultura e sentou-se conosco, em reunião, para discutir o que havia ocorrido naquele importação irregular e que dera tanta confusão. Sabe, Sr. Presidente, quantos órgãos tivemos que reunir para discutir a importação? Cinco ministérios e trinta e dois órgãos sentaram-se à mesa para discuti-la, e aí ficamos sabendo: o Brasil tem *know how* espetacular na exportação de alimentos. O Brasil é hoje um grande exportador e tem *know how*, exporta o Brasil não tem competência nem *know how* na importação, e as importações de alimentos feitas pelo Brasil geralmente são desastrosas. No entanto, é isso que está aí, o abastecimento entregue ao Ministro da Economia.

Será que deve continuar assim, Sr. Presidente? Será que o abastecimento deste País deve ser entregue ao Ministro da Economia? Eu creio, com toda a sinceridade, que se o Governo quiser criar um setor independente — e penso que o abastecimento é tão sério e tão importante —, se o meio ambiente tem uma Secretaria Especial entregue diretamente ao Presidente da República, se o esporte tem uma secretaria ligada diretamente à Presidência da República — então, que o abastecimento tenha uma Secretaria Especial ligada diretamente à Presidência da República, longe da Economia e longe da Agricultura; longe da Economia que quer o mais barato e longe da Agricultura que não quer dar o alimento. Se o meio ambiente, se a ciência e tecnologia, se o esporte, se a cultura têm secretarias diretamente ligadas ao Presidente da República, por que a Secretaria do Abastecimento não o é?

Na minha opinião, ou o abastecimento fica no Ministério da Agricultura, ou deve ficar diretamente ligado ao Presidente da República. Agora, colocar o abastecimento junto ao Ministro da Economia, aí acontecerá sempre a mesma coisa, Sr. Presidente: o Ministério da Agricultura, na hora da produção, dependerá da caridade, do favor, da misericórdia do Ministro da Economia.

Então, vê-se estampada nos jornais, em manchete, uma notícia da maior importância: que o atual Ministro da Economia realmente subiu ao gabinete e tomou cafetinho com o Ministro da Agricultura, e foi recebido com euforia — e tinha que ser, porque com relação ao ministro anterior era tão humilhante a situação, que foi uma mudança de 180 graus.

Lembro-me de quando o Ministro Funaro chegou certa vez ao Ministério da Agricultura, e os funcionários daquele Ministério tremiam, e eu não conseguia entender, porque era amigo do Ministro Funaro. Quando iniciamos o governo, quando constituímos o governo, o Funaro não estava indicado para nada e o convidei para ser Presidente da Cobal, pois ele tinha muito interesse, muita preocupação com relação à agricultura. Depois foi indicado para o BNDES, e eu mexia muito com ele — e ele comigo — quando terminou como

chefe de tudo, como Ministro da Fazenda. Mas, para mim, a vinda do Funaro, Ministro da Fazenda, ao Ministério da Agricultura, era algo normal; no entanto, os funcionários do Ministério da Agricultura ficaram boquiabertos, colocaram roupa nova, vibraram, porque o Ministro da Fazenda havia estado ali no Ministério da Agricultura.

Ora, Sr. Presidente, assim não é possível! Assim, entende-se por que se vai delimitando uma situação e nunca se chega à questão delimitada.

Quando o Ministro da Agricultura esteve aqui, eu estava inscrito para falar, mas, lamentavelmente, não tive chance porque foram tantos oradores — brilhantes, diga-se de passagem — e foi tão intenso o debate que, ao horário final — 18 horas e 30 minutos — o Presidente Mauro Benevides, sem perguntar a ninguém resolreu encerrar, majestática e soberanamente a sessão, e fiquei sem a chance de fazer a pergunta que gostaria de ter feito.

Uma que faria, Sr. Presidente e a faço aqui neste momento, porque considero da maior importância. Sr. Presidente, no governo do Estado, iniciamos um projeto da maior singularidade. O Rio Grande do Sul vive uma situação que considero humilhante. Cerca de mais de 85% de hortifrutigranjeiros que o Rio Grande do Sul consome vem de São Paulo. Isso é uma humilhação para o nosso Estado, porque a agricultura distributiva, a agricultura fora da monocultura nasceu no Rio Grande do Sul. O Brasil é um País em que toda a produção primária foi ligada à monocultura, desde o pau-brasil até a cana-de-açúcar, o cacau e o café.

A produção diversificada e a de pequena propriedade nasceu no Rio Grande do Sul, com os agricultores italianos e alemães que desembarcaram no Brasil no século passado, e a eles foram entregues, porque o Governo fez o que se podia chamar de uma verdadeira reforma agrária, aquelas terras, que eram devolutas e não tinham nenhuma utilidade; eram terras montanhosas e o Rio Grande do Sul só se dedicava às pastagens, às planícies e à criação de gado. Pois aquelas terras que eram montanhosas, que eram arborizadas, o Governo distribuiu de 25 a 30 hectares para cada família de imigrantes italianos e alemães. Ali, eles foram praticamente jogados com a responsabilidade de se defenderem, de se sustentarem e de se manterem. Foram adiante e fizeram milagres, diversificaram a produção visando à sobrevivência e ali produziram praticamente tudo, para que pudessem viver com dignidade.

Lembro-me de que era criança, em Caxias do Sul, na frente da minha casa, tudo de que precisávamos a minha mãe comprava da colônia. Colônia era o nome da esposa do agricultor italiano, porque viviam numa colônia de 25 hectares. Lembro-me do que não se comprava da colônia: café, porque não era produzido naquela região, açúcar branco, porque só se vendia açúcar mascavo; e farinha de trigo, porque àquela época também não era produzida. Mas, tudo o mais, comprava-se da colônia. Hoje, se formos na zona de colonização italiana, ou na região da pequena propriedade, por exemplo, na minha terra que é Caxias, eles, apesar de plantarem a uva, vão à feira comprá-la, os colonos, que moram nas colônias vão à feira, na cidade, comprar verdura, alface e todos os produtos que vêm de São Paulo.

Quando assumi o governo do estado, isso me magoou, isso me machucou. E, aí, fui verificar as causas desde o início. É que São Paulo — tenho muito carinho, tenho muito respeito por aquele estado, meu bravo Senador, que é motivo de orgulho para nós — mas temos que nos cuidar, porque, daqui

a pouco, São Paulo produzirá de tudo, melhor e mais barato, e praticamente terminará com as produções locais.

Então, o Governo tem que fazer com que a produção seja coordenada e não em apenas uma região. Se se perturbar: por que não produzem alface? Por que não produzem verduras? Por que não produzem ovos? Por que não produzem flores? A resposta será: porque tem Cotia e tem São Paulo que produz e nos fornece por quase a metade do valor, um produto de qualidade infinitamente melhor, porque já atingiram um alto índice de perfeição.

Na verdade, não se pode fazer como antigamente apenas produzir e colher. Hoje, a produção de frutas, de hortifrutigranjeiros — é científica, porque a agricultura é uma fábrica. Sabe-se quando é que se vai plantar, quando é que se vai colher, qual será a qualidade e qual será o dia da produção.

Ora, Sr. Presidente, nós iniciamos um plano de pequenos açudes, de pequenos banhados e de irrigação, eminentemente singelo. Sr. Presidente, a informação que tenho é que o Dr. Alceu Collares está levando adiante esse projeto e, em muito pouco tempo iremos equacionar o problema do hortifrutigranjeiro no Rio Grande do Sul; e vamos exportar em vez de importar. Porque não há milagres, mas condições de se produzir tecnicamente.

O milagre na agricultura, hoje, Sr. Presidente, chama-se irrigação. Eu me lembro de que há alguns anos a gente via no cinema e lia nos jornais, um dos fatos mais dolorosos da humanidade, que eram os milhões de indianos que anualmente morriam de fome. A televisão mostrava que de madrugada, passava um caminhão com jato d'água e a jogava naqueles indianos que dormiam ao relento e aqueles que não respondiam, eram recolhidos pelo caminhão e jogados no rio, porque estavam mortos. A Índia iniciou um plano de irrigação de um milhão de hectares por ano, advindo daí o desenvolvimento de um plano de produção de alimentos. Hoje, Sr. Presidente, a Índia está exportando produtos, está exportando grãos; por ser um imenso produtor de grãos, equacionou a distribuição do produto.

Eu estive lá, e na minha passagem rápida pelo Ministério da Agricultura, a Embrapa, tendo à frente o Dr. Pinheiro Machado, que era o seu Presidente, apresentou um projeto que levamos ao Presidente José Sarney. A irrigação, Sr. Presidente, de acordo com o modelo indiano, é algo em torno de 600 dólares o hectare. Pode parecer estranho, mas são 600 dólares mesmo. Mas é um modelo rudimentar, Sr. Presidente, em primeiro lugar, absolutamente manual, porque a mão-de-obra é imensamente necessária; os botijões são praticamente de barro, ou algo similar; e os canos são praticamente de plástico. Assim, com essa quantia, a Índia esteve irrigando um milhão de hectares por ano. O importante era utilizarem a forma manual, porque era muito barata e não dispunham de dinheiro para fazer o mais caro — mas, basicamente, diziam eles: Mesmo se fosse mais caro não teríamos interesse, porque queremos que ela seja assim, pois há mão-de-obra a ser utilizada ali, temos gente demais. Ao invés de trazermos a irrigação moderna, que explusa a mão-de-obra, utilizamos a irrigação artesanal, que obriga a mão-de-obra a ficar ali e trabalhar.

No Brasil — e V. Ex^a conhecem mais do que eu — o projeto de irrigação que temos no Nordeste sai hoje por cerca de 6 mil dólares o hectare, porque copiamos o modelo alemão, o modelo americano, o modelo japonês. Quando estive no Nordeste, em visita, verifiquei que realmente o projeto é espetacular. São rios de cimento monumentais; são obras fantásticas, daquelas que o mundo pode ver e se admirar,

mas obra que é só para gente rica, só para milionário. Em primeiro lugar, não é destinada ao "povão", porque o "povão," gente humilde, não tem condições de pegar a água que é captada a um sistema, naquele preço.

E, em segundo lugar, a quântia é infinitamente pequena, porque o País não tem dinheiro para produzi-la naquela quantidade.

O que eu ia perguntar a S. Ex^a o Sr. Ministro da Agricultura, Antônio Cabrera, quando esteve no Senado, era se achava que havia chance daquele projeto, que está lá na Embrapa, ser levado adiante. Se S. Ex^a achava que teríamos condições, principalmente agora que o modelo indiano foi exitoso, e ainda é um exemplo no mundo, de alcançar a rapidez com que se adaptou à produção de alimentos. Gostaria de saber. E faço daqui, publicamente, ao Ministro da Agricultura essa pergunta: é viável termos um projeto de irrigação que seja concreto, real — e faço esta pergunta em cima de uma estiagem que tivemos ano passado e que prejudicou à nossa produção — é viável termos uma produção em termos desse tipo de irrigação?

Ora, Sr. Presidente, é algo fantástico, mas parece que não se quer ver o Nordeste desenvolvido. Ora, o Nordeste pode se transformar no celeiro do Brasil, porque tem terra, tem sol, tem luminosidade e tem água mal distribuída. Ao contrário do Rio Grande do Sul que tem duzentos e poucos dias de luminosidade, o Nordeste tem trezentos e cinqüenta dias de luminosidade por ano. Se houver irrigação e pela distribuição o Nordeste pode produzir três ou quatro safras, como acontece onde está irrigado, e pode se transformar numa região como foi a Califórnia que dizem que, no passado, era um Nordeste, que a irrigação transformou na atual região fantásticamente produtiva.

Sr. Presidente, esse dinheiro que iremos gastar na importação desses alimentos poderia ser utilizado na irrigação do Nordeste. Não sei sinceramente, mas estou dizendo isso porque tem razão o Senador Amir Lando quando argumenta sobre qual é a nossa política agrícola? O que queremos, o que desejamos, o que buscamos em termos de produção para a alimentação?

Outro dia, fomos eu e o Senador Amir Lando à Amazônia, e eles nos mostraram como é que se sobrevive da floresta. Os produtos que a floresta oferece dão condições totais de subsistência ali dentro. No entanto, a civilização que estamos construindo praticamente esmaga o homem e não lhe dá condições de sobreviver.

Quero trazer aqui a minha solidariedade ao Ministro da Agricultura. Creio que S. Ex^a tem tido arrojo e garra de levar adiante. O apelo que faço a S. Ex^a é que saia da rotina e apresente as grandes teses e as grandes propostas em termos da produção deste País.

Com relação a nós, queremos ter a oportunidade de voltar a esta tribuna, para dizer que as questões que a imprensa toda apresenta com essas manchetes foram ouvidas pelo Governo. Não o meu pronunciamento — e seria até infantil da minha parte imaginar que este haveria de atingir e movimentar o Governo. A imprensa nacional vem dando manchetes constantes, clamando para o caos que pode vir. Que bom se o Governo entender a importância e a necessidade! O erro foi cometido: um bilhão e setecentos milhões de dólares, oito milhões de toneladas de alimentos serão importadas. Que isso nos alerte, para que, no ano que vem, se dê uma resposta no sentido de evitar erros. Não há lugar nenhum onde se possa produzir neste País, em que a resposta seja

tão rápida e tão correta quanto na agricultura. Creio que vale a pena investir aí.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

— **O SR. PRESIDENTE** (Rachid Saldanha Derzi) — Com a palavra o nobre Senador Eduardo Suplicy.

— **O SR. EDUARDO SUPLYC (PT — SP)** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente Senador Rachid Saldanha Derzi, Srs. Senadores, uma das principais atribuições dos Senadores é justamente a de pedir informações ao Poder Executivo, a respeito dos mais diversos aspectos da vida pública nacional.

Tenho procurado, Sr. Presidente, sempre que observo a necessidade de informação com maior precisão, utilizar este instrumento tão importante. Com esse propósito, nesta data, encaminho diversos requerimentos de informação.

O primeiro deles refere-se ao problema do resultado operacional e do superávit ou do déficit primário relativamente ao exercício de 1991.

Assim, Sr. Presidente:

Requeiro, nos termos dos artigos 49, inciso X, e 50, parágrafo 2º, da Constituição Federal, combinados com o artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento informações precisas relativas à evolução das necessidades de financiamento do setor público, do resultado operacional e do resultado primário do Tesouro Nacional obtidos durante o 1º semestre de 1991 e as respectivas previsões para o 2º semestre de 1991, explicitando-se as razões de variação dos seguintes itens e subitens:

1. Orçamento Geral da União
 - 1.1. Orçamento Fiscal
 - 1.2. Orçamento da Seguridade Social
2. Governos Estaduais e Municipais
3. Empresas Estatais
4. Juros da Dívida Pública
5. Resultado Primário.

Justificação

Na exposição realizada pelas autoridades governamentais, no corrente mês, o Ministro Marcílio Marques Moreira, o Embaixador Jório Dauster, responsável pela negociação da dívida externa, e o Presidente do Banco Central, Sr. Francisco Gros, informaram ao Senado Federal que durante o ano de 1991, o Governo brasileiro previa a geração interna de recursos suficiente para fazer frente aos compromissos com o pagamento dos serviços da dívida externa, decorrente do acordo sobre os juros atrasados referentes a 89/90.

Nessas informações incluía-se a previsão de um superávit primário para o ano de 1991.

No dia da apresentação perante a Comissão de Assuntos Econômicos realizada pelo Embaixador Jório Dauster e o Sr. Francisco Gros, foi encaminhado ao Senador Eduardo Matarazzo Suplicy, pelo Sr. Carlos Eduardo de Freitas, Coordenador de Área Externa do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, tabela onde se previa para 1991 a realização de um déficit primário.

Como esta informação contradizia a exposição feita, e tendo sido as autoridades alertadas, uma vez que o Senador Eduardo Suplicy conversou com o Secretário de Polí-

tica Econômica, Sr. Roberto Macedo, com o Embaixador Jório Dauster, bem como com o Sr. Carlos Eduardo de Freitas, este encaminhou tabela contendo as necessidades do setor público mostrando, desta vez, um superávit. Isso foi feito no dia em que aqui votamos o acordo sobre os juros atrasados de 89 e 90.

Entretanto, nos jornais *O Estado de S. Paulo* e *Folha de S. Paulo*, de 23 de junho de 1991, bem como no *Jornal da Tarde*, de 24 de junho de 1991, registra-se declaração do Secretário de Política Econômica, Sr. Roberto Macedo, de que poderá haver um déficit do setor público no ano de 1991, faz-se necessário, portanto, que o Senado Federal possa obter informação mais precisa com relação aos dados solicitados.

Ainda mais porque se sabe que o Governo tenciona apresentar ao Senado Federal nova proposta de acordo, agora não apenas sobre os juros devidos de 89/90, mas também sobre o estoque da dívida, ou seja, sobre a parte principal, envolvendo todo o estoque da dívida externa, bem como o serviço dessa dívida.

Mas, Sr. Presidente, relacionado ao relatório e parecer sobre as contas do Governo da República do exercício de 1990, verificou-se que há um problema sério na maneira como o Governo executou o Orçamento de 1990, em especial pelo extraordinário uso de compras de bens e serviços sem a devida licitação.

Por essa razão, resolvemos encaminhar ao Ministério do Trabalho e da Previdência Social, ao Ministério da Educação, ao Ministério da Infra-Estrutura, ao Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, ao Ministério da Ação Social, ao Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, bem como à Secretaria de Desenvolvimento Regional da Presidência da República, requerimentos de teor semelhante, solicitando as seguintes informações:

Requeiro, nos termos dos artigos 49, inciso X, e 50, parágrafo 2º, da Constituição Federal, combinados com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas pelo Ministério da Infra-Estrutura as seguintes informações:

1. cópias integrais dos processos que consubstanciaram as dez aquisições ou contratações de bens e serviços, maiores em valor, ocorridos no exercício de 1990, no âmbito de cada Secretaria, excluídas as Empresas de Economia Mista, Fundações e Autarquias, desse ministério, nos quais houve, por qualquer motivo, dispensa de licitação;

2. deverão necessariamente constar das informações solicitadas, dentre outros, os seguintes itens:

2.1. a solicitação que originou a aquisição ou contratação do bem ou serviço;

2.2. a autorização concedida, pela autoridade competente, para a aquisição ou contratação;

2.3. os pareceres técnicos e jurídicos que fundamentaram a dispensa ou inexigibilidade da licitação;

2.4. a autorização da autoridade competente para a dispensa de licitação;

2.5. a proposta vencedora juntamente com todas as propostas vencidas de cada processo; e

2.6. os documentos comprobatórios das entregas de bens ou da execução dos serviços e dos pagamentos efetuados pelo órgão.

A justificativa para tais requerimentos, Sr. Presidente, é a seguinte:

Justificação

De acordo com o art. 49, inciso IX, da Constituição Federal:

“É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

IX — julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo.”

O Tribunal de Contas da União acaba de apreciar as contas do Governo Federal e, à página 105 do Relatório, o Ministro Homero Santos ressalta que “... seja pelo curto prazo para seu levantamento e consolidação, confirmam o montante extraordinário das chamadas “Dispensas e Inexigibilidades”:

Os dados ali apresentados nos mostram que enquanto 6,8% dos valores das aquisições e contratações do Governo foram feitas através de licitação, 93,2% realizaram-se sem licitação.

Os dados apresentados, sem nenhum esforço de análise, precisam ser focalizados com o destaque que merecem, pois enquanto os processos de dispensas e inexigibilidades de licitação sequer são enviados ao Tribunal de Contas da União, processos que envolvem valores infinitamente inferiores como aposentadorias, reformas e pensões são estudadas caso a caso, por aquele Tribunal.

Em face das nossas obrigações constitucionais e às ponderações do relatório do Ministro Homero Santos, imprescindíveis se tornam as informações ora solicitadas, para que possa o Senado Federal proceder a uma avaliação mais criteriosa das contas federais. — Senador Eduardo Matarazzo Suplicy (PT — SP).

Assim, diante desse relatório, que nos mostra que o Governo Fernando Collor, para suas compras de bens e serviços, utiliza-se, em nada mais nada menos do que 93% dos casos, da possibilidade de adquirir bens sem licitação, obviamente, se faz necessária uma explicação mais detalhada sobre tais procedimentos, explicação essa que, inclusive, não consta do relatório do Tribunal de Contas.

A imprensa, e em especial o jornal *O Estado de S. Paulo*, ainda ontem, na edição de domingo, ressaltou o comportamento político dos Tribunais de Contas no Brasil: do Tribunal de Contas da União, dos Tribunais de Contas dos Estados e dos Tribunais de Contas dos Municípios, em especial nos dois municípios onde existem: São Paulo e Rio de Janeiro. Em que pese essa grande distorção, algo que salta aos olhos, uma proporção enorme de bens e serviços adquiridos sem licitação, houve por bem o Tribunal de Contas da União aprovar as contas do Governo Federal. Em contraste, as contas da Prefeitura Municipal de São Paulo por terem apresentado simplesmente uma inadequação de natureza formal, uma vez que a inflação foi maior do que a prevista originalmente na mensagem orçamentária, como costuma ser comum na situação inflacionária do Brasil, uma vez que os gastos foram maiores do que o previsto, uma vez que não houve a inteira adequação formal, mesmo se registrando, inclusive, a boa-fé da Prefeita e da administração de Lúcia Erundina de Sousa, receberam parecer contrário à sua aprovação, do Tribunal de Contas do Município. E aqui, onde as distorções nos parecem mais graves, ao nível da Federação, o Tribunal de Contas, apesar

de salientar a sua gravidade, resolveu aprovar as contas do Governo Collor.

Para que o Senado melhor possa avaliar o parecer do Tribunal de Contas da União, faz-se necessária uma avaliação de cada um destes processos de compra e de licitação. Por isso, a cada um dos ministérios estamos solicitando informação detalhada dos procedimentos relativos às compras de bens e serviços, nos casos, àquelas dez de maior valor no âmbito de cada ministério. Eis por que a necessidade, inclusive regimental, de apresentarmos diversos requerimentos, respectivamente, para o Ministério do Trabalho e da Previdência Social, para a Secretaria de Desenvolvimento Regional da Presidência da República, para os Ministérios da Agricultura e Reforma Agrária, da Infra-Estrutura, da Economia, Fazenda e Planejamento e da Ação Social.

Sr. Presidente, relacionado à necessidade de estarmos fiscalizando o que se passa no Executivo, também demos entrada em outro requerimento.

Requerimento nº
Senador Eduardo Matarazzo Suplicy

Requeiro, nos termos dos artigos 49, inciso X, e 50, parágrafo 2º, da Constituição Federal, combinados com o artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas pelo Ministério da Infra-Estrutura as seguintes informações relativas à Ferrovia Norte-Sul:

1) O projeto original global da ferrovia acompanhado do cronograma físico-financeiro original de cada etapa, suas alterações posteriores e o estudo de viabilidade econômico-financeira.

2) Do projeto original global, qual o estado atual de cada trecho, detalhando-se os trechos acabados, não apenas com relação à ferrovia propriamente dita, mas também às obras de suporte e infra-estrutura?

3) Em relação ao orçamento previsto, qual o montante de gastos realizado para cada etapa da ferrovia, e qual a previsão de gastos a ser dispêndida com vistas a concluir cada etapa?

4) Especificar os pagamentos efetuados de forma anualizada e individualizada por empreiteira contratadas.

5) Com relação ao trecho em operação: Qual o volume de cargas e pessoas transportadas de sua inauguração até esta data? Que resultado econômico-financeiro já foi obtido?

6) Com relação às desapropriações decorrentes da implantação da ferrovia, quais as áreas já indenizadas — informar quantia e nome dos beneficiários, bem como as ainda por serem desapropriadas e a previsão dos recursos necessários para tal finalidade.

7) Considerando os resultados econômico-financeiros e sociais do trecho em operação da ferrovia, qual a avaliação atual da relação custo-benefício?

8) À vista da reavaliação mencionada no quesito anterior, é intenção do Governo modificar o cronograma de investimentos relativamente à obra?

Este requerimento relativo à Ferrovia Norte-Sul, Sr. Presidente, decorre de avaliação que a imprensa e, em especial, o jornalista Jânio de Freitas, tem feito, uma vez que a notícia que se tem é de que o trecho já construído vem sendo utilizado de uma maneira ainda muito aquém daquilo que poderia justificar a sua construção, fazendo com que se mostrem difíceis as perspectivas de retorno adequado que justifiquem plenamente os investimentos que estão sendo feitos nela.

Faz-se necessário, portanto, que haja um esclarecimento, em especial da avaliação e reavaliação que o Governo tem feito sobre as relações de custo e benefício relativas a esse investimento.

Gostaria de registrar, Sr. Presidente, que descontando os requerimentos de informação que aqui dei entrada; hoje, desde o início da presente legislatura eu já apresentei nove requerimentos de informação. Seis ainda não foram respondidos e três o foram parcialmente. Considero da maior importância o fato de a opinião pública acompanhar as respostas que têm sido dadas pelo Executivo a requerimentos de informação por nós encaminhados. No que diz respeito ao primeiro requerimento enviado ao Ministro da Justiça, sobre a não transmissão do programa de entrevistas, "Roda Viva", da TV Nacional, recebi resposta do Presidente da Radiobrás, informando-me que, por critérios técnicos e econômicos, a TV Nacional não mais vem transmitindo regularmente o referido programa para o Distrito Federal.

Com respeito ao requerimento encaminhado à Secretaria do Desenvolvimento Regional da Presidência da República, são as seguintes as indagações:

Quais os produtores de açúcar e álcool com débitos vencidos e não liquidados junto às instituições oficiais de créditos e demais organismos federais. Explicitar, em cada caso, o valor do crédito vencido por instituição credora, com discriminação do valor do principal, juros e correções normais de contrafato.

Quais os procedimentos de cobrança; quais os critérios adotados para refinanciamento das dívidas e como tem se desenvolvido o tratamento para cada um dos devedores e instituições, e de onde advirão os recursos para fazer frente a esses refinanciamentos.

Sr. Presidente, em função da importância deste assunto, passo a ler o ofício encaminhado pelo Secretário do Desenvolvimento Regional, Egberto Baptista, que, em resposta ao requerimento deste Senador, acima citado colocou informações muito aquém daquelas efetivamente solicitadas:

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

OFÍCIO N° 466/91

Em 10 de junho de 1991

A Sua Excelência o Senhor

Senador Dirceu Carneiro

DD. Primeiro Secretário do

Senado Federal

Senhor Primeiro Secretário:

Tenho a honra de me dirigir a Vossa Excelência, no que concerne ao Requerimento de Informações nº 149, de 1991, da autoria do ilustre Senador Eduardo Suplicy, capeado pelo Ofício SM/nº 512, de 15 de maio p. passado, para prestar os seguintes esclarecimentos:

1. Em decorrência da deflagração do processo de extinção do Instituto do Açúcar e do Álcool — IAA, na conformidade do que dispõem o art. 1º, item I, alínea d, e 22 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, resultante da conversão da Medida Provisória nº 151/90, e o art. 1º, item I, d, do Decreto nº 99.240, de 7 de maio de 1990, as atribuições e competências da autarquia e de seus órgãos foram transferidas a esta Secretaria do Desenvolvimento Regional da Presidência da República, por força do Decreto nº 99.288, de 6 de junho de 1990.

2. Essencialmente, cabe à SDR/PR, através do seu Departamento de Assuntos Sucroalcooleiros, "supervisionar, coordenar e normatizar as ações sucroalcooleiras", assim como prescreve a Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 79, de 5 de abril de 1991.

3. Por causa dessa supervisão, a SDR/PR foi instada, pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, a participar de Comissão Interministerial "com objetivo de implementar a liberação dos recursos necessários ao pagamento dos débitos existentes no Programa de Política de Preço Nacional Equalizado — Açúcar e Álcool, estabelecer a forma de resgate das dívidas da agroindústria canavieira junto à União e ao Banco do Brasil S/A e analisar a reativação de linhas de crédito ao setor para tratos, culturais e plantio de cana". (Portaria Interministerial nº 83, de 15 de janeiro de 1991.)

4. No curso dos trabalhos da comissão, ficou evidenciada a existência de dívidas do setor:

4.1. junto ao Departamento da Receita Federal, da Secretaria Nacional do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento: dívida tributária relativa à contribuição sobre os preços de faturamento do açúcar de mercado interno e do álcool não carburante, conforme art. 3º do Decreto-Lei nº 308, de 20-2-67, e adicional sobre essa contribuição, na forma do art. 1º do Decreto-Lei 1.952, de 15-7-82;

4.2. junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional: débitos inscritos como Dívida Ativa da União, referentes a contribuições devidas ao IAA;

4.3. junto ao Banco do Brasil: dívida de risco operacional de avais e fianças honradas, bem como adiantamentos diversos do Tesouro Nacional;

4.4. junto ao IAA: créditos da Autarquia em processo de cobrança administrativa e obrigações avenidas pelo IAA, pedentes de liquidação. A realização dos créditos cabe à inventariante;

5. De outra parte, foi também ressaltada, nos debates da Comissão Interministerial, a existência de créditos do setor junto ao Governo, decorrentes da taxa de equalização de custos, ao abrigo do "Programa de Política de Preço Nacional Equalizado — Açúcar e Álcool".

6. A liberação das autorizações para a satisfação dos créditos do setor compete a esta Secretaria, em harmonia com as disponibilidades do Tesouro Nacional.

7. Quanto às dívidas, a competência de sua administração, inclusive cobrança, cabe aos respectivos órgãos e entidades antes citados.

8. Diante do exposto, esta Secretaria não tem condições para fornecer as informações solicitadas pelo Exmº Sr. Senador Eduardo Matarazzo Suplicy, à disposição do qual, porém, nos colocamos para o que for devido, em matéria de competência da SDR/PR.

Colho o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração. — Egberto Baptista, Secretário do Desenvolvimento Regional.

Ora, Sr. Presidente, se a Secretaria de Desenvolvimento Regional, é a responsável, o Secretário Egberto Baptista, deveria ter condições de responder a esse requerimento de informações sobre quais seriam os devedores, sobre quem deveria pagar, e não o faz, seja ao Departamento da Receita Federal, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, seja junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional — com relação às contribuições devidas ao IAA — ou junto ao Banco

do Brasil — dívidas de risco operacional, de avais e fianças honradas — ou junto ao IAA — créditos de autarquias em processos de cobrança administrativa. Com este tipo de resposta, Sr. Presidente, não conseguimos exercer aqui a nossa atividade de fiscalizador, uma atividade constitucional que nos cabe como Senadores da República.

Portanto, Sr. Presidente, quero ressaltar que esta resposta é totalmente inadequada. Penso, assim, Sr. Presidente, em encaminhar um documento à Mesa, para acentuar que o requerimento de informações não foi devidamente respondido.

Há ainda outro Requerimento, de nº 126/91, que encaminhei, respondido pelo Ministério da Economia, no qual havia solicitado cópia do acordo, no âmbito do Clube de Paris, no qual o Brasil perdoou 50% da dívida polonesa. Neste caso, o Secretário-Geral interino da Presidência da República, Mário de Oliveira Dias, enviou cópia do ofício encaminhado pelo Ministro de Estado, Marcião Marques Moreira, e a informação ainda é incompleta, Sr. Presidente.

Vou, concluindo o meu pronunciamento, ler o ofício do Ministro da Economia, relativamente ao Requerimento de Informações nº 126/91, a respeito da dívida da Polônia. E tenho a honra de transmitir que as informações obtidas junto à Diretoria de Assuntos Internacionais, do Banco Central, em resposta ao requerimento, são as seguintes:

AVISO 442

20-5-91

A Sua Excelência o Senhor Embaixador Marcos Antonio de Salvo Coimbra

Presidência da República

Senhor Secretário-Geral,

Refiro-me Ofício SM/nº 452, de 25-4-91, através do qual a Primeira Secretaria do Senado Federal encaminhou a este ministério cópia do Requerimento de Informações nº 126/91, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, sobre acordo no âmbito do Clube de Paris a respeito da dívida da Polônia.

A propósito, tenho a honra de transmitir a V. Exª as informações obtidas junto à Diretoria de Assuntos Internacionais do Banco Central do Brasil, em resposta ao Requerimento do nobre Senador, *in verbis*:

"No período de 15 a 20 de abril passado, Delegação brasileira esteve reunida junto aos demais credores da Polônia, com vistas a definir os termos de implantação dos mecanismos a serem utilizados no tratamento da dívida daquele País, de forma a resultar em 5% de redução do valor presente dessa dívida.

Essa decisão, de caráter eminentemente político, já havia sido divulgada em Nota da Imprensa pelo Secretariado do Clube de Paris, durante a reunião do Grupo de Trabalho dos credores, ocorrida em 14 de março do corrente ano, oportunidade em que o Brasil realizou todas as gestões no sentido de que tratamento similar pudesse vir a ser dispensado à dívida brasileira, quando de sua apreciação por aquele Colegiado.

Ciente de que a Constituição Federal, em seu art. 52, inciso 5, dá competência privativa ao Senado Federal para aprovar qualquer compromisso dessa natureza, a Delegação brasileira consignou, em carta entregue ao Presidente do Clube de Paris (cópia anexa), a necessidade da referida aprovação para que o Brasil pudesse implementar os Acordos Bilaterais decorrentes das "Agreed minutes".

A Procuradoria Geral da Fazenda Nacional está ultimando o encaminhamento, para conhecimento e apreciação dessa Casa, de todos os documentos referentes às negociações multilaterais no âmbito do Clube de Paris com a Polônia, de forma a permitir a sequência das negociações bilaterais com aquele País."

Na oportunidade, renovo a V. Ex^o meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — **Marcelio Marques Moreira**, Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento.

Neste caso, o Ministro Marcelio Marques Moreira dá a informação correta, porque atende ao disposto na Constituição e informa que o Senado ainda vai receber o acordo realizado pelo Governo brasileiro com a Polônia no âmbito do Clube de Paris. Então, considero esse requerimento respondido satisfatoriamente, uma vez que ainda deve ser encaminhado o relatório.

Aproveitei, Sr. Presidente, esse espaço para dar conta daquilo que considero uma das principais atribuições de nós senadores, fazer um balanço dos requerimentos já respondidos e dos que ainda o serão.

Quero agradecer, Sr. Presidente, a atenção da Mesa aos requerimentos que têm sido enviados por este senador, porque a Mesa tem cumprido com o propósito de dar força a cada um dos Srs. Parlamentares, encaminhando ao Executivo os requerimentos por nós apresentados.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — As proposições de V. Ex^o serão anunciadas na próxima sessão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia 29 de maio último, estive em Aracaju participando, como conferencista, do "Programa Estadual de Combate ao Fumo", em uma mesa-redonda com o tema "Ame a Vida sem Fumaça", como abertura dos trabalhos para o "Dia Mundial sem Tabaco em Locais de Trabalho e Transporte Coletivos".

O evento foi promovido pelo Grupo Anti-Tabagismo da Secretaria de Saúde do Estado, pela Secretaria de Saúde do Município, pela Secretaria de Estado da Fazenda, Secretaria de Estado da Educação e Cultura, Câmara de Vereadores de Aracaju, Rotary Club e pela Coordenação do Programa Estadual de Combate ao Fumo.

O referido encontro teve ampla participação de profissionais de saúde, professores, estudantes, representantes de órgãos de classe e um público bastante interessado e ávido de informações sobre o tabagismo e os resultados da campanha no Brasil e no mundo.

Desenvolvi em minha conferência o tema: "O que é o Grupo Assessor de Combate ao Tabagismo", órgão de assessoramento do Ministério da Saúde, neste assunto, do qual sou o presidente.

Devo ressaltar, Sr. Presidente, com grande satisfação, que a mensagem da campanha e do programa para contenção da epidemia do fumo no Brasil tem tido, a cada dia, crescente receptividade e maior número de adeptos.

As informações científicas de que dispomos, as estatísticas divulgadas pelos órgãos de saúde pública e o depoimento de especialistas e autoridades são baseadas em dados tão contundentes que a população facilmente se conscientiza dos malefícios do tabaco e do vício de fumar.

A realidade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, conforme afirmei em minha conferência, "é que a campanha, antes antipática, e considerada por alguns inviável, vai, aos poucos, se tornando uma bandeira da Sociedade".

Alarmados com as pesquisas realizadas sobre os peritos do tabagismo, peritos da Organização Mundial de Saúde, em relatório abalizado, invocou a "atenção das autoridades internacionais e nacionais para a necessidade de se combater o vício com toda a urgência, nos países em desenvolvimento, a fim de poupar a humanidade de um desastre sem precedentes no mundo moderno em tempo de paz".

Não é cansativo repetir estes números porque são importantes, como um veemente alerta:

São o resultado da conclusão de cerca de sete mil publicações especializadas.

O fumo é responsável, em média, por:

75% dos casos de bronquite crônica;

80% dos casos de enfisema pulmonar;

80% dos casos de câncer de pulmão;

25% dos casos de infarto do miocárdio; e os que fumam correm um risco de 100 a 800% maior de contraírem infecções respiratórias, bacterianas, viróticas, câncer na boca, laringe, esôfago, pâncreas, rim e bexiga, doenças circulatórias como arteriosclerose, aneurisma de aorta, derrame e distúrbios em vários órgãos, pois o fumo, entre as suas mais de quatro mil substâncias tóxicas, tem sessenta elementos altamente cancerígenos. O cigarro também contém fatores radioativos, está comprovado que um fumante de trinta cigarros por dia recebe o correspondente, em radiação, a trezentas radiografias, o que é uma estupidez, em termos de agressão ao físico, ao organismo.

Sergipe, Sr. Presidente, é um estado em que a produção de fumo tem significado expressivo na produção agrícola do estado. Alguns municípios têm nessa atividade de lavoura uma predominância considerável. São tradicionalmente conhecidos como produtores de fumo.

Finalizando a minha conferência, refleti que o Brasil ainda é um país em que milhões de brasileiros ainda morrem em decorrência de desnutrição, de carência alimentar, de necessidade de meios de subsistência, como leite, pão, roupa, escolas, e, de um modo geral, o alimento primário indispensável à sobrevivência.

Para a sobrevivência desses brasileiros, e para a melhoria de teor alimentar da população, é preciso que ao invés do fumo, que não se come, só adoce a população, se plante feijão, arroz, verduras e frutas.

As populações carentes do País estão a clamar: "Não nos deixem morrer de fome. Já temos doentes demais".

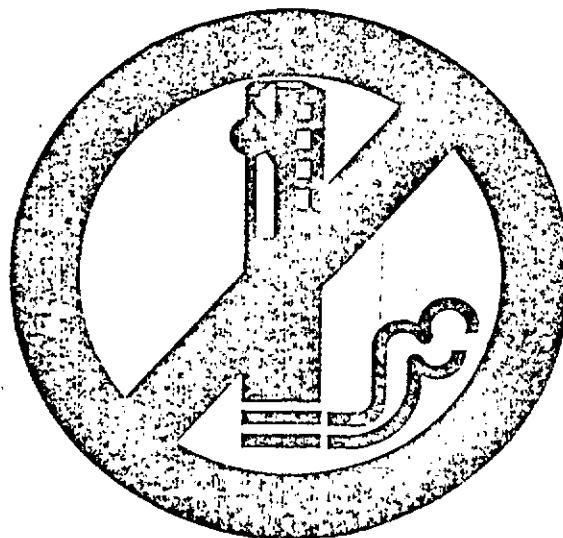
Naquela ocasião, também falaram a Dr^a Silvina Maria Aquino Resende, Coordenadora do Programa Estadual e Vice-Coodenadora da Macrorregião Nordeste; Dr. Anselmo Mariano Fontes, Coordenador das Doenças Crônico-Degenerativas da Secretaria Estadual de Saúde; Dr. Augusto César Lyra Machado, da Divisão de Pneumologia da Secretaria; e o Dr. Bruno Dantas Trindade, Secretário do Programa Estadual de Combate ao Fumo.

Peço, Sr. Presidente, mandar transcrever com o meu pronunciamento o texto da conferência que proferi em Aracaju, bem como o programa do encontro, cujo evento teve todo o apoio do Secretário de Saúde, Dr. José Hamilton Maciel da Silva.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PROGRAMA ESTADUAL DE COMBATE AO FUMO
MESA-REDONDA
"AME A VIDA SEM FUMAÇA"



Tema para 1991

Dia Mundial sem Tabaco em Locais de Trabalho e Transporte Coletivo

MESA-REDONDA

"Ame a Vida Sem Fumaça"

Dia: 29-5-91

Hora: 8 às 12h

Local: Auditório do IPH.

Rua: Campo do Brito, 551

Promoção,

Grupo Antifabagismo da Sec. de Saúde

Representantes

SES

Coordenação

Secretaria de Saúde do Município

Secretaria de Estado da Fazenda

Secretaria de Estado da Educação e Cultura

Câmara de Vereadores de Aracaju

Rotary Club

Lions Club

Sede

Secretaria de Estado da Saúde

Programa Estadual de Combate ao Fumo

Coordenadora

Drª Silvina Maria Aquino Resende

Fone: 224-85 65 Ramal 172

Bruno Dantas Trindade

Secretário do Programa Estadual
de Combate ao Fumo

PROGRAMAÇÃO:

8h

Tema — O que é o Grupo Assessor de Combate ao Tabagismo?

Palestrante — Senador Lourival Baptista — Presidente do Grupo Assessor.

8h30min

Tema — Como Funciona o Programa Estadual de Combate ao Fumo?

Palestrante — Drª Silvina Maria Aquino Resende
Coordenadora do Programa Estadual e Vice-Cordenadora da Macrorregião Nordeste.

9h

Tema — Doenças Associadas ao Tabagismo

Palestrantes: Dr. Anselmo Mariano Fontes

Coordenador das Doenças Crônico-Degenerativas da SES

Dr. Augusto César Lyra Machado

Divisão de Pneumologia da SES

10h

Exibição do filme educativo sobre o tabagismo.

10h10min

Debates

12h — Encerramento

Palestra proferida pelo Senhor Lourival Baptista em Aracaju.

Meus Senhores e Minhas Senhoras; e Professores e Jovens Estudantes:

Para mim, que de longa data, e principalmente, desde 1977, pela minha formação de médico, afeito às preocupações com a saúde pública sensibilizado e consciente de que provindências urgentes deverão ser tomadas para conter o flagelo da epidemia tabágica no Brasil, e que acompanhei com interesse os primeiros estudos e o Primeiro Seminário Nacional de Combate ao Fumo realizado em 1979, organizado pelo Professor José Silveira, quando foi emitida a famosa "Carta de Salvador", é uma grande satisfação participar deste encontro em que se discutirão temas relacionados com o tabagismo em nosso país, já tão afetado por tantos problemas relacionados com a economia, a parte social, e, principalmente, com a saúde da população.

Há alguns anos, no mundo inteiro, os estudos que vinham sendo realizados, desde 1954, a partir do Relatório Horn nos Estados Unidos, patrocinado pela American Cancer Society que constantou a incidência alarmante em fumantes, concluíram, em mais de sete mil publicações, que o fumo é responsável, em média, por 75% dos casos de bronquite crônica; 80% dos casos de enfisema pulmonar; 80% dos casos de câncer de pulmão e 25% dos casos de infarto do miocárdio. E, ainda, que comparativamente aos não-fumantes, os que fumam se expõem a um risco, entre 100 a 800% maior, de contrair infecções respiratórias bacterianas e víricas agudas e crônicas; câncer na boca, laringe, esôfago, pâncreas, rim e bexiga, doenças circulatórias como arteriosclerose, aneurisma da aorta, derrame e distúrbios em vários órgãos, pois o fumo, em seus mais de 4.000 substâncias tóxicas, tem cerca de sessenta cancerígenas, além de elementos radioativos, como carbono 144 o polônio-210, o que faz com que um fumante de trinta cigarros diários receba o correspondente em radiação a trezentas radiografias, o que é absurdamente prejudicial.

Senhoras e Senhores participantes desta reunião.

Qualquer pessoa de bom senso, ainda não condicionada pelo vício, ou por outro tipo de argumentação dialética em contrário, ficaria preocupado com estes dados, não somente

relativos à população, mas principalmente pelo risco a que estão expostos pessoas da família, filhos menores, momente se levarmos em consideração que o cigarro é uma das maiores causas da poluição em diversos locais, como residências, escritórios, centros recreativos, restaurantes, etc.

Vale dizer, conforme conclusões científicamente comprovadas, que os não fumantes são extremamente prejudicados pela inalação da fumaça secundária do cigarro, isto é, aquela que não é consumida totalmente pelo fumante, ficando em suspensão na atmosfera ambiental em extratos altamente concentrados.

Comprovou-se por exemplo, que as aeromoças que não fumam apresentam altas doses de nicotina no sangue.

Sobre o encurtamento do período de vida em fumantes, nem se fale, basta dizer que a porcentagem de homens de trinta e cinco anos que falecem antes de chegar aos 65 anos é 166% maior entre fumantes, do que entre pessoas que não fumam.

A Organização Mundial de Saúde, em sua 33ª Assembléia manifestou-se "alarmada" com o flagelo do tabagismo no mundo, e cecelou a "firme convicção de que o tabagismo constitui, na atualidade, o problema maior de saúde em todos os países em desenvolvimento e que, nesses, assumirá em futuro próximo a mesma importância que tem nos países desenvolvidos, se providências não forem tomadas".

Os peritos da OMS, em relatório contundante, "invoca a atenção das autoridades internacionais e nacionais para a necessidade de combater o tabagismo com toda a urgência, nos países em desenvolvimento, a fim de poupar à humanidade um desastre sem precedentes no mundo moderno em tempo de paz".

Segundo a mesma Organização:

54 milhões de fumantes americanos são responsáveis por trezentos mil óbitos; na Inglaterra 28 milhões, causam cem mil mortos, que é o número de óbitos no Brasil, que tem 36 milhões de fumantes.

No mundo inteiro, até o ano 2.000, quinhentos milhões de pessoas poderão morrer em consequência do tabagismo, não só fumantes, mas também pessoas que ficam expostas ao ar contaminado.

É um quadro, para quem se preocupa com a saúde, principalmente para quem é médico, simplesmente dantesco, tétrico.

A Campanha de Combate ao Tabagismo, naquela época, tinha sérias implicações econômicas. Em 1981, o Brasil era o 4º maior produtor de cigarros e o segundo maior exportador de fumo do mundo. A indústria do fumo tornar-se o maior contribuinte do IPI, com 37% do Imposto sobre Produtos Industrializados, seguindo de perto pela indústria de bebidas e a de automóveis. Em 1983, o governo arrecadara, em poucos meses, mais de 500 milhões de dólares com o imposto sobre a comercialização do cigarro.

Mas, por outro lado, o tabagismo era responsável por cem mil óbitos, a hospitalização de dezenas de milhares de viciados, pela perdas do absenteísmo ao trabalho, a poluição ambiental, além do custo de oportunidade da cultura do fumo em detrimento da cultura de alimentos, necessária ao sustento da população, num país em que ainda se morre de fome.

Dante destes dados, após uma campanha de conscientização interna das autoridades, levadas a efeito por médico, cientistas e pesquisadores de algumas universidades, e cito aqui o Dr. Rosenberg, Professor de Tisiologia e Doenças Pulmonares da Faculdade de Medicina da PUC, em seu livro

"Tabagismo, um Sério Problema de Saúde", o Governo brasileiro, em 1986, instituiu no Ministério da Saúde o Grupo Assessor para o Controle do Tabagismo no Brasil, que elaborou e está assessorando o Programa Nacional de Combate ao Fumo, que é reflexo da ação conjunta da Divisão Nacional de Pneumologia Sanitária e da Divisão Nacional de Doenças Crônico-Degenerativas, do referido ministério.

Este grupo assessor, do qual sou Presidente, é composto por pessoas da mais elevada categoria, nomes da mais elevada expressão nos setores que representam, a maior parte do setor de saúde, mas temos também representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, do órgão de Cultura do Grupo, da Associação Brasileira de Imprensa, Ministério da Educação, e até da área evangélica e religiosa.

Forma os seguintes os membros inicialmente designados: Antonio Pedro Mirra, Edmundo Blundi, Geniberto Paiva Campos, Germano Gehardt Filho, Guaracy da Silva Freitas, Jaime Santos Neves, José Rosenberg, Luiz Carlos Romero, Maria Goretti Pereira Fonseca, Mário Rigatto, Paulo Roberto Guimarães Moreira, Pedro Calheiros Bonfim, Regina Celia Nogueira, Roberto Azambuja, Thomaz Szego, Vera Lúcia da Costa e Silva, Vitor Manuel Martinez e quem nos fala neste momento, tendo sido eleito Presidente do Grupo.

Este grupo elaborou o seu primeiro Trabalho intitulado, "Tabagismo e Saúde", e que teve a colaboração entusiática, em sua distribuição, de várias instituições de âmbito nacional e regional ligadas ao setor saúde, como o Conselho Federal de Enfermagem, os Conselhos Regionais de Medicina, a Campanha Nacional Contra o Câncer, da Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica, Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia, Sociedade Brasileira de Pediatria. Todas motivadas pela convicção de que a campanha contra o tabagismo poderia ser um meio eficiente para conter enfermidades como o câncer e doenças pulmonares, áreas em que atuam tentando, às vezes inutilmente, salvar a vida de pessoas afetadas por estes terríveis males, como o câncer de pulmão.

A partir deste programa e das campanha contra o tabagismo, nos quais estou engajado há muitos anos, e cito que somente a partir de 1980, da tribuna do Senado fiz mais de cem discursos que distribuí, participando de inúmeras conferências e reuniões, promovendo ampla distribuição de publicações, é gratificante sentirmos os resultados positivos que se tem alcançado.

Esta cruzada contra o tabagismo, que inicialmente parecia até certo ponto um tanto quixotesca, como a relembrar a fragilidade do célebre, idealista e irrequieto cavaleiro com sua lança contra os moinhos de vento, tão arraigada, culturalmente, estava o hábito generalizado de fumar no Brasil.

Em 1981, apresentei o Projeto e Resolução nº 53, que proibia o uso do fumo em dependências do Senado, especialmente do Plenário. Este projeto, com parecer favorável, e subscrito por mais de sessenta senadores, sumiu, depois descobri que foi misteriosamente arquivado.

Mas a partir do primeiro Dia Nacional de Combate ao Tabagismo, a cada 29 de agosto, e de todas as organizações que vêm surgindo dentro dos objetivos da extraordinária mobilização nacional contra o tabagismo, como o Comitê Coordenador do Controle do Tabagismo no Brasil, já sentimos, para alegria nossa, importantes medidas concretas que vêm sendo tomadas, a nível de ministério, como portaria específica proibindo a propaganda do cigarro e seu uso em certos locais e circunstâncias, leis estaduais, como a da Assembléia da Bahia, proibindo em suas dependências o uso do fumo.

Entretanto os resultados mais surpreendentes e alvíssaireiros são aqueles obtidos pelo processo de conscientização, principalmente dos não fumantes que passam a rejeitar situações de contágio que lhes prejudiquem. A população consciente já não aceita o tabagismo indireto, isto é respirar a fumaça de quem fuma.

Já é raro as pessoas fumarem nos elevadores, nos teatros, cinemas, em recintos predominantemente de não fumantes, em ambientes fechados. Já paira um certo constrangimento social entre os que fumam em público. As pessoas mais educadas, quando em grupo, já consultam se incomoda fumar. O país está panfletado com alertas contra os malefícios do fumo. As pessoas que não fumam, num gesto de solidariedade, tentam convencer amigos e parentes a deixarem o vício.

A realidade é que a campanha, antes antipática, e considerada por alguns inviável, vai, aos poucos, se tornando uma bandeira da sociedade.

Podemos até dizer que o fumar, antes um charme, um gesto de maturidade e afirmação, um hábito que dava uma aura de vitória e sucesso holiudiano, hoje parece "cafona", como num cartaz que vi, distribuído pelo ministério.

Senhores e Senhoras participantes, o mundo e a humanidade evoluem pelas idéias que predominam, pela criatividade por elas inspirada. Esta é uma reunião para estudo, debate e reflexões.

Todos nós que batalhamos nesta cruzada humanitária em favor dos nossos compatriotas, em favor da saúde do povo brasileiro, contra as enfermidades que vitimam prematuramente nossos concidadãos, esperamos que nesta reunião surjam conclusões e propostas que possam fortalecer o Programa Nacional de Combate ao Tabagismo, pois milhões de brasileiros, carentes de meios de substância, como leite, pão, roupas, escola e, de um modo geral alimento essencial, estão a clamar. "Não plantem fumo, precisamos de alface, feijão, arroz, milho, cenoura, tomate, melancia, melão, goiaba, manga, laranja, tangerina, umbu, jaboticaba". Não nos deixem morrer de fome. Já temos doentes demais! Ame a vida sem fumar.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há poucos dias, foram concluídos os trabalhos da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar irregularidades na Previdência Social, presidida pelo ilustre Senador Amazonino Mendes e tendo como Relator o ilustre Deputado Maurílio Ferreira Lima.

Indiscutivelmente, essa CPI teve o mérito de trabalhar sobre um fato que esteve e continua na ordem do dia do noticiário da imprensa, sob o impacto de uma opinião pública justamente revoltada. O trabalho de investigação parlamentar foi célice, eficiente e competente.

Resta saber se será eficaz.

Com essa dúvida, não estou derramando pessimismo sobre a semente de moralização e punição lançada por essa CPI. Nem estou sendo derrotista quanto a resultados práticos do inquérito parlamentar.

Quero, sim, conjecturar sobre a concretização das provisões, recomendações e medidas aprovadas pela CPI.

Sabemos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que, na grande maioria das vezes, o esforço dos parlamentares na investigação

de fatos submetidos a comissões de inquérito não passa do limite intramuros do Congresso. Ora são circunstâncias políticas que determinam o sufocamento das conclusões de uma CPI, ora também motivações políticas ensejam a inação dos órgãos que podem e devem agir no desdobramento punitivo do que aqui foi apurado; ora é o próprio desinteresse da imprensa, que não divulga um trabalho dessa natureza, tornando-o alheio ao conhecimento do público.

Neste caso, entretanto, tudo e todos conspiraram em favor da plena eficácia da CPI da Previdência.

O relatório final demonstra que todos os aspectos, não só os relacionados ao escândalo das fraudes, mas aqueles pertinentes às falhas do sistema previdenciário, merecedoras de correções urgentes, foram devidamente examinados e apontados.

Nas conclusões estão ressaltadas a generalização da ocorrência de fraudes em todo o território nacional e a impunidade das milhares de pessoas que as praticaram e a praticam. Sublinha-se o lamentável comprometimento, passivo ou ativo, de membros do Ministério Público Estadual e de juízes do Estado do Rio de Janeiro. Também da parte de advogados, integrantes, portanto, desse expressivo segmento profissional que, nos termos do art. 133 da Constituição de 1988, passou a considerar-se indispensável à administração da justiça.

No capítulo das recomendações, destacam-se, no relatório, a necessidade de mudanças urgentes na legislação previdenciária, na administração de pessoal, na profissionalização da gerência, na informatização eficiente e na introdução de mecanismos voltados para auditorias permanentes. Deve-se ênfase ao problema dos recursos destinados à previdência social.

Feito o diagnóstico e apresentado o prognóstico, Sr. Presidente, é preciso que essa CPI, que cada um de nós congressistas não consideremos que o trabalho está encerrado. É indispensável ir adiante: cobrar, fiscalizar e denunciar. Isto é o que devemos objetivar permanentemente, para que nosso esforço tenha um mínimo de recompensa, pelo reconhecimento de toda a nação.

Ao término dos trabalhos da CPI, o ilustre relator declarou à imprensa que ele, pessoalmente, estaria atento para o cumprimento de todas as providências aprovadas pela comissão. E o que o Brasil espera dele e de todos nós, a fim de que se torne letra viva a mensagem final do relatório, quando propugna pelo resgate da dignidade da Nação, "profundamente afetada por tanta vilania e corrupção".

Minhas preocupações se justificam, Sr. Presidente, por ser essa a 19ª Comissão Parlamentar de Inquérito organizada no âmbito do Congresso Nacional para apurar a profundidade do mar de lama em que navega a previdência.

Tudo começou há quase meio século, em 1947, quando, por solicitação do então Deputado Café Filho (PSP — RN), foi instalada a primeira CPI, que investigou o sistema de arrecadação e a aplicação das reservas dos institutos de pensões. Depois dela, vieram mais 18 comissões sobre a Previdência, 17 na Câmara e uma no Senado Federal.

A CPI há pouco concluída no Congresso Nacional foi a única que reuniu deputados e senadores. Vale ressaltar que, das 19 CPI instaladas até hoje, apenas nove conseguiram finalizar os seus trabalhos. O último relatório foi elaborado em 1982, por solicitação do nobre Senador Humberto Lucena, atual Líder do PMDB nesta Casa. O relatório apontou fraudes na concessão de benefícios e na aplicação de recursos previdenciários, mas a corrupção continuou de maneira desenfreada.

da. É importante dizer, igualmente, que as comissões parlamentares de inquérito não conseguiram trabalhar a curto prazo. Por exemplo, a última CPI sobre a Previdência só encaminhou seu relatório final ao plenário em 1989. O relatório foi remetido ao Tribunal de Contas da União (TCU). Como já salientei, o Congresso Nacional encontra-se outra vez diante de um grande desafio. Se as 18 comissões parlamentares de inquérito não conseguiram impor novos rumos à Previdência, espera-se que essa seja capaz, pelo menos, de exigir das autoridades competentes o fim definitivo da roubalheira e da vergonheira de que está impregnada. Não podemos nos esquecer de que, se tudo terminar como das outras vezes, sem punição dos culpados, sem o aparecimento dos verdadeiros responsáveis pela corrupção, a população ficará ainda mais decepcionada, o Congresso Nacional mais desacreditado e a classe política sairá desmoralizada.

Faço esta afirmação por constatar que a população equivocadamente virá a responsabilizar a nós se as punições não forem efetivadas, afirmando que mais uma vez foi feita uma CPI sem resultados positivos. Imaginam que também nos cabe o direito-obrigação de punir os culpados, quando, na realidade, nos compete encaminhar ao Ministério Público nossas conclusões e sugestões, para que daí surja o processo judicial, cabendo ao Judiciário o julgamento e a punição se for este seu entendimento. Nesta etapa conclusiva não cabe ao Legislativo decidir, mas apenas acompanhar o andamento do processo. Sem resultados contundentes, estará cristalizado o incentivo à fraude e à impunidade, que assustadoramente vem aumentando no Brasil. Nosso povo não suporta mais tanta inversão de valores e tanta falcatrua explodindo por toda parte. Apesar de tudo, ainda encontramos uma população trabalhadora e honesta, embora pobre, sofrida e explorada em sua boa fé. Mas, eu pergunto, Sr. Presidente: Até quando se poderá contar com essa docilidade, com essa aparente resignação do nosso povo, diante de tantas injustiças a que está submetido? É essa população, desrespeitada pelos poderosos em seus direitos elementares, que sustenta o País e cria as suas riquezas. Ela é sempre tratada de maneira vil e indiferente e é a vítima direta da corrupção existente. É o seu minguado salário que constitui parte substancial das contribuições. São trilhões de cruzeiros arrecadados e desviados para os bolsos da máfia do colarinho branco que atua no setor. É preciso que se estabeleça uma nova ordem interna e uma nova imagem do Brasil. É chegada a hora de se apagar definitivamente da mente do nosso povo e do julgamento de outros povos a triste fama de que somos um país de ladrões e de irresponsáveis. Tanto a CPI do Poder Legislativo quanto a Comissão do Executivo estão imbuídas de poderes para atingir os seus objetivos; no caso da CPI, apontar os caminhos a seguir; e no caso do Governo pavimentar esses caminhos e contribuir para que haja uma mudança de comportamento. Apesar de tudo, não são caminhos fáceis de ser trilhados. O próprio Governo perde a cada dia a sua credibilidade perante o povo. A bem da verdade, ele é o primeiro responsável pelos desvios de somas fabulosas da previdência, ao mesmo tempo em que várias empresas estatais encabeçam a lista dos maiores devedores. É o peso da responsabilidade de um lado e o crescente custo dos erros, do outro.

Se não houver um freio à corrupção e à fraude, a sociedade inteira mergulhará de vez na decadência moral. A lei precisa ser cumprida e a Constituição respeitada em nosso País. Não se pode mais esconder, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o Brasil está à beira da desmoralização completa.

Faz muito tempo que não se passa um dia sem que se revele um novo caso de imoralidade administrativa ou mais novidades chocantes em casos já conhecidos. Um dia é o escândalo do café, outro dia é o escândalo da soja, depois é o escândalo do milho, da carne, do mercado financeiro, da Petrobrás e da Previdência. Já se anunciou o do leite e agora já estamos vivendo o escândalo das vantagens concedidas aos empreiteiros. O escândalo da Previdência Social começou com a denúncia na Câmara de 350 "marajás" recebendo pensões milionárias. Houve muita precipitação nessa denúncia, mas a lista foi a ponta de um iceberg que aos poucos foi revelando reais escândalos e abrindo um verdadeiro esgoto a céu aberto, envolvendo empresas estatais, médicos, funcionários, advogados, procuradores, o próprio Judiciário e o Ministério Público, acusado pelo relator da CPI de omissão por não ter acompanhado os relatórios feitos e por não ter tomado iniciativa firme em decretar a prisão preventiva de 50 indiciados com provas evidentes de atos criminosos de corrupção praticados contra a Previdência.

No que se refere ao Governo, eleito pelo voto direto depois de quase um quarto de século sem eleições, parece que está perdendo substância, apoio popular e não dispõe de base política segura de sustentação. Ele continua utilizando os mecanismos da publicidade, através dos quais imagina poder continuar manipulando indefinidamente a opinião pública. Em meio a tantas promessas feitas e não cumpridas e a tantos escândalos, a indignação popular mostra-se cada vez maior. Decorridos apenas pouco mais de 13 meses de mandato, de um total de 60, não se pode deixar de reconhecer que o Governo ainda dispõe do fator tempo para se recuperar e se reconciliar com a população. Até hoje, porém, ele ainda não encontrou esse caminho da recomposição. Seja como for, não deixa de surgir para si mais uma chance.

A decomposição organizada e muito bem orquestrada do sistema previdenciário exige uma intervenção corajosa não só da Justiça, como também do próprio Congresso e do Governo, para ser capaz de deter a voracidade da corrupção. Se o propósito for mesmo o de acabar com o círculo vicioso da dilapidação do dinheiro público, do desvio de recursos do sistema; o de moralizar a sua gestão e o de controlar a fraude no pagamento dos benefícios, o recomendável é que o Governo não recue jamais nessa "guerra", até a vitória final. O Poder Judiciário deve empenhar-se a fundo para punir os verdadeiros culpados. O trabalho coordenado, em função das conclusões da CPI, permitirá construir caminhos decisivos para chegar-se à moralização. Por outro lado, o Governo poderia, ainda, realizar uma auditoria realmente profissional no interior do sistema e estabelecer, a partir daí, um controle permanente e mais seguro da aplicação dos seus recursos, dos gastos efetuados ao longo de cada exercício e o conhecimento detalhado do número de beneficiários.

Temos de tomar muito cuidado com a posição que começará a aflorar em meio ao escândalo, que é de que a Previdência é incompetente, fracassou redondamente no Brasil, não tem mais solução e por isso precisa ser privatizada para se tornar rentável e cumprir o seu verdadeiro papel. Essa posição é não só incorreta como perigosa, nociva aos interesses dos beneficiários e diversionista, no sentido de querer desviar o assunto para a esfera que sustenta a tese do Estado incompetente. Além disso, procura também beneficiar os verdadeiros culpados, propondo a privatização e não a reestruturação, em novas bases, do sistema como todo. Esta tese só beneficiaria o grande capital, o lobby, os intermediários que podem

facilmente se confundir com os próprios autores do escândalo e deixaria impunes, pela décima nona vez, os verdadeiros culpados. Não é por aí, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que se resolverá o estouro nacional do sistema previdenciário como muitos querem. Os defensores desse caminho estão logicamente instalados no seio das empresas privadas interessadas no negócio, no interior do próprio Governo, em postos-chave dos meios de comunicação do país e dentro do próprio Congresso Nacional. A eles não interessam as possíveis boas intenções da CPI, o cumprimento de suas orientações se forem corretas, nem tampouco os eventuais esforços de setores do Governo que caminham em direção oposta ao desejo da privatização. Na verdade, o que tem determinado a desmoralização da Previdência é a própria legislação viciada. Uma legislação que deixa brechas importantes para a proliferação dos criminosos e que é amparada em critérios exclusivamente corporativos. É uma legislação que deixa realmente escancaradas as portas dos cofres aos corruptos. Assim, o dinheiro que era reservado para prestar assistência médica aos contribuintes, para amenizar e tranquilizar a inatividade, pela aposentadoria, dos trabalhadores, para tornar exemplar a sua burocacia, desaparece como num passe de mágica.

Vale ressaltar, Sr. Presidente, que, no exercício de 1990, o orçamento da Previdência foi da ordem de 2,1 trilhões de cruzeiros e que o próprio Governo foi o responsável, com a ausência de fiscalização do Congresso Nacional, pelo desvio de recursos desse orçamento, da ordem de 900 bilhões de cruzeiros, o que correspondeu a mais de 40% de todo o montante. Simplesmente, o Governo encampou esses recursos, gastou a seu bel-prazer e não restituiu um centavo. Na CPI que investigou as fraudes, especulou-se que a sangria de recursos até o final do ano de 91, novamente pelo Governo, atinja a soma de 3 trilhões de cruzeiros, quantia que será superior a todo o orçamento de 90. Mais uma vez, o Congresso Nacional poderá aparecer como cúmplice dessa irregularidade. Toda-via, ainda existe uma esperança para que o dinheiro da Previdência não continue sendo desviado para outros fins. O Congresso Nacional, que até hoje tem sido complacente, por omissão, com essa prática, pode impedir, na discussão sobre o orçamento da União para 92, que deverá começar no segundo semestre, na Comissão Mista de Orçamento, que o Governo continue a desviar os seus recursos. Em minha opinião, agindo dessa maneira, o Congresso contribuirá efetivamente para salvar a Previdência e se fazer respeitar perante a sociedade. Caso contrário, continuará sendo partícipe do processo de desmoralização do País, por conta da corrupção, da impunidade e dos grupos inescrupulosos que, em se aproveitando do caos, pensam auferir polpidos lucros com a privatização.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Congresso Nacional não pode perder esta oportunidade histórica de contribuir decididamente para entregar ao povo brasileiro, pela primeira vez, um sistema de assistência e de benefícios honesto e eficiente. Cabe a nós, Senadores e Deputados, uma parcela ponderável do trabalho de se efetivar, na prática, a conquista desse caminho. O povo brasileiro precisa de mais respeito.

Muito obrigado, Sr. Presidente (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 30, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1991 (nº 588/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que disciplina a transação nas causas de interesse da União, suas autarquias, fundações e empresas públicas federais, dispõe sobre a intervenção da União Federal nas causas em que figurarem como autores os réus entre administração indireta, regula os pagamentos devidos pela Fazenda Pública, em virtude de sentença judiciária; revoga a Lei nº 6.825, de 22 de setembro de 1980, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania.

2

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 8, DE 1988

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1988 (nº 409/83, na Casa de origem), que altera a Lei nº 6.939, de 9 de setembro de 1981, que trata o regime sumário de Registro e Arquivamento no Registro do Comércio, tendo

PARECER, sob nº 169, de 1991, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade, e no mérito favorável.

3

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 40, DE 1990

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1990 (nº 7.505/86, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS, autarquia vinculada ao Ministro de Estado Extraordinário para Assuntos de Irrigação, a doar o imóvel que menciona, situado no Município de Coremas, Estado da Paraíba, tendo

PARECER, sob nº 116, de 1991, da Comissão

— de Assuntos Econômicos, favorável ao projeto, com a Emenda nº 1-CAE, de redação.

4

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 377, DE 1989

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 377, de 1989, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que altera dispositivos da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916, e do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 362, de 1990, e 96, de 1991, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento: sobre o projeto (em fase de apreciação terminativa), pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável; 2º pronunciamento: sobre as emendas apresentadas de acordo com o art. 235, II, c, do Regimento Interno, favorável.

5

PARECER Nº 4, DE 1991

Discussão, em turno único, do Parecer nº 4, de 1991, da Comissão de Fiscalização e Controle, concluindo, ao examinar o Aviso nº 431-SP, de 1984, que o processo de privatização da Companhia Fábrica de Tecidos Dona Isabel foi conveniente e oportuna e não trouxe nenhum dano ao patrimônio público.

6

PARECER Nº 92, DE 1991

Discussão, em turno único, do Parecer nº 92, de 1991, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, proferido sobre a Indicação nº 4, de 1990, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, concluindo que o Ato nº 14/90 da Comissão Diretora não viola as prerrogativas asseguradas constitucionalmente aos parlamentares, salvo quanto ao seu art. 1º que deve ser substituído por outro de maior abrangência.

7

PARECER Nº 173, DE 1991

Discussão, em turno único, do Parecer nº 173, de 1991, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre consulta formulada pelo Senador Magno Bacelar a respeito da interpretação do § 3º do art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, concluindo que o texto objeto da consulta aplica-se aos titulares de mandato parlamentar em 5 de outubro de 1988 que tenham sido eleitos vice-prefeitos na eleição realizada a 15 de novembro do mesmo ano, os quais se convocados a exercer a função de prefeito, não perderão o mandato parlamentar.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 11, DE 1991

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 358 do Regimento Interno.)

Altera a redação do § 3º do art. 57 do § 4º do art. 66 do § 3º do art. 68 e do art. 166, *caput* e seus §§ 1º e 2º da Constituição Federal. (1º signatário: Senador Alfredo Campos).

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 45 minutos.)

ATOS DO PRESIDENTE

ATO DO PRESIDENTE Nº 570, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001.893/91-2, resolve nomear LILIO CHAVES CABRAL, Analista Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Código SF-DAS-102.3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Esperidião Amin.

Senado Federal, 24 de junho de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 571, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 010.926/91-7, resolve exonerar GUILHERME DE OLIVEIRA CAMPOS, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Código SF-DAS-102.3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, a partir de 18 de junho de 1991.

Senado Federal, 24 de junho de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

PORTARIA
Nº 26, DE 1991

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 574, § 6º, do Regulamento Administrativo, resolve, prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a realização dos trabalhos da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 6, de 1991.

Senado Federal, 17 de junho de 1991. — Senador Dirceu Carneiro, Primeiro Secretário.